



# Diário Oficial

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

ANO CXXIV — Nº 15

QUARTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 1986

BRASÍLIA — DF

## Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1205
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA .....	1207
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA .....	1208
MINISTÉRIO DA FAZENDA .....	1209
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES .....	1213
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA .....	1214
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO .....	1214
MINISTÉRIO DO TRABALHO .....	1214
MINISTÉRIO DA SAÚDE .....	1215
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO .....	1216
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA .....	1216
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES .....	1219
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	1219
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS .....	1221
INEDITORIAIS .....	1231
ÍNDICE .....	1233

### ATENÇÃO, SENHOR USUÁRIO!

Quando da remessa de qualquer pagamento através de Bancos ao DIN, solicitamos o obséquio de nos comunicar a respeito, para localização do crédito e agilização no atendimento.

### Atos do Poder Executivo

Decreto nº 92.309 de 21 de janeiro de 1986.

Institui o Sistema Nacional de Supervisão e Coordenação da Operação Interligada - SINSC e o declara empreendimento de relevante interesse nacional.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição,

#### DECRETA:

Art. 1º — Fica instituído, nos termos da Lei nº 5.899, de 05 de julho de 1973 e do Decreto nº 73.102, de 07 de novembro de 1973, o Sistema Nacional de Supervisão e Coordenação da Operação Interligada - SINSC, integrado por instalações das empresas concessionárias de serviços de energia elétrica controladas e associadas das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS.

Parágrafo Único — O Sistema, a que se refere este artigo, é declarado empreendimento de relevante interesse nacional, para os efeitos do disposto nos Decretos-Leis nºs 1.428, de 02 de dezembro de 1975 e 1.446, de 13 de fevereiro de 1976.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 1986; 165º da Independência e 98º da República.

JOSE SARNEY  
Aureliano Chaves

Decreto nº 92.310 de 21 de janeiro de 1986.

Prorroga o prazo de vigência da hora de verão, instituída pelo Decreto nº 91.698, de 27 de setembro de 1985.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e considerando as razões constantes da Exposição de Motivos nº 003 de 17 de janeiro de 1986, do Ministro de Estado das Minas e Energia,

#### DECRETA:

Art. 1º — Fica prorrogada até a zero (0) hora do dia 29 de março de 1986 a vigência da hora de verão, em todo território nacional, instituída pelo Decreto nº 91.698, de 27 de setembro de 1985.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 1986; 165º da Independência e 98º da República.

JOSE SARNEY  
Aureliano Chaves

Decreto nº 92.311 de 21 de janeiro de 1986.

Altera o método de faturamento de energia elétrica fornecida a unidades consumidoras do Grupo A atingidas por medidas de racionamento implantadas nos Estados da Região Sul.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição e

Considerando que as medidas de racionamento de energia elétrica implantadas nos Estados da Região Sul poderão restringir a utilização de parte da demanda para determinadas unidades consumidoras do Grupo A,

#### DECRETA:

Art. 1º — Nos fornecimentos de energia elétrica, realizados por concessionários do respectivo serviço público a unidades consumidoras do Grupo A, localizadas nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, abrangidas pelas medidas de racionamento, a demanda de potência faturável será a maior verificada por medição, em intervalo de 15 (quinze) minutos, durante o período de faturamento.

Art. 2º — As disposições deste Decreto aplicar-se-ão enquanto vigorarem as medidas de racionamento de energia elétrica implantadas nos Estados da Região Sul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 1986; 165º da Independência e 98º da República.

JOSE SARNEY  
Aureliano Chaves

DECRETO Nº 92.312 DE 21 DE JANEIRO DE 1986.

Dispõe sobre a Embaixada do Brasil na República do Níger.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, itens III e IX, da Constituição, decreta:

Art. 1º - É revogado o Artigo 2º do Decreto nº 74.735, de 21 de outubro de 1974, que estabelece ser a Embaixada do Brasil na República do Níger cumulativa com a Embaixada do Brasil na República Federal da Nigéria.

Art. 2º - A Missão Diplomática a que se refere este Decreto será cumulativa com a Embaixada do Brasil na República do Togo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 21 de janeiro de 1986; 165º da Independência e 98º da República.

JOSE SARNEY  
Olavo Setúbal

DECRETO Nº 92.313 DE 21 DE JANEIRO DE 1986.

Dispõe sobre a Embaixada do Brasil na República da Libéria.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, itens III e IX, da Constituição, decreta:

Art. 1º - É revogado o Artigo 2º do Decreto nº 82.731, de 27 de novembro de 1978, que estabelece ser a Em-

baixada do Brasil na República da Libéria cumulativa com a Embaixada do Brasil na República da Costa do Marfim.

Art. 2º - A Missão Diplomática a que se refere este Decreto será cumulativa com a Embaixada do Brasil na República de Gana.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 21 de janeiro de 1986; 165º da Independência e 98º da República.

JOSE SARNEY  
Olavo Setúbal

DECRETO Nº 92.314 DE 21 DE JANEIRO DE 1986.

Dispõe sobre a Embaixada do Brasil na República de Serra Leoa.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, itens III e IX, da Constituição, decreta:

Art. 1º - É revogado o Artigo 2º do Decreto nº 74.388, de 9 de agosto de 1974, que estabelece ser a Embaixada do Brasil na República da Serra Leoa cumulativa com a Embaixada do Brasil na República da Costa do Marfim.

Art. 2º - A Missão Diplomática a que se refere este Decreto será cumulativa com a Embaixada do Brasil na República de Gana.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 21 de janeiro de 1986; 165º da Independência e 98º da República.

JOSE SARNEY  
Olavo Setúbal

DECRETO Nº 92.315 DE 21 DE JANEIRO DE 1986.

Dispõe sobre a Embaixada do Brasil na República do Mali.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, itens III e IX, da Constituição, decreta:

Art. 1º - É revogado o Artigo 2º do Decreto nº 53.512, de 29 de janeiro de 1964, que estabelece ser a Embaixada do Brasil na República do Mali cumulativa com a Embaixada do Brasil na República do Senegal.

Art. 2º - A Missão Diplomática a que se refere este Decreto será cumulativa com a Embaixada do Brasil na República da Costa do Marfim.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 21 de janeiro de 1986; 165º da Independência e 98º da República.

JOSE SARNEY  
Olavo Setúbal

Decreto nº 92.316 de 21 de janeiro de 1986.

Dispõe sobre a Embaixada do Brasil em Barbados.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, itens III e IX, da Constituição, e de acordo com o art. 24 do Decreto nº 91.658, de 18 de setembro de 1985, DECRETA:

Art. 1º - É revogado o art. 2º do Decreto nº 69.607, de 26 de novembro de 1971, que estabelece ser a missão diplomática brasileira em Barbados cumulativa com a Embaixada do Brasil em Trinidad e Tobago.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Departamento de Imprensa Nacional  
SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604 — Brasília/DF  
Telefones: (PABX (061) 226-7175) Telex: (061) 1356 DIMN BR  
CGC/MF nº 00394494/0016-12

DINORÁ MORAES FERREIRA  
Diretora-Geral

EDISON ANTONIO BRITTO GARCIA  
Diretor de Publicações

DIÁRIO OFICIAL — Seção I

Órgão destinado à publicação de atos normativos

#### EXPEDIENTE

**Publicações:** Os originais para publicação devem ser entregues ao Protocolo da Divisão de Publicações (térreo). As matérias entregues até às 14 horas serão divulgadas no número referente ao dia seguinte. As reclamações referentes às publicações deverão ser formuladas, por escrito, ao Diretor da Divisão até o 5º dia útil após a veiculação.

**Assinaturas:** As assinaturas não têm efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação. Os Suplementos não as integram, podendo ser adquiridos separadamente.

Assinaturas:	Seção I	Seção II	DJ
Semestral .....	322.373	107.033	378.437
Portes:			
Via superfície (Brasil) .....	39.600	26.400	52.800
Via superfície (exterior) .....	1.504.800	831.600	1.504.800
Via aérea (Brasil) .....	231.000	138.600	231.000

**Informações:** Divisão de Publicações: Tel.: 223-4453 — 226-7175 R.: 313/312

Horário de atendimento: 8 às 16 horas

Art. 2º - A Embaixada do Brasil em Barbados terá sede em Bridgetown.  
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 21 de janeiro de 1986, 165º da Independência e 98ª da República.

JOSE SARNEY  
*Olavo Setúbal*

**MINISTÉRIO DA MARINHA**

DECRETOS DE 21 DE JANEIRO DE 1986

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Naval e de conformidade com o Artigo 34 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 71.314 de 6 de novembro de 1972, alterado pelo Decreto nº 75.031 de 3 de dezembro de 1974, resolve:

Admitir no Quadro Suplementar da mesma Ordem no Grau de Oficial o Capitão-de-Mar-e-Guerra RUBEN SANTIAGO SANTILLAN, da Marinha da Argentina.

Brasília, 21 de janeiro de 1986, 165º da Independência e 98ª da República.

JOSE SARNEY  
*Henrique Saboia*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Naval e de conformidade com o Artigo 34 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 71.314 de 6 de novembro de 1972, alterado pelo Decreto nº 75.031 de 3 de dezembro de 1974, resolve:

Admitir no Quadro Suplementar da mesma Ordem no Grau de Oficial o Capitão-de-Mar-e-Guerra HUGO MIGUEL ALTAMIRANO SESSER, da Marinha do Uruguai.

Brasília, 21 de janeiro de 1986, 165º da Independência e 98ª da República.

JOSE SARNEY  
*Henrique Saboia*

**Presidência da República**

**GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINARIO PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO**

Departamento Administrativo do Serviço Público

Secretaria de Pessoal Civil

OFÍCIO CIRCULAR Nº 03

Com relação às dúvidas que estão surgindo, concernentes à interpretação do art. 4º do Decreto-lei nº 2.280, de 16 de dezembro de 1985, quanto ao seu real alcance, oriundas dos diversos órgãos pertencentes ao SIPEC, cabe esclarecer o seguinte:

- I) que a finalidade do art. 4º do mencionado diploma legal é proporcionar toda flexibilidade aos órgãos vinculados ao SIPEC na identificação da categoria funcional em que serão classificados no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 1970, os servidores ocupantes de empregos das tabelas não permanentes;
- II) por isso, a necessidade da abertura que se promoveu no referido dispositivo, permitindo-se aos órgãos de pessoal buscar essa identificação em emprego semelhante do Plano de Classificação de Cargos, quanto às atividades, ao nível de responsabilidade, à complexidade e ao grau de escolaridade exigidos para o seu desempenho, estritamente para esse efeito; exemplificando: se o emprego ocupado pelo servidor é de nível médio, será nesse universo de empregos que se procurará identificá-lo; se de nível superior somente nesse será procurado; pois esse procedimento é de corrente da influência do comando do art. 3º, que também vinculou essa espécie de aproveitamento ao emprego ocupado em 16 de dezembro de 1985, quando diz: "... cujas atribuições guardem correlação com as dos empregos ocupados..."

MARCONDES MUNDIM GUIMARÃES  
 Secretário de Pessoal Civil

**JURISPRUDÊNCIA TRABALHISTA**

**Audiência de Publicação de Acórdãos**

**DIVULGAÇÃO Nº 1.362**

Volume	I ao XI	.....	Cr\$ 13.500 cada
"	XII ao XX	.....	Cr\$ 16.500 cada
"	XXI ao XXV	.....	Cr\$ 27.000 cada
"	XXVI ao XXVIII	.....	Cr\$ 36.000 cada

As aquisições deverão ser feitas na Seção de Vendas, através de remessa de cheque nominal ao Departamento de Imprensa Nacional, ou depósito na conta corrente nº 420.468-9, Banco do Brasil — Agência Comercial Metropolitana Sul — SUDIN.

SIG — Quadra 6, Lote 800 — CEP 70604 — Brasília/DF. Informações pelo telefone (061) 226-7175, ramais 305 e 309. Não operamos com reembolso postal.

# Secretarias de Estado

## Ministério da Justiça

### DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL Divisão de Censura de Diversões Públicas

PORTARIA Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 1986.

O Diretor da Divisão de Censura de Diversões Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XIX do artigo 138 da IN nº 01/85-DG, de 25 de janeiro de 1985.

Considerando a dinâmica e o alto custo do minuto das transmissões pela televisão, RESOLVE:

- 1) Revogar a Portaria nº 019/79-DCDP
- 2) Dispensar as emissoras de televisão da obrigatoriedade de projetar certificado de censura antes do início de cada programa.
- 3) Determinar que, simultaneamente com as cenas iniciais do próprio programa se anunciará, por locução e a cada horário que ocorrer a restrição de idade, aproximadamente o seguinte: "Atenção Srs. Pais! A partir deste horário os programas apresentados são inadequados para crianças menores de tantos anos".
- 4) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CORÍOLANO DE LOIOLA CABRAL FAGUNDES

PORTARIA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O Diretor da Divisão de Censura de Diversões Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XIX do artigo 138 da IN nº 01/85-DG, de 25 de janeiro de 1985.

Considerando o que contém os processos encaminhados por Ergo Empreendimentos S. C. Ltda, locadora da Winnel Computação Eletrônica Ltda, de São Paulo-SP e por Bandeirantes - Indústria e Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, de Marília-SP;

Considerando o laudo técnico, efetuado pelo Departamento de Polícia Técnica - Instituto de Criminalística Carlos Eboli - Secretária de Estado da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, RESOLVE:

- 1) Declarar que os jogos fabricados por Winnel Computação Eletrônica Ltda, de São Paulo-SP e por Bandeirantes-Indústria e Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda, de Marília-SP não estão sujeitos ao disposto na Portaria nº 15, de 02 de setembro de 1985-DCDP, de vez serem os mesmos instalados apenas em locais a que menores não têm ingresso;
- 2) Referidos jogos eletrônicos atendem as formalidades censórias contidas na Portaria nº 18, de 06 de novembro de 1985-DCDP, não havendo impedimento para a aprovação de programação dos estabelecimentos onde os mesmos se encontram instalados.
- 3) Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORÍOLANO DE LOIOLA CABRAL FAGUNDES

### DEPARTAMENTO FEDERAL DE JUSTIÇA Divisão de Permanência de Estrangeiros

Despachos do Substituto do Diretor da Divisão Permanências definitivas deferidas

PROCESSO Nº 441/84/LV/RS-ELBIO EULA RIBEIRO  
 PROCESSO Nº 532/84/LV/RS-HUGO DIAZ FERNANDEZ  
 PROCESSO Nº 658/84/LV/RS-LUISA MARA SANTOS DUTRA  
 PROCESSO Nº 990/84/SP-HELENA GABRIEL NARCISO MANUEL SILVANO  
 PROCESSO Nº 1440/84/LV/RS-EUSEBIO ADAN PEREIRA  
 PROCESSO Nº 1775/84/ST/SP-JOSÉ ANTONIO RIBEIRO MARQUES  
 PROCESSO Nº 1780/84/LV/RS-VICTOR JAVIER PEREIRA RIVERO E MARIA MABEL SEGUI MENDOZA  
 PROCESSO Nº 3566/84/SP-ROBERTO RICARDO TOCA  
 PROCESSO Nº 5552/84/PA-MÁSO ANTONIO DARIO  
 PROCESSO Nº 5659/84/PA-RAFFAELE DONNESCHI  
 PROCESSO Nº 6337/84/SP-HUMBERTO SEGOVIA ALLENDES  
 PROCESSO Nº 9096/84/RS-JUAN RAMON FLORES  
 PROCESSO Nº 1962/85/SP-BASIL CLETUS IWUCHUKWU E ANNE CHINEDU OSIBIE IWUCHUKWU

(Of. nº 07/86).

✓ JOÃO CARLOS SOARES GOMES

### CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER

FUNDO ESPECIAL DOS DIREITOS DA MULHER  
 PLANO DE APLICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1986  
 (Em Cr\$1.000)

1. - FONTES		
1.1 - Receita Vinculada ao Orçamento da União.....		
1.2 - Saldo de Exercícios Anteriores.....	5.820.960	
TOTAL.....		<u>5.820.960</u>
2. - APLICAÇÕES		
2.1 - Despesa Vinculada ao Orçamento da União.....		5.820.960
2.2 - Saldo de Exercícios Anteriores.....		
2.2.1 - Programação do saldo.....	4.393.205	
3.0.0.0. - Despesas Correntes.....	4.193.205	
3.1.0.0. - Despesas de Custeio		
3.1.1.0. - Pessoal.....	1.444.255	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	1.266.335	
3.1.1.3. - Obrigações Patronais.....	177.920	
3.1.2.0. - Material de Consumo.....	60.000	
3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos.....	2.668.950	
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais.....	118.500	
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	2.570.450	
4.0.0.0. - Despesas de Capital.....	200.000	
4.1.0.0. - Investimentos		
4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente.....	200.000	
2.2.2 - Compromissos a Pagar.....	1.427.755	
TOTAL.....		<u>5.820.960</u>

Brasília, 20 de janeiro de 1986.

RUTH ESCOBAR  
 Presidenta do CNDM

RUBENS SOARES  
 Secretário de Controle Interno

LUCIANA MARIA PIMENTEL LEITE  
 Secretária Adjunta

FERNANDO LYRA  
 Ministro da Justiça

### CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1985.

Em cumprimento à deliberação do CNPCP, a Presidência no uso de suas atribuições,

RESOLVE aprovar a modificação do texto da Carteira de Identificação do CNPCP.

EVANDRO CAVALCANTI LINS E SILVA  
 Presidente - CNPCP

ATA DA QUINQUAGESIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 1985.

Às 15:30 horas do dia 27 de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco reuniu-se o CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, no Edifício Sede do Ministério da Justiça, Sala Nº 458. Presentes os Senhores Conselheiros do CNPCP, Professores Doutores: Ministro EVANDRO CAVALCANTI LINS E SILVA - Presidente; ANTONIO EVARISTO DE MORAES FILHO, ELIZABETH DA CUNHA SUSSEKIND, EDMUNDO ALBERTO BRANCO DE OLIVEIRA, JAIR LEONARDO LOPES, MARINA MARIGO CARDOSO DE OLIVEIRA, MARILIA MURICY MACHADO PINTO, NILZARDO CARNEIRO LEÃO, PAULO ROBERTO DE ALMEIDA DAVID, RENÉ ARIEL DOTTI, RUY DA COSTA ANTUNES e VANDA MENEZES ROCHA, Conselheiros. Justificou sua ausência, o Senhor Conselheiro PAULO SÉRGIO DE MORAES SARMENTO PINHEIRO. Ao abrir os trabalhos constan tes da ordem do dia o Senhor Presidente submeteu à apreciação dos Senhores Conselheiros, a ata da reunião anterior, oportunidade em que me receu aprovação com a emenda proposta pelo Senhor Conselheiro RUY DA COSTA ANTUNES. Em seguida o Senhor Presidente deu conhecimento ao plenário sobre os expedientes que tramitaram pelo CNPCP, no período compreendido entre 11 e 25 de novembro. Dos expedientes ora mencionados o Senhor Presidente distribuiu para exame e parecer, os seguintes processos: Nº 29.229/85 - Projetos de Lei pertinentes a "AÇÃO PENAL SUBSIDIÁRIA e AÇÃO PENAL DE NATUREZA PRIVADA"; distribuído ao Senhor Conselheiro NILZARDO CARNEIRO LEÃO; Nº 29.230/85 - "VIOLENCIA NAS PRISÕES", distribuído à Senhora Conselheira VANDA MENEZES ROCHA; Nº 29.228/85 - "TRANS

FLRÊNCIA DE PRESO", distribuído ao Senhor Conselheiro PAULO ROBERTO DE ALMEIDA DAVID; Nº 28.637/85 - "ALTERNATIVAS PARA MINORAR A VIOLENCIA NAS GRANDES METRÓPOLES", distribuído à Senhora Conselheira MARÍLIA MURICY MACHADO PINTO. Com relação ao tema veiculado no último processo, o Senhor Presidente informou ao Egrégio Conselho que o Parecer a ser elaborado pela Conselheira MARÍLIA MURICY, enfocará a Política Criminal e Penitenciária a ser adotada pelo CNPCP, advindo daí, a sua Carta de Princípios. À vista da relevância do assunto, o Senhor Conselheiro NILZARDO CARNEIRO LEÃO, solicitou que fosse distribuído aos integrantes do CNPCP, cópia do processo em referência. Providenciadas as cópias, foi solicitado ainda à Senhora Conselheira MARÍLIA MURICY, o obséquio de enviar previamente à reunião de janciro, o teor de seu Parecer, a todos os Senhores Conselheiros do CNPCP, para que, antecipadamente, se detenham sobre o assunto. À oportunidade foi observado pelo Senhor Conselheiro JAIR LEONARDO LOPES, que as diretrizes da política do CNPCP devem ser fundamentadas nos textos consagrados na legislação penal. Pelo Senhor Presidente, foi distribuído à Senhora Conselheira MARINA MARIANO CARDOSO DE OLIVEIRA, sugestões pertinentes à regulamentação do Código Penal. Prosseguindo o Senhor Presidente submeteu à apreciação do Colegiado, a nova redação do texto da Carteira de Identificação do CNPCP, cujo conteúdo, foi aprovado conforme proposta apresentada pelo Senhor Conselheiro NILZARDO CARNEIRO LEÃO. Igualmente aprovada, a proposta da Presidência, relativa ao calendário das reuniões do CNPCP, para 1986. Com relação ao Serviço de Computação de Dados para o Sistema Penitenciário, proposto pelo Senhor Presidente, foi informado pela Senhora Conselheira ELIZABETH SUSSEKIND que o Ministério já dispõe do mencionado serviço, em convênio com a Fundação João Pinheiro. Complementando, sugeriu ao Senhor Presidente que indicasse um representante do CNPCP para viabilizar a padronização dos dados necessários ao Sistema Penitenciário. Acolhida a sugestão, o Senhor Presidente indicou o Senhor Conselheiro NILZARDO CARNEIRO LEÃO, para o desempenho dessa missão. Em destaque na ordem do dia, o Senhor Presidente abriu o debate do CNPCP, sobre o Encontro com os Juizes de Execução Penal das Capitais, no sentido de conhecer os resultados da aplicação dos novos textos da Legislação Penal em vigor. Decididos os quesitos ensejados pelo CNPCP, o Senhor Presidente indicou os Senhores Conselheiros RENE ARIEL DOTTI e JAIR LEONARDO LOPES para, após, às exposições dos Senhores Magistrados, promoverem, quando oportuno, a elucidação dos textos legais em referência. A resultante do Encontro foi surpreendente ao verificar-se que os Senhores Magistrados convidados, estão aplicando plenamente a nova legislação, e, até, propondo alternativas de regulamentações que indicam avanço na referida legislação. Mereceu realce a exposição do Doutor SERGIO ANGELO FRANCISCO MATTIOLI, Magistrado do Estado do Paraná, ao informar que os institutos previstos na Lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984, já se encontram implantados naquela Capital. Destarte, o encontro em referência, promovido pelo CNPCP, atingiu excelentes resultados e culminou pelas conclusões que seguem: a) CNPCP - Primeira: O diálogo entre os Senhores Juizes de Execução Penal e os membros do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária alcançou resultados positivos com a exposição e avaliação de aspectos de grande relevo na aplicação da Nova Parte Geral do Código Penal e da Lei de Execução Penal. Foi unânime a posição dos Senhores Magistrados no sentido de que as atuais dificuldades para a implantação desta nova legislação devem ser superadas com o recurso à imaginação criadora dos aplicadores da Lei e com os apelos às autoridades e à comunidade; Segunda: As sugestões, as observações e críticas dos Senhores Juizes, foram anotadas pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, para as devidas recomendações às autoridades e servidores do Ministério da Justiça, destacando-se o empenho na construção de Casas de Albergado e de outros tipos de estabelecimentos penais; e Terceira: Os entendimentos entre as autoridades federais e estaduais para o fiel cumprimento da nova legislação penal e penitenciária, a fim de proporcionar ao nosso País um regime de legalidades no campo de execução penal em harmonia com os interesses da defesa social e com os direitos e garantias da pessoa do condenado e do internado. b) JUIZES - 1 - Criação dos Juizados de Execução com exclusividade de competência; 2 - Autonomia administrativa-financeira do Juizado de Execuções Penais; 3 - Uniformização da nomenclatura do Juizado, que deve ser de "Juizado de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios"; 4 - Fixação de prazo legal para pronunciamento do Conselho Penitenciário local, sob pena de julgamento independentemente de parecer; 5 - Adoção de prisão domiciliar, em casos de início do cumprimento da pena em regime aberto, enquanto inexistente a Casa do Albergado; 6 - Providências para o melhor aparelhamento dos Juizados de Execuções Penais; 7 - Reinvidicar providências urgentes por parte do Poder Executivo (Estadual e Federal), no sentido do atendimento das medidas que lhe cabe, então previstas na Lei de Execução Penal; e 8 - Criação de Associação Nacional de Juizes de Execuções Penais e Corregedoria de Presídios, com a finalidade de estudo, equacionamento e solução de problemas pertinentes às atribuições legais e ao aperfeiçoamento do Sistema Penitenciário. Merecendo aprovação, a presente ata será assinada pelo Senhor Presidente e por mim Secretária-Executiva.

EVANDRO CAVALCANTI LINS E SILVA  
Presidente - CNPCP

LUCINDA LEMOS DOS SANTOS ROCHA  
Secretária-Executiva

(Of. S/Nº de 21-01-86)

## AVISO

O Departamento de Imprensa Nacional possui espaços próprios para eventos culturais. Os interessados poderão procurar maiores esclarecimentos pelo fone 226-7175, ramais 106 e 107, ou no SIG - Quadra 6 - Lote 800 - CEP 70.604 - Brasília - DF

# Ministério da Fazenda

## SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23, DE 21 DE JANEIRO DE 1986

Dispõe sobre a retenção do imposto de renda na fonte incidente sobre as receitas auferidas por pessoas jurídicas prestadoras de serviços profissionais.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ministro da Fazenda através da Portaria Ministerial nº 371, de 29 de julho de 1985, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 52 e 95 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, RESOLVE:

I - O imposto de renda na fonte de que trata o artigo 52 da Lei nº 7.450, de 23.12.85, incide sobre os serviços constantes da lista anexa, prestados a pessoas jurídicas por pessoas jurídicas civis ou comerciais, independentemente da qualificação profissional dos sócios da beneficiária e do fato desta auferir receitas de quaisquer outras atividades, seja qual for o valor dos serviços em relação à receita bruta.

II - Não incidirá o imposto de renda na fonte quando o serviço for prestado por pessoas jurídicas imunes ou isentas, inclusive pelas microempresas de que trata a Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984.

III - Fica dispensada a retenção do imposto de renda na fonte, nos casos previstos nesta Instrução Normativa, quando o valor do imposto, calculado sobre a importância paga ou creditada em cada mês, for inferior a Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros).

LUIZ PATURY ACCIOLY

### LISTA ANEXA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 023/86

- 01 - Administração de bens ou negócios em geral (exceto consórcios ou fundos mútuos para aquisição de bens)
- 02 - Advocacia
- 03 - Análise clínica laboratorial
- 04 - Análises técnicas
- 05 - Arquitetura
- 06 - Assessoria e consultoria técnica (exceto o serviço de assistência técnica prestado a terceiros e concorrente a ramo de indústria ou comércio explorado pelo prestador do serviço)
- 07 - Assistência social
- 08 - Auditoria
- 09 - Avaliação e perícia
- 10 - Biologia e biomedicina
- 11 - Cálculo em geral
- 12 - Consultoria
- 13 - Contabilidade
- 14 - Desenho técnico
- 15 - Economia
- 16 - Elaboração de projetos
- 17 - Engenharia (exceto construção de estradas, pontes, prédios e obras assemelhadas)
- 18 - Ensino e treinamento
- 19 - Estatística
- 20 - Fisioterapia
- 21 - Fonoaudiologia
- 22 - Geologia
- 23 - Leilão
- 24 - Medicina (exceto a prestada por ambulatório, banco de sangue, casa de saúde, casa de recuperação ou repouso sob orientação médica, hospital e pronto-socorro)
- 25 - Nutricionismo e dietética
- 26 - Odontologia
- 27 - Organização de feiras de amostras, congressos, seminários, simpósios e congêneres
- 28 - Pesquisa em geral
- 29 - Planejamento
- 30 - Programação
- 31 - Prótese
- 32 - Psicologia e psicanálise

- 33 - Química
  - 34 - Raio X e radioterapia
  - 35 - Relações públicas
  - 36 - Serviço de despachante
  - 37 - Terapêutica ocupacional
  - 38 - Tradução ou interpretação comercial
  - 39 - Urbanismo
  - 40 - Veterinária
- (Of. nº 57/86)

### Coordenação do Sistema de Tributação

#### Grupo de Trabalho Especial

ATO DECLARATÓRIO CST nº 18, de 21 de janeiro de 1986.  
5.01.04.16

O SUPERVISOR DO GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL, constituído pela Portaria SRF nº 684, de 30 de agosto de 1985, no uso da competência que lhe atribui o subitem 1.VII da Portaria CST nº 47, de 12 de setembro de 1985, tendo em vista o disposto no § 1º, item VIII, do artigo 68 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, e com base no Ofício DECAM/DIFIN-I-86/006 do Banco Central do Brasil, datado de 17 de janeiro de 1986.

#### RESOLVE:

Fixar para efeito de cálculo do imposto de importação, nos termos do Decreto-lei nº 1.836 e da Portaria nº 404/80 do Ministro da Fazenda, as seguintes taxas de câmbio a vigorarem no período de 1º a 15 de fevereiro de 1986.

MOEDAS	CR\$
Baht Tailandês	419,66
Bolivar Venezuelano	699,87
Coroa Dinamarquesa	1240,84
Coroa Norueguesa	1471,71
Coroa Sueca	1466,32
Coroa Tcheca	1721,91
Dinar Iugoslavo	36,901
Dólar Australiano	7765,27
Dólar Canadense	7959,24
Dólar Convênio	11170,00
Dólar de Cingapura	5285,07
Dólar de Hong-Kong	1433,82
Dólar de Trindade e Tobago	4646,04
Dólar dos Estados Unidos	11170,00
Dólar Neozelandês	5631,91
Dracma Grego	74,616
Escudo Português	70,84
Florim das Antilhas Holandesas	6217,99
Florim do Suriname	6270,35
Florim Holandês	4044,17
Forint	234,80
Franco Belga	222,95
Franco da Comunidade Financ. Africana	29,118
Franco Francês	1484,01
Franco Luxemburguês	222,43
Franco Suíço	5381,06
Ien Japonês	55,316
Libra Egípcia	15109,66
Libra Esterlina	16161,87
Libra Irlandesa	13752,50
Lira Italiana	6,6814
Marcó Alemão	4551,57
Marcó Finlandês	2043,35
Novo Dólar de Formosa	280,44
Novo Peso Uruguai	88,126
Peseta Espanhola	72,773
Peso Filipino	591,73
Peso Mexicano	24,653
Rande da África do Sul	4784,89
Renminbi Yuan	3495,98
Ringgit	4605,81
Rublo	14645,92
Rúpia Indiana	918,89
Rúpia Paquistanesa	700,05
Shekel	7,5422
Unidade Monetária Européia	9943,31
Xelim Austríaco	645,48
Zloty	74,546

(Of. nº 418/86)

IVALDO CORREIA BARBOSA

### Superintendências Regionais da Receita Federal

#### 2ª Região Fiscal

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE  
Em 09 de janeiro de 1986

Processo nº 10280.012506/85-61

Empresa: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A

Administração de consórcio. Solicita autorização para transformação de

15 (quinze) grupos de consórcio para motocicletas, em igual número objetivando a aquisição de automóveis, zero quilômetro, da marca "CHEVROLET" de fabricação nacional, a que se refere o Certificado nº 03/02/018/85.

Despacho: DEFIRO

EGAR DIAZ

(Nº 33.725 de 21-01-86 - Cr\$ 264.000)

#### 8ª Região Fiscal

#### Delegacia da Receita Federal em São José do Rio Preto

ATO DECLARATÓRIO Nº 16007/127/85

ISTR - RECONHECE o direito, à ISENÇÃO de que trata o inciso II, do artigo 7º, do Decreto nº 77.789, de 09 de junho de 1976, com nova redação dada pelo artigo 1º, do Decreto nº 80.760, de 17 de novembro de 1977.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SP, no uso da atribuição que lhe confere o item 3, da Portaria Interministerial MF/MT nº 32, de 12 de janeiro de 1978, regulado pelo item 5, da Instrução Normativa SRF nº 2, de 13 de janeiro de 1978 e, considerando o que consta do Processo nº 201.08002841/85-2,

RESOLVE, ouvido o DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM (DNER), reconhecer à requerente EXPRESSO ITAMARATI LTDA, CGC MF nº 59.965.038/0001-41, estabelecida na rua Pedro Amaral nº 3438, em São José do Rio Preto-Estado de São Paulo, o DIREITO À ISENÇÃO DO ISTR, de que trata o inciso II, do artigo 7º, do Decreto nº 77.789, de 09 de junho de 1976, com nova redação dada pelo artigo 1º, do Decreto nº 80.760, de 17 de novembro de 1977, relativamente à linha SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-MIRASSOL, conforme parecer emitido pelo DNER às fls. 32/32 vº do referido processo.

Encaminhe-se cópia deste ato aos órgãos do DNER em São José do Rio Preto e Mirassol-SP.

JOSÉ FOCCHI  
Delegado Substituto

(Nº 33.416 de 21-01-86 - Cr\$ 400.000)

#### 9ª Região Fiscal

Autorizações concedidas para realização de sorteios e operações de captação antecipada de poupança popular, de acordo com a Lei nº 5.768, de 20-12-71; Decreto nº 70.951, de 09-08-72, legislação posterior de demais atos regulamentares.

SOLICITANTE CGC	MODALIDADE Nº DO CERTIFICADO	Nº DO PROCESSO DATA DO DESPACHO
AUTÔMOVEIS MARAVILHA LTDA. CGC 82.808.130/0001-10	Consórcio 03/09/174/85	13985.000076/85-40 14-11-85
EDMUNDO THEISS & CIA. LTDA. CGC 82.764.853/0001-64	Distr. Grat. Prêmios 01/09/118/85	13975.000111/85-40 21-11-85
COMERCIAL DE VEÍCULOS ARARANGUAENSE LTDA. CGC 82.564.147/0001-79	Consórcio 03/09/175/85	13961.000054/85-76 13-12-85
BEBIDAS MAX WILHELM S.A. CGC 84.429.869/0001-46	Distr. Grat. Prêmios 01/09/119/85	10983.015382/85-93 17-12-85

(Of. nº 57/86)

AZAURY MARTINI SEBASTIÃO  
Superintendente  
Substituto

#### Delegacia da Receita Federal em Manaus

PROCESSO: 10283-004338/85-37  
INTERESSADA: JACK'S AMAZONIA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.  
INSCRIÇÃO NO CGC: 04.766.846/0001-98  
ENDEREÇO: Rua Balata, 390 - Distrito Industrial  
JURISDIÇÃO FISCAL: DRF em Manaus-AM

Assunto: Autorização para distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, mediante concurso, aprovada pelo certificado de autorização nº 01/02m/003/85, expedido pela DRF/Manaus mediante apresentação de documentos exigidos pela T.N.SRF nº 037 de 26.07.79, conforme processo nº 10283-004338/85-37, a ser realizada no período de 18.11.85 a 30.04.86, com base na Lei 5.768/71, regulamentada pelo decreto 70.951/72.

Despacho: deferido o pedido com base na delegação de competência conferida pela Portaria SRF/103 de 17.02.81 e a vista do parecer da Divisão de Fiscalização desta Delegacia.

Lourival Francisco de Souza  
Delegado

(Nº 33.734 de 21-01-86 - Cr\$ 210.825)

### HISTÓRIA DO DIREITO NACIONAL

Isidoro Martins Júnior

Introdução do Professor

Nelson Saldanha

Preço: Cr\$ 12.000

## PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTE

## 6ª Câmara

Ata da 98ª sessão ordinária da Sexta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes realizada no dia 19 de agosto de 1985, às 9 horas e 30 minutos.

Aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, às nove horas e trinta minutos, na sala das sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", Nº 94, em Brasília, reuniu-se a Sexta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, em sua nonagésima oitava sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta, sob a presidência do Conselheiro Carlos Agostinho Aléssio Oliveto, tendo funcionado como Secretário o Senhor Ronaldo Iunes. Estiveram ainda presentes à sessão os Senhores Conselheiros Waldyr Pires de Amorim, Clodoaldo Alves de Jesus, Benedicto Onofre Evangelista, Roberto Luiz Kannebley Battendieri, Marco Fábio da Fonseca Mourão, Ruy Cruvinel Filho, José Augusto Salles de Carvalho e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos, solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão realizada no dia vinte e cinco de julho de mil novecentos e oitenta e cinco, às doze horas e quinze minutos, a qual, colocada em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº 45.015 - Relator: Conselheiro José Augusto Salles de Carvalho - Recorrente: DURVAL KNOX DA VEIGA - Recorrida: DRF em Campinas - SP - DECISÃO: Pelo voto de qualidade, deram provimento parcial ao recurso, para manter a tributação quanto ao imposto exigido, excluindo-se as penalidades, e demais encargos, de acordo com § único do artigo 100, do CTN, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Vencidos os Conselheiros: Clodoaldo Alves de Jesus, Roberto Luiz Kannebley Battendieri, Marco Fábio da Fonseca Mourão e Ruy Cruvinel Filho, que votavam também pela aceitação do neto como dependente. Acórdão nº 106-0.472

Recurso nº 45.565 - Relator: Conselheiro Marco Fábio da Fonseca Mourão - Recorrente: RICARDO CASSOLARI - Recorrida: DRF em Osasco - SP - DECISÃO: Por unanimidade de votos, converteram o julgamento em diligência, nos termos do relatório e voto. Resolução nº 106-0.031

Recurso nº 45.496 - Relator: Conselheiro Benedicto Onofre Evangelista - Recorrente: MARIA DE LOURDES PINTO DA SILVA - Recorrida: DRF em Fortaleza - CE - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Acórdão nº 106-0.473

Recurso nº 45.507 - Relator: Conselheiro Roberto Luiz Kannebley Battendieri - Recorrente: JAIRO RIBEIRO DE MATTOS - Recorrida: DRF em Limeira - SP - DECISÃO: Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Vencidos os Conselheiros: Roberto Luiz Kannebley Battendieri (Relator) e Clodoaldo Alves de Jesus que davam provimento. Designado para redigir o voto vencedor o Conselheiro Ruy Cruvinel Filho. Acórdão nº 106-0.474

Recurso nº 45.467 - Relator: Conselheiro Ruy Cruvinel Filho - Recorrente: JORDÃO DE QUINTAL FREITAS GAULES - Recorrida: DRF em Guarulhos - SP - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, para excluir da tributação a parcela de Cr\$ 750.200, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Acórdão nº 106-0.475

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia de hoje às quatorze horas e quinze minutos, quando serão julgados os recursos em pauta. E, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente depois de lida.

RONALDO IUNES  
Chefe da Secretaria

CARLOS AGOSTINHO ALÉSSIO OLIVETO  
Presidente

Ata da 99ª sessão ordinária da Sexta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes realizada no dia 19 de agosto de 1985, às 14 horas e 15 minutos.

Aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, às quatorze horas e quinze minutos, na sala das sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", Nº 94, em Brasília, reuniu-se a Sexta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, em sua nonagésima nona sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta, sob a presidência do Conselheiro Carlos Agostinho Aléssio Oliveto, tendo funcionado como Secretário o Senhor Ronaldo Iunes. Estiveram ainda presentes à sessão os Se-

nhores Conselheiros Waldyr Pires de Amorim, Clodoaldo Alves de Jesus, Benedicto Onofre Evangelista, Roberto Luiz Kannebley Battendieri, Marco Fábio da Fonseca Mourão, Ruy Cruvinel Filho, José Augusto Salles de Carvalho e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos, solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão realizada no dia de hoje às nove horas e trinta minutos, a qual, colocada em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº 45.567 - Relator: Conselheiro Waldyr Pires de Amorim - Recorrente: ELIAS SIQUEIRA SALIBA - Recorrida: DRF em Curitiba - PR - DECISÃO: Por unanimidade de votos, não tomaram conhecimento do recurso, por perempta a impugnação, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Acórdão nº 106-0.476

Recurso nº 45.498 - Relator: Conselheiro Waldyr Pires de Amorim - Recorrente: AFRÂNIO ANTONIO DA COSTA (ESPÓLIO) - Recorrida: DRF no Rio de Janeiro - RJ - DECISÃO: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Acórdão nº 106-0.477

Recurso nº 45.569 - Relator: Conselheiro Clodoaldo Alves de Jesus - Recorrente: CYRO MANOEL DO NASCIMENTO - Recorrida: DRF em Niterói - RJ - DECISÃO: Vista para o Conselheiro José Augusto Salles de Carvalho.

Recurso nº 45.468 - Relator: Conselheiro Clodoaldo Alves de Jesus - Recorrente: FULGÊNCIO RODRIGUES NEGRO - Recorrida: DRF em São Paulo - SP - DECISÃO: Por unanimidade de votos, não conheceram do recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Acórdão nº 106-0.478

Recurso nº 45.469 - Relator: Conselheiro Marco Fábio da Fonseca Mourão - Recorrente: GILBERTO ESCANHOLA - Recorrida: DRF em Limeira - SP - DECISÃO: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Acórdão nº 106-0.479

Recurso nº 45.538 - Relator: Conselheiro Marco Fábio da Fonseca Mourão - Recorrente: JOÃO RODRIGUES ALVES - Recorrida: DRF em Varginha - MG - DECISÃO: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Acórdão nº 106-0.480

Recurso nº 45.540 - Relator: Conselheiro Roberto Luiz Kannebley Battendieri - Recorrente: AUGUSTO DE TOLEDO CRUZ - Recorrida: DRF em São Paulo - SP - DECISÃO: Por maioria de votos, não conheceram do recurso por perempta a impugnação, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Vencidos os Conselheiros Clodoaldo Alves de Jesus e Ruy Cruvinel Filho, que conheciam do recurso e negavam provimento. Acórdão nº 106-0.481

Recurso nº 45.545 - Relator: Conselheiro Roberto Luiz Kannebley Battendieri - Recorrente: NELSON DE SOUZA RODRIGUES - Recorrida: DRF em Limeira - SP - DECISÃO: Vista para o Conselheiro Marco Fábio da Fonseca Mourão.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia vinte de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, às oito horas e trinta minutos, quando serão julgados os recursos em pauta. E, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente depois de lida.

RONALDO IUNES  
Chefe da Secretaria

CARLOS AGOSTINHO ALÉSSIO OLIVETO  
Presidente

Ata da 100ª sessão ordinária da Sexta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes realizada no dia 20 de agosto de 1985, às 8 horas e 30 minutos.

Aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, às oito horas e trinta minutos, na sala das sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", Nº 94, em Brasília, reuniu-se a Sexta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, em sua centésima sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta, sob a presidência do Conselheiro Carlos Agostinho Aléssio Oliveto, tendo funcionado como Secretário o Senhor Ronaldo Iunes. Estiveram ainda presentes à sessão os Senhores Conselheiros Waldyr Pires de Amorim, Clodoaldo Alves de Jesus, Benedicto Onofre Evangelista, Roberto Luiz Kannebley Battendieri, Marco Fábio da Fonseca Mourão, Ruy Cruvinel Filho, José Augusto Salles de Carvalho e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos, solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão realizada no dia dezoito de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, às quatorze horas e quinze minutos, a qual, colocada em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº 45.485 - Relator: Conselheiro Waldyr Pires de Amorim - Recorrente: FLORIANO RIBEIRO FILHO - Recorrida: DRF em Santo André - SP - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, conheceram do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Acórdão nº 106-0.482

Recurso nº 45.479 - Relator: Conselheiro Waldyr Pires de Amorim - Recorrente: BENEDITO SANTOS NOGUEIRA - Recorrida: DRF em Taubaté - SP - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, converteram o julgamento em diligência, nos termos do relatório e voto. Resolução nº 106-0.032

Recurso nº 45.568 - Relator: Conselheiro José Augusto Salles de Carvalho - Recorrente: LIA REUTER (ESPÓLIO) - Recorrida: DRF em São Paulo - SP - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, não conheceram do recurso por preempção à impugnação, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Acórdão nº 106-0.483

Recurso nº 45.541 - Relator: Conselheiro José Augusto Salles de Carvalho - Recorrente: FÁBIO CUTAIT - Recorrida: DRF em São Paulo - SP - **DECISÃO:** Por maioria de votos, conheceram do recurso para rejeitar a preliminar de tempestividade, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Vencidos os Conselheiros Waldyr Pires de Amorim e Carlos Agostinho Aléssio Oliveto que não conheciam do recurso. Acórdão nº 106-0.484

Recurso nº 45.475 - Relator: Conselheiro Ruy Cruvinel Filho - Recorrente: OSCAR AMARAL BENTES - Recorrida: IRF em Paranaguá - PR - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Acórdão nº 106-0.485

Recurso nº 45.478 - Relator: Conselheiro Ruy Cruvinel Filho - Recorrente: PAULO RIBEIRO JÚNIOR - Recorrida: DRF em São Paulo - SP - **DECISÃO:** Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Vencidos os Conselheiros Ruy Cruvinel Filho (Relator) que dava provimento para excluir a multa ex-ofício e o Conselheiro Marco Fábio da Fonseca Mourão que acompanhava o Relator apenas nas conclusões. Designado Relator o Conselheiro Waldyr Pires de Amorim. Acórdão nº 106-0.486

Recurso nº 45.552 - Relator: Conselheiro Roberto Luiz Kannebley Battendieri - Recorrente: JOSÉ DA SILVA SIMÕES (ESPÓLIO) - Recorrida: DRF em Vitória da Conquista - BA - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, converteram o julgamento em diligência, nos termos do relatório e voto. Resolução nº 106-0.033

Recurso nº 45.544 - Relator: Conselheiro Roberto Luiz Kannebley Battendieri - Recorrente: ROBERTO CIAMPOLINI BRATKE - Recorrida: DRF em São Paulo - SP - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Acórdão nº 106-0.487

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia de hoje às quatorze horas e quinze minutos, quando serão julgados os recursos em pauta. E, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente depois de lida.

RONALDO IUNES  
Chefe da Secretaria

CARLOS AGOSTINHO ALÉSSIO OLIVETO  
- Presidente -

Ata da 101ª sessão ordinária da Sexta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes realizada no dia 20 de agosto de 1985, às 14 horas e 15 minutos.

Aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, às quatorze horas e quinze minutos, na sala das sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", Nº 94, em Brasília, reuniu-se a Sexta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, em sua centésima primeira sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta, sob a presidência do Conselheiro Carlos Agostinho Aléssio Oliveto, tendo funcionado como Secretário o Senhor Ronaldo Iunes. Estiveram ainda presentes à sessão os Senhores Conselheiros Waldyr Pires de Amorim, Clodoaldo Alves de Jesus, Benedicto Onofre Evangelista, Roberto Luiz Kannebley Battendieri, Marco Fábio da Fonseca Mourão, Ruy Cruvinel Filho, José Augusto Salles de Carvalho e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão realizada no dia de hoje às oito horas e trinta minutos, a qual colocada em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº 45.501 - Relator: Conselheiro Marco Fábio da Fonseca Mourão - Recorrente: LUIZ CARLOS XAVIER ASSUMPTÃO - Recorrida: DRF em Curitiba - PR - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, não conheceram do recurso, declinando a competência para o Senhor Secretário da Receita Federal, nos

termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº 106-0.488.

Recurso nº 45.474 - Relator: Conselheiro Waldyr Pires de Amorim - Recorrente: AIDA MARIA LOREDO MOREIRA DE SOUZA - Recorrida: DRF em Niterói - RJ - **DECISÃO:** Apresentada pelo Conselheiro Marco Fábio da Fonseca Mourão, a preliminar de ineficácia da cobrança por falta de sujeito passivo, foi acatada por maioria de votos. Vencido o Conselheiro Waldyr Pires de Amorim (Relator), que não conhecia do recurso, por intempestiva a impugnação. Designado relator o Conselheiro Marco Fábio da Fonseca Mourão. - Acórdão nº 106-0.489.

Recurso nº 45.630 - Relator: Conselheiro Waldyr Pires de Amorim - Recorrente: ROGÉRIO EMÍLIO SORTINO - Recorrida: DRF em Santo André - SP - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº 106-0.490.

Recurso nº 45.508 - Relator: Conselheiro José Augusto Salles de Carvalho - Recorrente: GILSON MARCOS TREVISANI - Recorrida: DRF em Limeira - SP - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº 106-0.491.

Recurso nº 45.480 - Relator: Conselheiro José Augusto Salles de Carvalho - Recorrente: HANSRUEDI JACQUES WIPF - Recorrida: DRF em São Paulo - SP - **DECISÃO:** Vista ao Conselheiro Carlos Agostinho Aléssio Oliveto.

Recurso nº 45.482 - Relator: Conselheiro Benedicto Onofre Evangelista - Recorrente: JOSÉ ROBERTO CORTEZ - Recorrida: DRF em São Paulo - SP - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, rejeitaram a preliminar de tempestividade de e não conheceram do recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº 106-0.492.

Recurso nº 45.490 - Relator: Conselheiro Ruy Cruvinel Filho - Recorrente: AMARAL AURICCHIO (ESPÓLIO) - Recorrida: DRF em São Paulo - SP - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº 106-0.493.

Recurso nº 45.590 - Relator: Conselheiro Carlos Agostinho Aléssio Oliveto - Recorrente: DEUZIMAR RODRIGUES DO Ó - Recorrida: DRF em São Paulo - SP - **DECISÃO:** Por maioria de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Vencido o Conselheiro Marco Fábio da Fonseca Mourão que dava provimento parcial, para excluir a multa de lançamento ex-ofício. - Acórdão nº 106-0.494.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia vinte e um de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, às oito horas e trinta minutos, quando serão julgados os recursos em pauta. E, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente depois de lida.

RONALDO IUNES  
Chefe da Secretaria

CARLOS AGOSTINHO ALÉSSIO OLIVETO  
- Presidente -

Ata da 102ª sessão ordinária da Sexta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes realizada no dia 21 de agosto de 1985, às 8 horas e 30 minutos.

Aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, às oito horas e trinta minutos, na sala das sessões do Primeiro Conselho de Contribuintes, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", Nº 94, em Brasília, reuniu-se a Sexta Câmara do Primeiro Conselho de Contribuintes, em sua centésima segunda sessão ordinária para julgamento dos recursos em pauta, sob a presidência do Conselheiro Carlos Agostinho Aléssio Oliveto, tendo funcionado como Secretário o Senhor Ronaldo Iunes. Estiveram ainda presentes à sessão os Senhores Conselheiros Waldyr Pires de Amorim, Clodoaldo Alves de Jesus, Benedicto Onofre Evangelista, Roberto Luiz Kannebley Battendieri, Marco Fábio da Fonseca Mourão, Ruy Cruvinel Filho, José Augusto Salles de Carvalho e o Senhor Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos solicitando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão realizada no dia vinte de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, às quatorze horas e quinze minutos, a qual colocada em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foi iniciado o julgamento, havendo sido decidido:

Recurso nº 45.539 - Relator: Conselheiro Ruy Cruvinel Filho - Recorrente: JOSÉ IONÁ ALVES RIBEIRO - Recorrida: DRF em Niterói - RJ - **DECISÃO:** Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº 106-0.495.

Recurso nº 45.500 - Relator: Conselheiro Clodoaldo Alves de Jesus - Recorrente: GENNY DE SOUZA FERREIRA - Recorrida: DRF em São Paulo - SP - DECISÃO: Vista para o Conselheiro Marco Fábio da Fonseca Mourão.

Recurso nº 45.511 - Relator: Conselheiro Clodoaldo Alves de Jesus - Recorrente: ADHEMAR DO NASCIMENTO FERREIRA - Recorrida: DRF em São Paulo - SP - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº 106-0.496.

Recurso nº 45.499 - Relator: Conselheiro Carlos Agostinho Aléssio Oliveira - Recorrente: MAURICIO DE PAULA JACINTO - Recorrida: DRF em São Paulo - SP - DECISÃO: Por unanimidade de votos, não conheceram do recurso, por perempta a impugnação, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº 106-0.497.

Recurso nº 45.562 - Relator: Conselheiro Carlos Agostinho Aléssio Oliveira - Recorrente: RAUL MIGUEL KAISER - Recorrida: DRF em Novo Hamburgo - RS - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº 106-0.498.

Recurso nº 45.592 - Relator: Conselheiro Carlos Agostinho Aléssio Oliveira - Recorrente: ODAIR GONÇALVES DE CASTRO - Recorrida: DRF em São Paulo - SP - DECISÃO: Por unanimidade de votos, deram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº 106-0.499.

Recurso nº 45.589 - Relator: Conselheiro Waldyr Pires de Amorim - Recorrente: GILBERTO DE AZEVEDO CAPISTRANO - Recorrida: DRF em Varginha - MG - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, tendo votado o Conselheiro José Augusto Salles de Carvalho pelas conclusões, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº 106-0.500.

Recurso nº 45.563 - Relator: Conselheiro Waldyr Pires de Amorim - Recorrente: ELIAS SIQUEIRA SALIBA - Recorrida: DRF em Curitiba - PR - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. - Acórdão nº 106-0.501.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia de hoje às quatorze horas e quinze minutos, quando serão julgados os recursos em pauta. E, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor Presidente depois de lida.

RONALDO IUNES  
Chefe da Secretaria

CARLOS AGOSTINHO ALÉSSIO OLIVETO  
- Presidente -

### BANCO CENTRAL DO BRASIL

#### RESOLUÇÃO Nº 1.079

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada nesta data, tendo em vista o disposto no artigo 4º, inciso VI, da referida Lei e nos artigos 2º, inciso V, e 14 da Lei nº 4.728, de 14.07.65,

R E S O L V E U:

I - Alterar o item I da Resolução nº 1.055, de 30.10.85, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - Estabelecer os seguintes prazos máximos, a contar da data da aquisição do bem ou da contratação do serviço, para operações de financiamento praticadas pelas sociedades de crédito, financiamento e investimento:

- a) 36 (trinta e seis) meses, para o financiamento de máquinas e equipamentos, ônibus, caminhões, tratores, aeronaves e barcos de pesca - estes quando adquiridos por pescadores profissionais, cooperativas de pescadores ou seus associados e empresas de pesca -, novos e de produção nacional;
- b) 24 (vinte e quatro) meses, para o financiamento dos bens referidos na alínea anterior, quando usados;
- c) 6 (seis) meses, para o financiamento de veículos novos ou usados, não mencionados nas alíneas anteriores;
- d) 12 (doze) meses, para o financiamento da compra dos demais bens de produção nacional ou de serviços."

II - O Banco Central fica autorizado a alterar os prazos de financiamento de que trata esta Resolução, desde que observado o prazo mínimo de 6 (seis) meses.

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 21 de janeiro de 1986

Fernão Carlos Botelho Bracher  
Presidente

### Departamento de Organização do Mercado de Capitais

Processos aprovados na forma dos pareceres:

- Pelo Sr. Chefe do DEORC, em 14.1.86:

7105430/85 - BRADESCO RIO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Instalação de 20 (vinte) dependências no Estado do Rio de Janeiro sendo 14 (quatorze) na capital, 1 (uma) em São Gonçalo, 1 (uma) em Nova Friburgo, 1 (uma) Niterói, 1 (uma) em Petrópolis, 1 (uma) em Campos e 1 (uma) em São João de Meriti. (R.D. de 23.7, 18.9 e 31.12.85 e 3.1.86).

- Pelo Sr. Chefe Adjunto do DEORC, em 20.1.86:

7695407/86 - DIGITAL S/A - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS - Instalação de 1 (uma) dependência no Rio de Janeiro (RJ). (R.D. 2.1.86).

- Pelo Sr. Chefe da RERIF (RJ), em 17.1.86:

7108369/86 - GRANDE RIO S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - Mudança de denominação para "INTERUNION S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS"; reforma de estatuto. (AGE de 3.1.86).

- Pelo Sr. Chefe da REMEF (SP), em 17.1.86:

7695259/85 - DIAS DE SOUZA VALORES SOCIEDADE CORRETORA LTDA - Alteração contratual. (Instrumento de 1.11.85).

- Pelo Sr. Chefe Adjunto do DEORC, em 21.1.86:

7223910/85 - BRADESCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO 4a. REGIÃO S/A - Instalação de 1 (uma) dependência em Feira de Santana (BA). (R.D. de 25.9.85).

#### CANCELAMENTO

"Por despacho de 20.12.85, exarado no processo nº 7223910/85, foi cancelado o despacho constante do Diário Oficial de 24 de dezembro de 1985, seção I, página 18965, coluna 1, linha 37, quadro do Ministério da Fazenda, do seguinte teor: "-Pelo Sr. Chefe do DEORC, em 20.12.85: 7223910/85 - BRADESCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO 4a. REGIÃO S/A - Transferência da dependência de Itabuna (BA) para Feira de Santana (BA). (R.D. de 25.9.85).

(Of. nº 14/86)

## Ministério dos Transportes

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 1986

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Artigo 16, Parágrafo 1º, do Decreto nº 80.145, de 15 de agosto de 1977, e o disposto no Artigo 8º, da Portaria nº 890, de 09 de novembro de 1977, bem como o constante do Processo nº 20000-09.336/85, resolve:

Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização concedida a TRANSPORTADORA TAPAJÓS S.A., para explorar o Serviço de Transporte Intermodal de Carga Unitizada em Contêineres.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

AFFONSO CAMARGO

(Nº 33.503 de 21-01-86 - Cr\$ 252.900)

Despacho do Ministro  
Em 16 de janeiro de 1986

PROCESSO Nº MT - 000.702/86 - UTILIZAÇÃO DE CONTEINERES ESTRANGEIROS NO COMÉRCIO INTERNO. AUTORIZO, para fins de direito, em face da concordância do Ministério da Fazenda através do Aviso nº 201, de 24 de março de 1981, e nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 21, do Decreto nº 80.145, de 15 de Agosto de 1977, a utilização, no comércio interno, de 62 (sessenta e dois) contêineres estrangeiros, padrão ISO, sendo, 50 (cinquenta) do tipo plataforma, de 20', com cabeceira desmontável e 12 (doze) do tipo plataforma, de 40', sem cabeceiras, conforme solicitado pela NAVEMODAL-SERVIÇOS MARÍTIMOS E TERRESTRES S/A.

2. A requerente deverá atender às condições abaixo fixadas pela Comissão Coordenadora da Implantação e Desenvolvimento do Transporte Intermodal-CIDETI, aprovadas pelos Ministérios dos Transportes e da Fazenda:

- Publicar a presente Autorização no Diário Oficial da União, no prazo máximo de 30 dias a partir desta data, sob pena de seu automático cancelamento.
- O internamento dos contêineres deverá ser feito até o prazo de 03 (três) meses, a partir da data da publicação desta Autorização, de vinda a CIDETI, no final deste prazo ser cientificada do total dos contêineres internados.
- O prazo máximo de permanência dos contêineres estrangeiros no comércio interno será de 01 (um) ano, contado a partir da data de seu internamento.

3. A NAVEMODAL-SERVIÇOS MARÍTIMOS E TERRESTRES S/A, deverá formalizar o processo de admissão temporária dos contêineres, perante a unidade competente da Secretaria da Receita Federal, na forma das disposições regulamentares pertinentes.

(Nº 33.507 de 21-01-86 - Cr\$ 421.650) AFFONSO ALVES DE CAMARGO NETTO

## SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

## RETIFICAÇÃO

Na publicação das Resoluções nºs. 8.998/86 a 9.004/86 feitas no Diário Oficial de 21.01.86, página 1146, no título, onde se lê: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, leia-se: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES.

## Ministério da Agricultura

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 09, DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O Ministro de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições,

resolve:

Prorrogar, por mais um ano, a vigência da Portaria nº 319/85, de 22/08/85, publicada no DOU de 09/09/85, ficando os Grupos de Trabalho incumbidos de:

- Acompanhar e executar as propostas aprovadas pelas autoridades;
- avaliar, anualmente, os resultados; e
- propor novas medidas de estímulo à produção do trigo e demais culturas de inverno.

PEDRO SIMON

PORTARIA Nº 10, DE 21 DE JANEIRO DE 1986

O Ministro de Estado da Agricultura, no uso de suas atribuições, e

Considerando os termos e condições estabelecidas pelo Voto nº 564, de 4 de dezembro de 1985, do Conselho Monetário Nacional, que autorizou a recomposição de dívidas de pessoas físicas e jurídicas para com a Companhia de Financiamento da Produção - CFP;

Considerando que essas operações devem ser feitas em conjunto com o Banco do Brasil S/A, analisando-se caso a caso as situações pendentes;

Considerando que há necessidade de que sejam atendidos todos os requisitos previstos no referido Voto do CMN para que se operem as negociações correspondentes,

## RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Comissão designada pela Portaria nº 401, de 22 de outubro de 1985, constituída nos termos do Decreto nº 91.773, de 15 de outubro de 1985, com a finalidade de estudar os problemas do cooperativismo brasileiro, proceda, sem prejuízo de suas atuais atribuições, uma auditoria com o objetivo de analisar, caso a caso, as propostas existentes e as que já estejam em fase de conclusão, emitindo parecer circunstanciado sobre a regularidade dos processos, nas condições do Voto nº 564, de 04/12/85, do Conselho Monetário Nacional, bem assim apontando as eventuais irregularidades que possam ter ocorrido, indicando, se for a hipótese, as soluções compatíveis à normalização ou à revogação de atos que tenham vindo a essa recomposição de dívidas.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação da presente Portaria, para a conclusão dessa tarefa.

PEDRO SIMON

(Of. nº 09/86)

## Ministério da Educação

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 48, DE 21 DE JANEIRO DE 1986

O Ministro de Estado DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 475/85, conforme consta do Processo nº 23030.006214/85-18 do Ministério da Educação, Resolve

Art. 1º - Fica aprovada a reestruturação do curso de Estudos Sociais, oferecido pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santiago, mantida pela Fundação Educacional de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, de modo a que passe a oferecer, além da licenciatura de 1º grau, posicionada como ciclo básico, também, em continuidade e pela via da plenificação, a habilitação em Geografia, licenciatura plena.

Art. 2º - A nova habilitação funcionará em regime de autorização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Of. nº 14/86)

MARCO MACIEL

DESPACHO DO MINISTRO  
Em 21 de janeiro de 1986

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer do Conselho Federal de Educação

nº 824/85 — favorável à renovação do credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de pós-graduação em Ciências Biológicas, com área de concentração em Entomologia, aos níveis de mestrado e doutorado, ministrado pela Universidade Federal do Paraná. (Processo número 23038.001074/85-31).

(Of. nº 14/86)

Marco Maciel

## Ministério do Trabalho

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.018, DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O Ministro de Estado DO TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 570 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o que consta do processo MTb-312.698/80, RESOLVE:

1) Criar no 3º grupo — Agentes Autônomos do Comércio — do plano da Confederação Nacional do Comércio, a categoria econômica — "EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA".

2) Criar no 2º grupo — Empregados de Agentes Autônomos do Comércio — do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, a categoria profissional — "EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA".

3) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

DESPACHOS DO MINISTRO  
Em 20 de janeiro de 1986

MTb-24210-006.904/85 - Nos termos da proposta da Secretaria de Relações do Trabalho e atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Comissários e Consignatários do Estado de Goiás, RESOLVO reconhecê-la sob a denominação de - "SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS" - Código nº 002.191.02089-0, como entidade sindical de 1º grau representativa da categoria econômica - "Comissários e Consignatários" - integrante do 3º grupo - Agentes Autônomos do Comércio - do plano da Confederação Nacional do Comércio, na base territorial do Estado de Goiás, com sede em Goiânia, homologados os Estatutos Sociais, respeitada a legislação vigente.

MTb-24430-005.691/85 - Nos termos da proposta da Secretaria de Relações do Trabalho e atendendo ao que requereu a Associação Profissional de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Tubarão, no Estado de Santa Catarina, RESOLVO reconhecê-la sob a denominação de - "SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE TUBARÃO" - Código nº 002.004.02083-5, como entidade sindical de 1º grau representativa da categoria econômica - Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares (estabelecimentos de hospedagem, alimentação preparada e bebidas a varejo) - integrante do 5º grupo - Turismo e Hospitalidade - do plano da Confederação Nacional do Comércio, na base territorial dos municípios de TUBARÃO (sede), ARMAZEM, BRAÇO DO NORTE, GRAVATAL, IMARUÍ, IMBITUBA, JAGUARUNA, LACUNA, LAURO MULLER, ORLEANS, PEDRAS GRANDES, RIO FORTUNA, SANTA ROSA DE LIMA, SÃO LUDGERO, SÃO MARTINHO e TREZE DE MAIO, todos no referido Estado, homologados os Estatutos Sociais, respeitada a legislação vigente.

MTb-24210-006.914/85 - Nos termos da proposta da Secretaria de Relações do Trabalho, RESOLVO reconhecer o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MIRACEMA DO NORTE, como entidade sindical representativa da categoria profissional - Trabalhadores Rurais, integrante do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, na base territorial do município de MIRACEMA DO NORTE, Estado de Goiás, homologado o Estatuto Social, respeitada a legislação vigente.

MTb-24260-016.041/85 - Nos termos da proposta da Secretaria de Relações do Trabalho, RESOLVO reconhecer o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUIDOVAL, como entidade sindical representativa da categoria profissional - Trabalhadores Rurais, integrante do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, na base territorial do município de GUIDOVAL, Estado de Minas Gerais, homologado o Estatuto Social, respeitada a legislação vigente.

MTb-24400-013.119/85 - Nos termos da proposta da Secretaria de Relações do Trabalho, RESOLVO reconhecer o SINDICATO RURAL DE CAPÃO DO LEÃO, como entidade sindical representativa da categoria econômica integrante do plano da Confederação Nacional da Agricultura, na base territorial do município de CAPÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, homologado o Estatuto Social, respeitada a legislação vigente.

MTb-24400-006.921/85 - Nos termos da proposta da Secretaria de Relações do Trabalho, RESOLVO reconhecer o SINDICATO RURAL DE GRAVATAI, como entidade sindical representativa da categoria econômica integrante do plano da Confederação Nacional da Agricultura, na base territorial do município de GRAVATAI, Estado do Rio Grande do Sul, homologado o Estatuto Social, respeitada a legislação vigente.

MTb-24440-023.904/85 - Nos termos da proposta da Secretaria de Relações do Trabalho e atendendo ao que requereu o SINDICATO RURAL DE POMPEIA, no Estado de São Paulo, RESOLVO estender a base territorial da entidade postulante ao município de QUINTANA, apostilando-se, nesse sentido, a correspondente carta sindical.

MTb-24260-009.146/85 - Considerando o que dos autos consta e atendendo ao que requereu o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE IPATINGA, no Estado de Minas Gerais, RESOLVO estender a base territorial da entidade postulante aos municípios de AÇUCENA, ANTONIO DIAS, BELO ORIENTE, BRAUNAS, CORONEL FABRICIANO, IAPU, JAGUARAÇU, JOANESIA, MARLIÉRIA, MESQUITA, SÃO JOÃO DO ORIENTE e TIMÓTEO, no

referido Estado, apostilando-se, nesse sentido, a correspondente carta sindical.

MTb-24190-002.284/85 - Nos termos da proposta da Secretaria de Relações do Trabalho e tendo em vista a Resolução da Comissão do Enquadramento Sindical, RESOLVO reconhecer a "FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL" - Código nº 005.223.00000-1, como entidade sindical de 2º grau coordenadora dos interesses das categorias profissionais componentes dos grupos do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, na base territorial do DISTRITO FEDERAL, com sede em Brasília, homologados os Estatutos Sociais, respeitadas a legislação vigente. Integram o quadro associativo da mencionada Federação os Sindicatos "dos Empregados no Comércio de Brasília"; "dos Oficiais Barbeiros, Cabeleireiros e Similares do Distrito Federal"; "dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação de Brasília"; "dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares, Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis de Brasília" e "dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília."

(Of. nº 29/86)

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO.

**SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO**  
DESPACHOS DO SECRETÁRIO

MTb-24260-000.582/85 - O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 3.123 de 29/07/81, e tendo em vista o despacho ministerial exarado no processo MTb-24260-000.582/85 e Ap-24260-000.583/85, firma a presente apostila para conceder ao Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Celulose de Belo Oriente, no Estado de Minas Gerais, extensão de sua base territorial ao município de GOVERNADOR VALADARES, e extensão de representação a todo o 11º grupo - Trabalhadores nas Indústrias do Papel, Papelão e Cortiça - do plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, alterando, em consequência, sua denominação para "SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE BELO ORIENTE", no Estado de Minas Gerais. Em 13 de setembro de 1985. PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI.

MTb-24000-008.913/85 - Na forma do Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho e com base em seu artigo 614, DETERMINO o registro e arquivamento das Convenções Coletivas de Trabalho celebradas entre o SINDICATO NACIONAL DO COMÉRCIO-TRANSPORTADOR-REVENDEDOR-RETAHISTA DE ÓLEO DIESEL, ÓLEO COMBUSTÍVEL E QUEROSENE e a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, com prazo de vigência de 1º de março de 1985 a 28 de fevereiro de 1986. Em 17 de janeiro de 1986.

(Of. nº 20/86)

PLÍNIO GUSTAVO ADRI SARTI.

**DELEGACIA DO TRABALHO MARÍTIMO EM ALAGOAS**

PORTARIA Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 1.986

O DELEGADO DO TRABALHO MARÍTIMO, EM ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o item 17º do artigo 31, da Portaria MTB 3.448, de 05.12.75 e com base no disposto no artigo 05 do Decreto-Lei nº 03/66 e no inciso 3º do artigo 14º do Decreto 90.927/85, RESOLVE incluir no Quadro Efetivo de Estivadores do Porto de Maceió os Srs. Genalvo Benício da Silva, José Patrício da Silva e Benedito Castano da Silva, os quais há mais de 11(onse) anos vêm trabalhando como Candidatos a Estivador. (Of. nº 29/86)

JAIRO BARBOSA LOPES

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**

ORÇAMENTO PROGRAMAS CONSOLIDADO ATUALIZADO DOS CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, PARA O EXERCÍCIO DE 1985

RECEITA			DESPESA		
CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA	CR\$ (MIL)	CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA	CR\$ (MIL)
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		3000.00.00	DESPESAS CORRENTES	
1210.40.00	Contribuições p/Órg. Fisco. Exercício Profissional	35.547.228	3110.00.00	PESSOAL	50.239.518
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	10.661.772	3120.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.495.209
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	5.971.797	3130.00.00	SERV. TERCEIROS E ENCARGOS DIVERSOS	28.230.837
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.839.190	3190.00.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	21.362
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.632.989	3200.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.737.158
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	950.000	4100.00.00	INVESTIMENTOS	5.690.785
2300.00.00	ALIEIÇÃO DE BENS	888.674	4200.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.557.654
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	59.473	4300.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.206.562
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.627.582			
	<b>TOTAL</b>	<b>105.179.105</b>		<b>TOTAL</b>	<b>105.179.105</b>

LOCAL: DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA OCUPAÇÃO	ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONFEA
Brasília, 21 de Janeiro de 1986	CPF: 000.100.071-00 JACOB PINTO HARRA ENC-DF 5161	LUIS CARLOS DO SANTOS CPF: 202.439.636-34

**PROJETO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO**

Obra integrante da *Coleção Memória Jurídica Nacional*, de autoria do jurista Antônio Coelho Rodrigues.

Cr\$ 13.000

As aquisições deverão ser feitas na Seção de Vendas, através de remessa de cheque nominal ao Departamento de Imprensa Nacional, ou depósito na conta corrente nº 420.468-9, Banco do Brasil - Agência Comercial Metropolitana Sul - SUDIN.

SIG - Quadra 6, Lote 800 - CEP 70604 - Brasília/DF. Informações pelo telefone (061) 226-7175, ramais 305 e 309. Não operamos com reembolso postal.

**Ministério da Saúde**

**SECRETARIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Alimentos**

COMUNICADO Nº 001 de 1986

O Diretor da DINAL, no uso de suas atribuições, indeferiu os processos de registro de alimentos, abaixo discriminados, em face das Empresas requerentes não apresentarem no momento, condições técnicas, para produzir e/ou fabricar os alimentos, conforme parecer do Departamento de Alimentação Pública da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

Empresa / Endereço e CGC	Nº de Processo	Nome do Produto
PRODS. ALIM. CRISPETES LTDA Rua Major Carlo Del Prete nº 1.683 - São Caetano do Sul - São Paulo (SP) CGC - 59.279.737/0001-38	25004-000818/85	CHICLE DE BOLA SABOR ARTIFICIAL PÊSSEGO COLORIDO ARTIFICIALMENTE
	25004-000819/85	CHICLE DE BOLA SABOR ARTIFICIAL MAÇÃ VERDE COLORIDO ARTIFICIALMENTE
INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS - PESCADOR LTDA Av. Maria Cursi, 262 São Paulo (SP) CGC - 47.634.209/0001-70	25004-001073/85	ABACAXI CRISTALIZADO EM RODÉLAS
	25004-001074/85	FRUTAS CRISTALIZADAS MISTAS EM CUBINHOS
	25004-001076/85	LARANJA CRISTALIZADA EM PEDACOS
LIBRA AGROINDUSTRIAL LTDA Av. Alberto Cocozza, 4300 Goianã - Mairinque (SP) CGC - 51151660/0001-04	25004-000724/85	ERVILHA PRÉ-COZIDAS SUPERGELADA DA
	25004-000725/85	VAGEM PRÉ-COZIDA SUPERGELADA
	25004-000726/85	CENOURA PRÉ-COZIDA SUPERGELADA DA
	25004-000727/85	BRÓCOLIS PRÉ-COZIDOS SUPERGELADOS
	25004-000728/85	CENOURA PRÉ-COZIDA SUPERGELADA DA
	25004-000729/85	CENOURA COM VAGEM PRÉ-COZIDAS SUPERGELADAS
	25004-000730/85	BATATA PRÉ-COZIDA SUPERGELADA
	25004-000731/85	COUVE-FLOR PRÉ-COZIDA SUPERGELADA DA
	25004-001513/85	REPOLHO DESFIADO
	25004-001514/85	BATATA PALITO
	25004-001515/85	BETERRABA RODELA
	25004-001516/85	PIMENTÃO PICADO
LIBRA AGROINDUSTRIAL LTDA Av. Alberto Cocozza, 4300 Goianã - Mairinque (SP) CGC - 51151660/0001-04	25004-001517/85	CEBOLINHA PEDACOS
	25004-001518/85	BATATA RODELA
	25004-001519/85	CHUCHU PALITO
	25004-001520/85	SALSÃO
	25004-001521/85	MANDIOQUINHA CUBO
	25004-001522/85	QUIABO INTEIRO
	25004-001523/85	ESPINAFRE
	25004-001524/85	VAGEM INTEIRA

COMUNICADO Nº 002 de 1986

O Diretor da DINAL, no uso de suas atribuições, indeferiu os processos de registro de alimentos, abaixo discriminados, em face das Empresas requerentes não apresentarem no momento, condições técnicas, para produzir e/ou fabricar os alimentos, conforme parecer do Departamento de Alimentação Pública da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

Empresa / Endereço e CGC	Nº de Processo	Nome do Produto
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CRISPETES LTDA Rua Major Carlo Del Prete nº 1683 São Caetano do Sul Estado de São Paulo CGC-59279737000138	25004-0001679/85	CHICLE DE BOLA SABOR ARTIFICIAL CEREJA E MENTA COLORIDO ARTIFICIALMENTE
	25004-001680/85	CHICLE DE BOLA SABOR LARANJA COLORIDO ARTIFICIALMENTE
A.C. PASQUOTTO CIA LTDA Rua Amélia Barbieri Schin cariol, 415 (Br. Santa Cruz) Tietê - SP CGC-4347228000158	25004-001107/85	CANELA DA CHINA EM PÓ
	25004-001108/85	SAGU DE MANDIOCA
	25004-001109/85	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA
	25004-001110/85	FARINHA DE MANDIOCA CRUA
	25004-001111/85	FARINHA DE ROSCA
	25004-001112/85	TRIGO PARA KIBE
	25004-001113/85	GRANULADO PARA COBERTURAS
	25004-001114/85	POLVILHO DOCE
	25004-001115/85	COLORÍFICO
	25004-001116/85	PIMENTA DO REINO MOIDA
	25004-001117/85	POLVILHO AZEDO
	25004-001118/85	TEMPERO COMPLETO

L.B.C. - INDÚS. E COM.  
DE ALIMENTOS CONGELA -  
DOS LTDA  
Rua Padre João Manoel,  
518 - São Paulo  
CGC-53474946000156

25004-000755/85  
25004-001179/85  
25004-001180/85  
25004-001181/85  
25004-001182/85  
25004-001183/85  
25004-001184/85  
25004-001185/85  
25004-001186/85  
25004-001187/85  
25004-001188/85  
25004-001189/85  
25004-001190/85  
25004-001191/85  
25004-001192/85  
25004-001193/85  
  
25004-001195/85  
  
25004-001196/85  
  
25004-001197/85  
  
25004-001198/85  
25004-001453/85  
25004-001454/85

EMPADINHA DE FRANGO  
CANELONI DE PRESUNTO E QUEIJO  
TORTELLONE DE RICOTA AO SUGO  
FILET A PARMEGIANA  
PANQUECA DE ESPINAFRE  
PANQUECA DE PRESUNTO E QUEIJO  
CANELONI AO CATUPIRY  
BERINGELA A BOLONHESA  
ESCALOPE A MOLHO MADEIRA  
RISSOLE DE CATUPIRY  
LAZANHA BRANCA AO SUGO  
BATATA PALHA  
QUICHE LORRAINE  
TORTA DE PALMITO  
TORTA DE FRANGO  
BOEUF BOURGUIGNON CARNE BOVINA  
COM MOLHO VINHO TINTO  
TRUITE AUX CAPRES TRUTA NA MAN-  
TEIGA COM AL CAPARRAS  
COQ AU VIN FRANGO AO MOLHO VI -  
NHO TINTO  
CANARD A L'ORANGE PATO AO MOLHO  
LARANJA  
TORTELLONI DE CARNE AO SUGO  
MOUSSE DE CHOCOLATE  
FRANGO AO MOLHO DE QUEIJO

Nº 14 - O PRESIDENTE DO INMETRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 26 401 003 678/85, RESOLVE aprovar para medição comercial de massa, o modelo 106 de balança não automática, marca CAMBÉ, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização do exame inicial e das aferições periódicas.

Nº 16 - O PRESIDENTE DO INMETRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 26 401 002 844/85 e 26 401.002 846/85, RESOLVE aprovar os modelos Policont-2 e Policont-17 de balança automática digital, contadora, marca KLD, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização do exame inicial e das aferições periódicas.

(Of. nº 81/86)

JUAREZ TÁVORA VEADO

(Of. nº 14/86)

## Ministério da Indústria e do Comércio

### INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ATO Nº 59/86 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 1985

#### RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União de 31.12.85, Seção I, página 19 414, no Anexo X, na coluna do açúcar cristal "Standard", onde se lê: PIS sobre o preço-base de aquisição... 870,03; FINSOCIAL sobre o faturamento... 580,02; e PREÇO-BASE DE AQUISIÇÃO NA CONDIÇÃO PVU... 131 585,38"; leia-se: "PIS sobre o preço-base de aquisição... 881,04; FINSOCIAL sobre o faturamento... 587,36; e PREÇO-BASE DE AQUISIÇÃO NA CONDIÇÃO PVU... 131 603,73". E na página 19 416, no Anexo XVIII, onde se lê:

FINSOCIAL s/faturamento.....	546,93	263,74	363,82
ICM s/faturamento.....	16,09	14,65	15,16

leia-se:

FINSOCIAL s/faturamento.....	16,09	14,65	15,16
ICM s/faturamento.....	546,93	263,74	363,82

(Of. nº 18/86)

## INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

PORTARIAS DE 16 DE JANEIRO DE 1986

O Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, usando das atribuições que lhe confere o item 4.1, alínea "a" e o item 44, alínea "c", ambos da Regulamentação Metroológica aprovada pela Resolução CONMETRO nº 01, de 27 de abril de 1982, resolve:

Nº 13 - Art. 1º - O acondicionamento, para venda a varejo, do produto café em grão e/ou torrado e/ou moído, deverá obedecer, com exclusividade, aos seguintes valores para a indicação do peso líquido: 50g, 100g, 250g, 500g, 1kg, 2kg, 5kg e 10kg.

Art. 2º - O acondicionamento, para venda, do produto café solúvel, deverá obedecer com exclusividade, aos seguintes valores para a indicação do peso líquido: 50g, 100g, 200g, 500g, 1kg, 2kg, 5kg, 10kg, 20kg, 30kg, 40kg e 50kg.

§ Único - Será permitido o acondicionamento do café solúvel em valores inferiores ao peso líquido de 50g, quando sua comercialização for efetivada em doses individuais, agrupadas ou não.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no prazo de 90 dias, contados da data de sua publicação, revogando as Portarias nºs 44, de 14/04/75, do INPM e 112, de 28/09/84, do INMETRO e demais disposições em contrário, derogando, no mesmo prazo, o item 1 do artigo 1º, da Portaria do INPM nº 93, de 30/11/72.

## Ministério das Minas e Energia

### SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 57, DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, usando da subdelegação de que trata a Portaria nº 1.049, de 23 de julho de 1985, relativamente à delegação de competência efetuada pelo Decreto nº 91.454, de 22 de julho de 1985, e nos termos do art. 43 do Decreto lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I - Outorgar à MINAGUA - MINERAÇÃO E ÁGUAS LTDA concessão para lavar ÁGUA MINERAL HIPOTERMAL NA FONTE, no lugar denominado ST tio 14-Bis, Distrito e Município de Manaus, Estado do Amazonas, numa área de 5,19ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 315m, no rumo verdadeiro de 41º59'NE, do entroncamento da via de acesso ao Aeroporto Internacional com a estrada Torquato - Tapajós e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 19m-N, 10m-W, 24m-N, 13m-W, 35m-N, 15m-W, 10m-N, 10m-W, 18m-N, 10m-W, 21m-N, 5m-W, 25m-N, 20m-W, 24m-N, 13m-W, 22m-N, 12m-W, 30m-N, 15m-W, 16m-N, 10m-W, 20m-N, 11m-W, 15m-N, 44m-W, 2m-S, 50m-W, 5m-N, 6m-W, 12m-N, 7m-W, 12m-N, 6m-W, 20m-N, 11m-W, 12m-N, 7m-W, 14m-N, 38m-E, 3m-N, 50m-E, 4m-N, 50m-E, 4m-N, 50m-E, 4m-N, 66m-E, 38m-S, 15m-W, 16m-S, 9m-E, 19m-S, 10m-E, 15m-S, 8m-E, 16m-S, 9m-E, 24m-S, 13m-E, 32m-S, 17m-E, 29m-S, 16m-E, 30m-S, 17m-E, 48m-S, 25m-E, 23m-S, 12m-E, 30m-S, 12m-W, 10m-S, 20m-W, 16m-S, 14m-W, 11m-S, 14m-W, 10m-S, 40m-W.

II - A concessão de que trata a presente Portaria é outorgada mediante as condições constantes do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 880.398/83)

PAULO RICHER

PORTARIA Nº 58, DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, usando da subdelegação de que trata a Portaria nº 1.049, de 23 de julho de 1985, relativamente à delegação de competência efetuada pelo Decreto nº 91.454, de 22 de julho de 1985, e nos termos do art. 43 do Decreto lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I - Outorgar à MINERAÇÃO CORUMBAENSE REUNIDA S.A. concessão para lavar MINÉRIO DE FERRO, em terrenos de propriedade de Sociedade Brasileira de Imóveis, João Novis, Francisco de Barros Por Deus, Dorival Saldanha e de Adelaide Carcano, no lugar denominado Morraria Tromba dos Macacos, Distrito e Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso, numa área de 920ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 2.358m, no rumo verdadeiro de 57ºSE, do marco trigonométrico 777 na Morraria da Tromba dos Macacos e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 6.000m-N, 400m-E, 400m-S, 600m-E, 1.400m-S, 800m-E, 1.300m-S, 200m-E, 2.400m-S, 1.000m-W, 500m-S, 1.000m-W.

II - A concessão de que trata a presente Portaria é outorgada mediante as condições constantes do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 806.723/70)

PAULO RICHER

PORTARIA Nº 59, DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, usando da subdelegação de que trata a Portaria nº 1.049, de 23 de julho de 1985, relativamente à delegação de competência efetuada pelo Decreto nº 91.454, de 22 de julho de 1985, e nos termos do art. 43 do Decreto lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I - Outorgar à FOMENTO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA concessão para lavar MÁRMORE, em terrenos de propriedade de Antônio Florêncio de Barros e Walter Veloso, no lugar denominado Pulador, Distrito e Município de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná, numa área de 33,50ha,

delimitada por um polígono, que tem um vértice a 3.795m, no rumo verdadeiro de 48°03'NE, da confluência do Arroio Capuava com o Rio Tigre (PA-51 Projeto Rio Branco do Sul) e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 250m-E, 200m-N, 450m-E, 550m-S, 700m-W, 350m-N.

II - A concessão de que trata a presente Portaria é outorgada mediante as condições constantes do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 800.711/74)

PAULO RICHER

PORTARIA Nº 60, DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, usando da subdelegação de que trata a Portaria nº 1.049, de 23 de julho de 1985; relativamente à delegação de competência efetuada pelo Decreto nº 91.454, de 22 de julho de 1985, e nos termos do art. 43 do Decreto lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I - Outorgar à STAVIAS - STANOSKI TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA concessão para lavrar CALCÁRIO e DIABÁSIO, em terrenos de propriedade de Osvaldo Stanoski, no lugar denominado Sítio Serra d'Água, Distrito e Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, numa área de 14,65ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 378m, no rumo verdadeiro de 03°30'SE, do canto sudoeste da ponte sobre o Ribeirão Claro na Estrada Municipal Assistência - Rio Claro e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 347m-S, 62m-W, 30m-N, 80m-W, 30m-N, 70m-W, 30m-N, 80m-W, 30m-N, 70m-W, 30m-N, 60m-W, 20m-N, 50m-W, 20m-N, 60m-W, 20m-N, 108m-W, 122m-N, 120m-E, 15m-N, 525m-E.

II - A concessão de que trata a presente Portaria é outorgada mediante as condições constantes do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 812.855/75)

PAULO RICHER

PORTARIA Nº 61, DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, usando da subdelegação de que trata a Portaria nº 1.049, de 23 de julho de 1985; relativamente à delegação de competência efetuada pelo Decreto nº 91.454, de 22 de julho de 1985, e nos termos do art. 43 do Decreto lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I - Outorgar à MINERAÇÃO PERNAMBUCANA LTDA concessão para lavrar DIATOMITA, em terrenos de propriedade da Fortaleza Agro - Industrial S.A. - FAISA, no lugar denominado Lagoa do José, Distrito e Município de Trairi, Estado do Ceará, numa área de 54ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 7.500m, no rumo verdadeiro de 36°30'SE, da confluência do Córrego das Costas com o Rio Trairi e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 600m-E, 900m-S, 600m-W, 900m-N.

II - A concessão de que trata a presente Portaria é outorgada mediante as condições constantes do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 807.398/75)

PAULO RICHER

PORTARIA Nº 62, DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, usando da subdelegação de que trata a Portaria nº 1.049, de 23 de julho de 1985; relativamente à delegação de competência efetuada pelo Decreto nº 91.454, de 22 de julho de 1985, e nos termos do art. 43 do Decreto lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I - Outorgar à MINERAÇÃO NEPOMUCENO LTDA concessão para lavrar BAUXITA, em terrenos de propriedade de Sebastião Alvino Dutra, Otacílio Dutra, Manoel Alves Dutra, Olivier Dutra, Otoniel Anselmo de Oliveira, Olímpio Vieira Soares, Otacílio Dutra de Freitas, Valdeimar Figueira, Antônio Dutra Amorim, Antônio Jaques de Moraes, Antônio Dutra Martins e de Companhia Força e Luz, no lugar denominado Ribeirão São João, Distritos de Piacatuba e Ituí, Municípios de Leopoldina e São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, numa área de 974,37ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 780m, no rumo verdadeiro de 36°42'NW, da confluência do Córrego Santo Antônio com o Ribeirão Jatobá e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.875m-W, 1.500m-N, 250m-E, 1.250m-N, 1.000m-E, 750m-N, 1.000m-E, 250m-N, 750m-E, 500m-N, 750m-E, 500m-S, 500m-E, 250m-N, 1.250m-E, 1.125m-S, 500m-W, 375m-S, 1.250m-W, 150m-N, 1.500m-W, 400m-S, 875m-W, 750m-S, 500m-E, 1.500m-S.

II - A concessão de que trata a presente Portaria é outorgada mediante as condições constantes do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 812.329/75)

PAULO RICHER

PORTARIA Nº 64, DE 20 DE JANEIRO DE 1986

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA, usando da subdelegação de que trata a Portaria nº 1.049, de 23 de julho de 1985; relativamente à delegação de competência efetuada pelo Decreto nº 91.454, de 22 de julho de 1985, e nos termos do art. 43 do Decreto lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração), resolve:

I - Outorgar à MINERAÇÃO PORTO DA FORMIGA LTDA concessão para lavrar ARDÓSIA, em terrenos de propriedade de Geraldo de Abreu e Silva, no lugar denominado Fazenda Capoeira Grande, Distrito e Município de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, numa área de 349ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice na confluência do Rio Lambari com o Rio Pará e os lados a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 100m-S, 1.300m-W, 2.000m-N, 1.750m-E, 800m-S, 50m-E, 1.000m-S, 200m-W, 100m-S, 300m-W.

II - A concessão de que trata a presente Portaria é outorgada mediante as condições constantes do Código de Mineração e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 62.934, de 02 de julho de 1968.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (DNPM nº 830.541/79)

PAULO RICHER

(Of. nº 365/86)

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

SEDE - RELAÇÃO Nº 004/86

DESPACHOS DO DIRETOR DA D.F.P.M.

INDEFERE O REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Fundamento: § 1º do art. 18 do Código de Mineração

27.207-870.953/84 - Empresa Mineração Bahiana Santa Terezinha Ltda. - Ibitiara - BA  
27.202-820.514/85 - Sociedade Caolinita Ltda. - Embu-Guaçu - SP  
27.205-850.177/85 - Progeo-Projetos de Geologia e Mineração Ltda. - Itaituba - PA  
27.206-861.492/85 - João Alves Brasileiro - Cristianópolis - GO  
27.206-861.496/85 - João Alves Brasileiro - Pires do Rio - GO  
27.206-861.582/85 - Rene Jorge Silberberg - Niquelândia - GO  
27.206-861.603/85 - Rene Jorge Silberberg - Niquelândia - GO  
27.206-861.604/85 - Rene Jorge Silberberg - Niquelândia - GO  
27.207-870.168/85 - Andrés Raimundo Federico Pesserl - Pindobaçu - BA  
27.207-870.912/85 - Mineração Taragui Ltda. - Dom Basílio - BA

Fundamento: § 3º do Art. 21 do Regulamento do Código de Mineração

27.205-851.301/84 - Indústria de Concreto São Paulo S/A-INCOSPAL - Itaituba - PA  
27.205-851.302/84 - Indústria de Concreto São Paulo S/A-INCOSPAL-Itaituba/Maués-PA/AM  
27.205-851.303/84 - Indústria de Concreto São Paulo S/A-INCOSPAL - Itaituba - PA  
27.205-851.304/84 - Indústria de Concreto São Paulo S/A-INCOSPAL - Itaituba - PA  
27.205-851.305/84 - Indústria de Concreto São Paulo S/A-INCOSPAL - Itaituba - PA  
27.205-851.924/84 - AMAPÁ-Norte Mineração Ltda. - Amapá - AP  
27.206-861.935/84 - Adair José da Silva - Luziânia - GO  
27.206-862.024/84 - Neuz Maria Bernardi Costa - Caldas Novas - GO  
27.211-815.152/85 - Hari Reblin - Agrolândia - SC  
27.205-850.071/85 - Mineração Real S/A - Itaituba - PA  
27.205-850.561/85 - Paulo Agrício Freitas - Altamira - PA  
27.207-870.819/85 - Pedreiras do Brasil Ltda. - Santaluz - BA  
27.208-880.783/85 - Abacaxi-Mineração, Ind. e Comércio Ltda. - Maués - AM  
27.208-880.784/85 - Abacaxi-Mineração, Ind. e Comércio Ltda. - Maués - AM  
27.208-880.785/85 - Abacaxi-Mineração, Ind. e Comércio Ltda. - Maués - AM  
27.208-880.786/85 - Abacaxi-Mineração, Ind. e Comércio Ltda. - Maués - AM  
27.208-880.787/85 - Abacaxi-Mineração, Ind. e Comércio Ltda. - Maués - AM  
27.208-880.789/85 - Jangada-Ind. de Madeiras Ltda. - Presidente Figueiredo - AM

INDEFERE DE PLANO O REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Fundamento: "Caput" do art. 17, do Código de Mineração

870.580/82 - Rio Salitre Mineração Ltda. - Sento Sé - BA

Fundamento: § 5º, art. 20 do Regulamento do Código de Mineração

27.205-850.757/85 - Sul Brasileiro de Mineração Ltda. - Itaituba - PA

INDEFERE O REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE PESQUISA

Fundamento: Por não atender os requisitos previstos no art. 22, item II, letra "a" do Código de Mineração.

850.137/81 - Mineração Tacumã Ltda. - Marabá - PA  
850.138/81 - Mineração Tacumã Ltda. - Marabá - PA  
850.999/81 - Rio Doce Geologia e Mineração S/A - Marabá - PA

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Fundamento: Em virtude da desistência do(a) requerente

815.456/83 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Indaial - SC  
881.307/83 - Jatapu-Mineração, Ind. e Com. Ltda. - Espigão do Oeste - RO  
881.308/83 - Jatapu-Mineração, Ind. e Com. Ltda. - Espigão do Oeste - RO  
881.309/83 - Jatapu-Mineração, Ind. e Com. Ltda. - Espigão do Oeste/Vilhena - RO  
881.310/83 - Jatapu-Mineração, Ind. e Com. Ltda. - Espigão do Oeste/Vilhena - RO  
881.313/83 - Jatapu-Mineração, Ind. e Com. Ltda. - Espigão do Oeste - RO  
881.314/83 - Mineração Curuá Ltda. - Espigão do Oeste/Vilhena - RO  
881.315/83 - Mineração Curuá Ltda. - Vilhena - RO  
881.317/83 - Mineração Curuá Ltda. - Espigão do Oeste - RO  
27.202-820.642/84 - Mineração Tarauacá Ltda. - Campo Largo - PR  
27.202-820.688/84 - Mineração Tucuruí Ltda. - Sengés - PR  
27.202-820.689/84 - Mineração Tucuruí Ltda. - Sengés - PR  
27.202-820.699/84 - Mineração Tocantins Ltda. - Sengés - PR  
27.202-820.700/84 - Mineração Tocantins Ltda. - Sengés - PR  
27.202-820.712/84 - Mineração Tarauacá Ltda. - Jaguaraiava - PR  
27.202-820.718/84 - Mineração Urupadi Ltda. - Campo Largo - PR  
27.205-850.385/84 - Best Mineração Ltda. - Oriximiná - PA  
27.206-860.061/84 - Mineração Laguna Ltda. - Goianésia - GO  
27.206-860.193/84 - Nova Bahia Mineração Ltda. - Pirenópolis - GO  
27.206-860.282/84 - Nova Bahia Mineração Ltda. - Jaraguá - GO  
27.206-860.494/84 - Mineração Serra da Prata Ltda. - Goiás - GO  
27.206-860.498/84 - Mineração Serra da Prata Ltda. - Goiás - GO  
27.206-862.213/84 - Mineração Baliza Ltda. - Arraias - GO  
27.208-880.198/84 - Mineração Tordilho Ltda. - Porto Velho - RO

27.208-880.202/84 - Mineração Tordilho Ltda. - Porto Velho - RO  
 27.202-820.000/85 - Mineração Caetetu Ltda. - Campina Grande do Sul - PR  
 27.202-820.011/85 - Mineração Bacajã Ltda. - Campina Grande do Sul - PR  
 27.202-820.015/85 - Mineração Caetetu Ltda. - Campina Grande do Sul - PR  
 27.202-820.263/85 - Mineração Guanhães Ltda. - Guaratuba - PR  
 27.202-820.264/85 - Mineração Guariba Ltda. - Tijucas do Sul - PR  
 27.202-820.266/85 - Mineração Guariba Ltda. - Tijucas do Sul - PR  
 27.202-820.267/85 - Mineração Guariba Ltda. - Guaratuba - PR  
 27.202-820.268/85 - Mineração Guariba Ltda. - Guaratuba - PR  
 27.205-850.313/85 - Mineração Canopus Ltda. - Altamira - PA  
 27.205-850.314/85 - Mineração Canopus Ltda. - Altamira - PA  
 27.206-861.243/85 - Terra Goyana Mineradora Ltda. - Pilar de Goiás - GO  
 27.206-861.244/85 - Terra Goyana Mineradora Ltda. - Pilar de Goiás - GO  
 27.206-861.245/85 - Terra Goyana Mineradora Ltda. - Pilar de Goiás - GO  
 27.206-861.246/85 - Terra Goyana Mineradora Ltda. - Pilar de Goiás - GO

**DETERMINA A BAIXA NA TRANSCRIÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA**  
 Fundamento: Em virtude da renúncia do(a) titular

830.907/81 - Mineração Itacira Ltda. - Novo Cruzeiro - MG  
 840.175/82 - Cia. de Cimento Portland Poti - Mamanguape - PB  
 851.484/82 - Minaser-Empresa de Mineração Ltda. - Itaituba - PA  
 851.558/82 - Minaser-Empresa de Mineração Ltda. - Itaituba/Maués - PA/AM  
 870.657/82 - Petromisa-Petrobrás Mineração S/A - Pacatuba - SE  
 880.453/82 - Japurá-Indústria de Mineração Ltda. - Uruçarã/Caracará - AM/RR  
 880.454/82 - Japurá-Indústria de Mineração Ltda. - Uruçarã/Faro - AM/PA  
 880.455/82 - Japurá-Indústria de Mineração Ltda. - Caracará - RR  
 880.456/82 - Japurá-Indústria de Mineração Ltda. - Caracará/Faro - RR/PA  
 880.460/82 - Japurá-Indústria de Mineração Ltda. - Caracará/Uruçarã - RR/AM  
 880.461/82 - Japurá-Indústria de Mineração Ltda. - Caracará - RR  
 880.462/82 - Jatapu-Mineração Ind. e Com. Ltda. - Caracará - RR  
 880.463/82 - Jatapu-Mineração Ind. e Com. Ltda. - Uruçarã/Caracará - AM/RR  
 800.315/83 - Mineração Itamarati Ltda. - Ipiranga do Piauí - PI  
 815.150/83 - Júlio Marcos Guimarães Silva - Urubici - SC  
 870.547/83 - Mineração Inauini Ltda. - Gentio do Ouro - BA  
 871.311/83 - Rio do Cobre Mineração Ltda. - Sento Sê - BA  
 871.312/83 - Rio do Cobre Mineração Ltda. - Sento Sê - BA  
 871.313/83 - Rio do Cobre Mineração Ltda. - Sento Sê - BA  
 871.314/83 - Rio do Cobre Mineração Ltda. - Sento Sê - BA  
 880.156/83 - Min. Tanagra Ltda. - Colorado do Oeste/Vila Bela da Santíssima Trindade-RO/MT  
 880.157/83 - Min. Tanagra Ltda. - Colorado do Oeste/Vila Bela da Santíssima Trindade-RO/MT  
 880.445/83 - Mineração Pacu Ltda. - Maués - AM  
 880.560/83 - Mineração Pacu Ltda. - São Sebastião do Uatumã - AM  
 880.563/83 - Mineração Pacu Ltda. - São Sebastião do Uatumã - AM  
 880.567/83 - Mineração Pacu Ltda. - São Sebastião do Uatumã - AM  
 880.568/83 - Mineração Pacu Ltda. - São Sebastião do Uatumã - AM  
 880.720/83 - Mineração Amanã Ltda. - Maués - AM  
 880.732/83 - Mineração Amanã Ltda. - Maués - AM  
 880.733/83 - Mineração Amanã Ltda. - Maués - AM  
 880.734/83 - Mineração Amanã Ltda. - Maués - AM  
 880.735/83 - Mineração Amanã Ltda. - Maués - AM  
 880.736/83 - Mineração Amanã Ltda. - Maués/Sucunduri - AM  
 27.210-800.127/84 - M.B.L.-Mineração Brasileira Ltda. - Aracoiaíba - CE  
 27.201-810.076/84 - Minas do Dragão Ltda. - Encruzilhada do Sul - RS  
 27.204-840.020/84 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Serrita - PE  
 27.204-840.021/84 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Serrita - PE  
 27.204-840.022/84 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Serrita - PE  
 27.204-840.023/84 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Serrita/Cedro - PE  
 27.204-840.024/84 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Serrita/Cedro - PE  
 27.204-840.025/84 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Serrita - PE  
 27.204-840.026/84 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Serrita/Cedro - PE  
 27.204-840.027/84 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Serrita/Cedro - PE  
 27.204-840.028/84 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Cedro - PE  
 27.204-840.029/84 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Boqueirão dos Cochos - PB  
 27.204-840.030/84 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Boqueirão dos Cochos - PB  
 27.204-840.031/84 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Boqueirão dos Cochos - PB  
 27.204-840.032/84 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Boqueirão dos Cochos - PB  
 27.204-840.033/84 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Boqueirão dos Cochos - PB  
 27.204-840.034/84 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Boqueirão dos Cochos - PB  
 27.204-840.035/84 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Boqueirão dos Cochos - PB  
 27.204-840.040/84 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Santana dos Garrotes - PB  
 27.204-840.041/84 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Santana dos Garrotes - Nova Olinda - PB  
 27.204-840.042/84 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Santana dos Garrotes - PB  
 27.204-840.043/84 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Santana dos Garrotes - PB  
 27.204-840.044/84 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Santana dos Garrotes - PB  
 27.204-840.045/84 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Juru - PB  
 27.204-840.046/84 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Juru - PB  
 27.204-840.047/84 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Juru - PB  
 27.204-840.048/84 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Juru - PB  
 27.204-840.049/84 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Tavares/Juru - PB  
 27.204-840.050/84 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Manaíra - PB  
 27.204-840.051/84 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Manaíra - PB  
 27.204-840.052/84 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Manaíra - PB  
 27.204-840.053/84 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Manaíra - PB  
 27.204-840.054/84 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Manaíra - PB  
 27.204-840.055/84 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Manaíra - PB  
 27.204-840.172/84 - Mineração Tapera Ltda. - Jardim de Piranhas - RN  
 27.204-840.173/84 - Mineração Tapera Ltda. - Serra Negra do Norte - RN  
 27.204-840.174/84 - Mineração Tapera Ltda. - Serra Negra do Norte/Jardim de Piranhas - RN  
 27.204-840.211/84 - Mineração Tapera Ltda. - Serra Negra do Norte - RN  
 27.204-840.255/84 - Mineração Manacapuru Ltda. - São João do Sabugi - RN  
 27.204-840.263/84 - Mineração Manacapuru Ltda. - São José de Espinharas - PB  
 27.204-840.274/84 - Mineração Manacapuru Ltda. - São Mamede/São José de Espinharas - PB

**DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO RELATÓRIO DE PESQUISA**  
 Fundamento: Letra "c", art. 30 do Código de Mineração

810.002/80 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Cachoeira do Sul - RS  
 810.003/80 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Cachoeira do Sul - RS  
 810.008/80 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Cachoeira do Sul - RS  
 810.010/80 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Cachoeira do Sul - RS  
 810.011/80 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Cachoeira do Sul - RS  
 810.015/80 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Cachoeira do Sul - RS  
 810.016/80 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Cachoeira do Sul - RS  
 810.019/80 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Cachoeira do Sul - RS  
 810.020/80 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Cachoeira do Sul - RS  
 810.461/80 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Cachoeira do Sul - RS

C00C00840.148/81 - Minérios de Pernambuco S/A - Salgueiro - PE

**NEGA PROVIMENTO AO RECURSO E MANTÉM O INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA**

850.584/80 - Telmo Antônio Carlotto Remor - Marabá - PA  
 850.585/80 - Telmo Antônio Carlotto Remor - Marabá - PA  
 850.586/80 - Telmo Antônio Carlotto Remor - Marabá - PA  
 850.587/80 - Telmo Antônio Carlotto Remor - Marabá - PA  
 850.588/80 - Telmo Antônio Carlotto Remor - Marabá - PA  
 850.592/80 - Sérgio Santo Remor - Marabá - PA  
 850.593/80 - Sérgio Santo Remor - Marabá - PA  
 850.594/80 - Danilo Olivo Carlotto Remor - Conceição do Araguaia/Marabá - PA  
 850.595/80 - Danilo Olivo Carlotto Remor - Conceição do Araguaia/Marabá - PA  
 850.596/80 - Danilo Olivo Carlotto Remor - Conceição do Araguaia/Marabá - PA  
 850.606/80 - Dirceu Remor - Marabá - PA

**NEGA APROVAÇÃO AO RELATÓRIO DE PESQUISA**  
 Fundamento: Insuficiência dos trabalhos de pesquisa

801.026/75 - Mineração São Braz S/A - Adrianópolis - PR  
 801.027/75 - Mineração São Braz S/A - Adrianópolis - PR  
 860.001/79 - Mineradora Apinajé Ltda. - Goiás - GO  
 860.002/79 - Mineradora Apinajé Ltda. - Goiás - GO  
 860.003/79 - Mineradora Apinajé Ltda. - Goiás - GO  
 860.004/79 - Mineradora Apinajé Ltda. - Goiás - GO  
 860.005/79 - Mineradora Apinajé Ltda. - Goiás - GO  
 860.006/79 - Mineradora Apinajé Ltda. - Goiás - GO  
 810.000/80 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Cachoeira do Sul - RS  
 810.001/80 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Cachoeira do Sul - RS  
 810.004/80 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Cachoeira do Sul - RS  
 810.005/80 - Cia. de Pesq. de Rec. Minerais-CPRM - Cachoeira do Sul - RS  
 862.447/80 - Mineração Berimbau Ltda. - Piranhas - GO  
 862.448/80 - Mineração Berimbau Ltda. - Piranhas - GO  
 862.449/80 - Mineração Berimbau Ltda. - Piranhas - GO  
 862.450/80 - Mineração Berimbau Ltda. - Piranhas - GO  
 862.451/80 - Mineração Berimbau Ltda. - Piranhas - GO  
 862.452/80 - Mineração Berimbau Ltda. - Piranhas - GO  
 862.454/80 - Mineração Berimbau Ltda. - Piranhas - GO  
 862.462/80 - Mineração Berimbau Ltda. - Piranhas - GO  
 862.465/80 - Mineração Berimbau Ltda. - Piranhas - GO  
 862.477/80 - Mineração Berimbau Ltda. - Piranhas - GO  
 862.479/80 - Mineração Berimbau Ltda. - Piranhas - GO  
 862.480/80 - Mineração Berimbau Ltda. - Piranhas - GO  
 862.481/80 - Mineração Berimbau Ltda. - Piranhas - GO  
 862.487/80 - Mineração Iribi Ltda. - Piranhas - GO  
 862.488/80 - Mineração Iribi Ltda. - Piranhas - GO  
 862.489/80 - Mineração Iribi Ltda. - Piranhas - GO  
 862.490/80 - Mineração Iribi Ltda. - Piranhas - GO  
 862.491/80 - Mineração Iribi Ltda. - Piranhas - GO  
 862.502/80 - Mineração Iribi Ltda. - Piranhas - GO  
 862.503/80 - Mineração Iribi Ltda. - Piranhas - GO  
 862.504/80 - Mineração Iribi Ltda. - Piranhas - GO  
 862.505/80 - Mineração Iribi Ltda. - Piranhas/Caipônia - GO  
 862.506/80 - Mineração Iribi Ltda. - Piranhas - GO  
 862.527/80 - Mineração Xique Xique Ltda. - Piranhas - GO  
 862.528/80 - Mineração Xique Xique Ltda. - Piranhas - GO  
 862.529/80 - Mineração Xique Xique Ltda. - Piranhas - GO  
 862.530/80 - Mineração Xique Xique Ltda. - Piranhas - GO  
 862.537/80 - Mineração Xique Xique Ltda. - Piranhas - GO  
 862.540/80 - Mineração Xique Xique Ltda. - Piranhas - GO  
 862.541/80 - Mineração Xique Xique Ltda. - Piranhas - GO  
 862.562/80 - Mineração Seretama Ltda. - Piranhas - GO  
 862.563/80 - Mineração Seretama Ltda. - Piranhas - GO  
 862.564/80 - Mineração Seretama Ltda. - Piranhas - GO  
 862.565/80 - Mineração Seretama Ltda. - Piranhas - GO  
 862.566/80 - Mineração Seretama Ltda. - Piranhas - GO  
 862.567/80 - Mineração Seretama Ltda. - Piranhas - GO  
 862.568/80 - Mineração Seretama Ltda. - Piranhas - GO  
 862.569/80 - Mineração Seretama Ltda. - Piranhas - GO  
 862.570/80 - Mineração Seretama Ltda. - Piranhas - GO  
 862.571/80 - Mineração Seretama Ltda. - Piranhas - GO  
 862.577/80 - Mineração Seretama Ltda. - Piranhas - GO  
 862.578/80 - Mineração Seretama Ltda. - Piranhas - GO  
 862.579/80 - Mineração Seretama Ltda. - Piranhas - GO  
 862.580/80 - Mineração Seretama Ltda. - Piranhas/Caipônia - GO  
 862.581/80 - Mineração Seretama Ltda. - Caipônia - GO  
 880.083/82 - Rio Negro-Mineração e Comércio Ltda. - Novo Aripuanã - AM  
 880.084/82 - Rio Negro-Mineração e Comércio Ltda. - Novo Aripuanã - AM  
 880.085/82 - Rio Negro-Mineração e Comércio Ltda. - Novo Aripuanã - AM  
 880.086/82 - Rio Negro-Mineração e Comércio Ltda. - Novo Aripuanã - AM  
 880.087/82 - Rio Negro-Mineração e Comércio Ltda. - Novo Aripuanã - AM

**APROVA O RELATÓRIO DE PESQUISA**  
 Fundamento: letra "a", art. 30 do Código de Mineração

830.229/80 - Titular: Mineração Lagoa das Flores Ltda. - Municípios: Itatiaiuçu/Mateus Leme - MG - Alvará nº 4.278, de 02.09.82 - Substância: Minério de Ferro - Reserva Média: 6.043.800t - Reserva Indicada: 177.780t - Reserva Inferida: 6.954.000t - Teor Médio: 62,19% de Fe.

**APROVA O RELATÓRIO DE PESQUISA COM REDUÇÃO DE ÁREA**  
 Fundamento: letra "a", art. 30 do Código de Mineração

890.033/80 - Titular: Minacor-Mineração Ltda. - Município: Cachoeiro de Itapemirim - ES - Alvará nº 5.020, de 30.09.82 - Substância: Mármore - Reserva Média: 1.146.222m<sup>3</sup>. REDUÇÃO: de 6,20ha para 5,82ha.

#### RETIFICAÇÕES

806.221/70 - No Decreto de Lavra nº 79.614, de 28.04.77, publicado no DOU de 29.04.77, pág. 4.976, onde se lê: "...para lavrar Calcário Dolomítico...", leia-se: "... para lavrar Calcário Calcítico..."

870.171/81 - No Alvará nº 6.461, de 17.10.85, publicado no DOU de 23.10.85, página nº 15.472, onde se lê: "Autorização concedida à Mineração Boqueira S/A pelo Alvará nº 3.022, de 16 de julho de 1982", leia-se: "Autorização concedida à Mineração Boqueira S/A pelo Alvará nº 3.023, de 16 de julho de 1982".

2º Distrito

RELAÇÃO Nº 004/86

DESPACHO DO DIRETOR

DETERMINA O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA DO OFÍCIO QUE MENCIONS O PRAZO 60 (SESSENTA) DIAS

- 3.236/35 - Gabriel Rabelo de Andrade e Outros - Águas da Prata-SP- Of. 006/86-2ºD.
  - 550/42 - Águas Minerais Dorizon Ltda. - Marechal Mallet - PR - Of. 003/86-2ºD.
  - 4072/45 - Santa Suzana Mineração Ltda. - São Vicente - SP. Of.034/86-2ºD.
  - 7.318/51 - Santa Suzana Mineração Ltda. - São Vicente - SP. Of.034/86-2ºD.
  - 807/67 - Nelson Guimaraes Barros - Empresa de Mineração - Peruíbe-SP Of. 020-A/86-2ºD.
  - 816.533/71 - Itajara Mineração Ltda. - Ponta Grossa - PR - Of.038/86-2ºD.
  - 817.779/71 - Empresa de Mineração Lopes Ltda.- Biritiba Mirim -SP. Of. 025/86-2ºD.
  - 804.557/75 - Empresa Paterzani - Calcários Ltda. - Charqueada - SP. Of. 012/86-2ºD.
  - 802.564/76 - Plubum S.A. - Indústria Brasileira de Mineração - Adrianoópolis - PR. - Of. 015/86-2ºD.
  - 812.102/76 - Cimento Itau do Paraná S/A - Rio Branco do Sul-PR - Of. 005/86-2ºD.
  - 820.729/79 - Amador Paes de Oliveira Netto - Pirapora do Bom Jesus-SP Of. 027/86-2ºD.
  - 820.148/80 - Companhia de Pesquisa de Percursos Minerais - CPRM --Caça pava - SP. - Of. 032/86-2ºD.
  - 820.142/81 - Batistão & Bertolin Ltda - Rio Branco do Sul - PR - Of. 035/86-2ºD.
  - 820.002/85 - Braz de Jesus Ludovico de Almeida - Iporanga e Apiaí-SP. Of. 024/86-2ºD.
  - 820.270/85 - Mineração Itacaiunas Ltda - Guaratuba - PR - Of. 023/86-2ºD
  - 820.285/85 - Sergio Macedo Fachini - Itapira - SP. - Of. 022/86-2ºD.
  - 820.288/85 - Mineração Castelhanos Ltda. - Piên - PR - Of. 020/86-2ºD.
  - 820.305/85 - Rene Oscar Puslei Júnior - Castro - PR. - Of. 026/86-2ºD.
  - 820.307/85 - Roberto Barbosa Santos - Sebastião da Grama-SP e Poços de Caldas-MG. - Of. 021/86-2ºD.
  - 820.417/85 - João Daher Filho - São Sebastião - SP. - Of. 019/86-2ºD.
  - 820.650/85 - Newton de Almeida Guimarães - Nazaré Paulista - SP. Of. 028/86-2ºD.
- DEFERE PEDIDO DE LICENCIAMENTO
- 820.955/85 - Telha Tex- Indústria de Cerâmica Ltda. - Itu - SP. Subst. argila, Licença s/nº de 29/11/85 - Licenciamento nº 926/2ºD., de 09/01/86, prazo: até 29/11/1990.
  - 820.961/85 - Pavipedras Pavimentação e Pedreira Ltda. - Cascavel - PR Subst. basalto, Licença s/nº de 23/09/85, Licenciamento nº 927/2ºD., de 10/01/86, prazo: até 23/09/1990.
  - 820.964/85 - Eduardo Strapasson & Cia. Ltda. - Colombo - PR. Subst. dolomito, Licença nº 03 de 30/11/85, Licenciamento nº 928/2ºD., de 10/01/86, prazo: até 30/11/1990.

(Of. nº 09/86)

**Ministério das Comunicações**

GABINETE DO MINISTRO

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Decreto nº 88.674/83, expediu a seguinte Portaria: Nº 14 de 21 de janeiro de 1986 - Processo MC nº 29000.007354/85. Outorga permissão à RÁDIO VALE GONGOGI LTDA para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Iguai-Ba.

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

SECRETARIA GERAL

Secretaria de Serviços de Radiodifusão

PORTARIA Nº 09, DE 21 DE JANEIRO DE 1986

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria-SG nº 208, de 02 de setembro de 1980, publicada no Diário Oficial da União de 05 subsequente, resolve:

I - Incluir no Plano Básico de Distribuição de Canais para Retransmissão de Televisão em VHF, aprovado pela Portaria-SG nº 124,

de 13 de setembro de 1982, publicada no Diário Oficial da União de 15 subsequente, o abaixo indicado:

MUNICÍPIO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	CANAL	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA-(ERP)		OBS.
		MÁXIMA (kW)	LIMITAÇÃO NO SENTIDO DE:	

PIAUI

Parnaíba	8	10,00		
----------	---	-------	--	--

SANTA CATARINA

São José	7	2,00	Gravatal-SC Itajaí-SC	0,60 0,60
----------	---	------	--------------------------	--------------

RIO GRANDE DO SUL

Carazinho	6 <sup>+</sup>	0,50	Santa Rosa-RS São Valentin-RS Joaçaba-SC	0,10 0,10 0,10
-----------	----------------	------	--	----------------------

MATO GROSSO DO SUL

Brasilândia	8	0,10		
-------------	---	------	--	--

II - Alterar, no mesmo Plano Básico, o seguinte:

MUNICÍPIO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO	CANAL	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA-(ERP)		OBS.
		MÁXIMA (kW)	LIMITAÇÃO NO SENTIDO DE:	

Onde se lê:

PERNAMBUCO

Garanhuns	2 <sup>-</sup>	1,00		
-----------	----------------	------	--	--

Leia-se:

PERNAMBUCO

Garanhuns	2 <sup>-</sup>	1,50	Recife-PE Propriá-SE	1,00 1,00
-----------	----------------	------	-------------------------	--------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Of. nº 12/86)

LOURENÇO NASSIB CHEHAB

Secretaria de Serviços de Telecomunicações

Portaria nº 01, de 20.01.86, aprova o plano de expansão de 50 (cinquenta) terminais telefônicos para Companhia de Telefones do Brasil Central - CTBC, na cidade de Cachoeira Dourada-GO.

Portaria nº 02, de 20.01.86, aprova o plano de implantação de 50 (cinquenta) terminais telefônicos para Companhia de Telefones do Brasil Central - CTBC, na cidade de Nilópolis-GO.

MAURO FERNANDO PILLAR PORTO  
Secretaria de Serviços de Telecomunicações

(Of. nº 11/86)

**Ministério da Previdência e Assistência Social**

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Ref.: Proc. MPAS 002.567/85. Ap. MPAS 015.215/80. Ap. MPAS 008.804/79. Int.: MARIA DA GRAÇA DA COSTA ABRANCHES Ass.: Benefícios da Lei de Anistia (Lei nº 6.682/79). Regularização de situação funcional (Lei nº 4.069/62). Reintegração.

Aprovo o Parecer CJ/MPAS nº 114/85 e, em consequência, admito o pedido da ex-servidora do extinto IPASE MARIA DA GRAÇA DA COSTA ABRANCHES como recursos à instância ministerial.

2. No mérito, segundo salienta o Parecer, não se configura situação enquadrada nas hipóteses prevista na Lei da Anistia - Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979. Verifica-se, entretanto que, fazendo jus a requerente aos benefícios do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 4069, de 11 de junho de 1962, não poderia ter sido dispensada sumariamente pela Administração do extinto IPASE.

3. Nessa condições, dou provimento ao recurso da ex-servidora e re-considero a decisão ministerial exarada em 8 de maio de 1980 no processo MPAS-008.804/79 e publicado no Diário Oficial da União de 12 de maio de 1980, Seção II, pág. 3460, para o fim de declarar nulo o ato de dispensa da interessada pelo extinto IPASE, determinando sua reintegração, nos termos do artigo 58 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com os efeitos daí resultantes, na forma do item 17 do Parecer.

4. Publique-se e encaminhe-se o processo ao INAMPS/DG, para as devidas providências. Em 21 de janeiro de 1986. a.) Waldir Pires.

**SECRETARIA GERAL**

Portaria nº 2384 de 20 de janeiro de 1986

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando da competência que lhe confere a alínea "d" Art. 15 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 505 de 01 de outubro de 1976, com base no disposto do Art. 3º da Portaria nº 1.089, de 08 de junho de 1978, da alínea "c" do Art. 2º da Portaria nº 3.167 de 10 de junho de 1983.

Considerando a proposta do orçamento formulado através do Proc. / INAMPS/Nº 010.293/85, resolve:

Approvar o Orçamento do Fundo de Assistência Patronal-FAP, para o exercício financeiro de 1986, conforme os anexos de I a V.

Sérgio Maurício Brito Gaudenzi.

MPAS/CODAP		ORÇAMENTO PROGRAMA		EXERCÍCIO 1986
RESUMO GERAL DA RECEITA - VALOR EM Cr\$ 1.000				
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESCOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
1.000.00.00	RECEITAS CORRENTES:			1.504.370.300
1.200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		1.113.778.000	
1.210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.113.778.000	
1.210.99.00	Outras Contribuições Sociais	1.113.778.000		
1.300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	237.900.000	237.900.000	
1.300.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	237.900.000		
1.600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		16.895.000	
1.600.02.00	Serviços Financeiros	16.895.000		
1.600.02.01	Juros de Empréstimos	13.595.000		
1.600.99.00	Outros Serviços	3.295.000		
1.900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:		135.796.300	
1.920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.895.000	
1.920.00.00	Restituições	30.895.000		
1.920.00.00	RECEITAS DIVERSAS		104.901.300	
1.990.99.00	Outras Receitas	104.901.300		
2.000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		28.900.000	195.000.000
2.300.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		28.900.000	
2.500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	167.000.000	167.000.000	
2.500.00.00	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	79.000.000		
2.590.00.00	OUTRAS RECEITAS	88.000.000		
2.590.00.00				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES (1)			1.113.778.000	
RECEITAS DE SERVIÇOS (2)			254.796.000	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES (3)			135.796.300	
RECEITA CORRENTE TOTAL (1+2+3)			1.504.370.300	
RECEITAS DE CAPITAL (4)			195.900.000	
RECEITA TOTAL (1+2+3+4)			1.700.270.300	

MPAS/CODAP		ORÇAMENTO PROGRAMA		EXERCÍCIO 1986
PROGRAMA DE TRABALHO - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - VALOR EM Cr\$ 1.000				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
1507.0212.001	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			76.170.000
	ADMINISTRAÇÃO			
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			76.170.000
	Coordenação e Manutenção Administrativa		76.170.000	
	Saúde			854.099.000
1575.4282.005	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		345.400.000	
	Assistência Hospitalar		345.400.000	
1575.4282.006	Assistência Ambulatorial		508.699.000	
	ASSISTÊNCIA			648.900.000
	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			94.900.000
	Concessão de Empréstimos e Aplicações Financeiras		94.900.000	
1581.0312.013	ASSISTÊNCIA AO MENOR			142.900.000
	Manutenção de Assistência ao Menor		142.900.000	
1581.4832.010	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			411.100.000
	Manutenção de Assistência Social		411.100.000	
	PREVIDÊNCIA			121.101.300
	PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL			121.101.300
	Manutenção de Benefício do FAP		121.101.300	
TOTAL			1.700.270.300	1.700.270.300

MPAS/CODAP		ORÇAMENTO PROGRAMA		EXERCÍCIO 1986
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - VALOR EM Cr\$ 1.000				
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESCOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			1.504.370.300
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			1.208.269.000
3110	Pessoal	600.000	600.000	
3111	Pessoal Civil			
3111.02	Despesas Variáveis	600.000		
3120	Material de Consumo		32.250.000	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos		1.175.419.000	
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	652.699.000		
3132	Outros Serviços e Encargos	522.720.000		
3200	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			296.101.300
3250	Transferências a Pessoas		296.101.300	
3254	Apoio Financeiro a Estudantes	93.300.000		
3256	Benefícios de Previdência Social	121.101.300		
3259	Outras Transferências a Pessoas	81.700.000		
4000	DESPESAS DE CAPITAL			195.900.000
4100	INVESTIMENTOS			77.500.000
4120	Equipamentos e Material Permanente		21.000.000	
4130	Investimentos em Regime de Execução Especial		56.500.000	
4200	INVERSOES FINANCEIRAS			118.400.000
4230	Aquisição de Bens para Revenda		80.000.000	
4270	Concessão de Empréstimos		38.400.000	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (1)				600.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES (2)				1.503.770.300
TOTAL DESPESAS CORRENTES (1+2)				1.504.370.300
INVESTIMENTOS (3)				77.500.000
INVERSOES FINANCEIRAS (4)				118.400.000
TRANSFERENCIA DE CAPITAL (5)				—
TOTAL DESPESA CAPITAL (3+4+5)				195.900.000
TOTAL GERAL (1+2)				1.700.270.300

MPAS/CODAP		ORÇAMENTO PROGRAMA		EXERCÍCIO 1986
RESUMO				
RECEITAS	VALOR	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	1.113.778.000	1.504.370.300	DESPESAS CORRENTES	1.504.370.300
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.113.778.000		DESPESAS DE CUSTEIO	1.208.269.000
RECEITA PATRIMONIAL	237.900.000		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	296.101.300
RECEITA DE SERVIÇOS	16.895.000			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.796.000			
TOTAL (1)	1.504.370.300	1.504.370.300	TOTAL (1)	1.504.370.300
RECEITA DE CAPITAL	28.900.000	195.900.000	DESPESAS DE CAPITAL	195.900.000
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	28.900.000		INVESTIMENTOS	77.500.000
OUTRAS RECEITAS	88.000.000		INVERSOES FINANCEIRAS	118.400.000
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	79.000.000			
TOTAL (2)	195.900.000	195.900.000	TOTAL (2)	195.900.000
TOTAL GERAL (1+2)	1.700.270.300	1.700.270.300	TOTAL GERAL (1+2)	1.700.270.300
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES		1.504.370.300	DESPESAS	1.504.370.300
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL		195.900.000	DESPESAS	195.900.000

MPAS/CODAP		ORÇAMENTO PROGRAMA		EXERCÍCIO 1986
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - VALOR EM Cr\$ 1.000				
CODIGO	ESPECIFICACAO	CODIGO DA NATUREZA DA DESPESA	DETALHADO	TOTAL
1507.0212.001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA	3111.02	600.000	
		3120	650.000	
		3131	59.000.000	
		3132	4.920.000	
		4120	11.000.000	76.170.000
1575.4282.005	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	3132	345.400.000	345.400.000
1575.4282.006	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL	3131	508.699.000	508.699.000
1581.4832.010	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR	3120	3.600.000	
		3132	30.000.000	
		3254	93.300.000	
		3259	16.000.000	142.900.000
1581.0312.013	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4130	56.500.000	
		4270	38.400.000	94.900.000
1581.4862.016	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3120	28.000.000	
		3131	85.000.000	
		3132	142.400.000	
		3259	65.700.000	
		4120	10.000.000	
		4230	80.000.000	411.100.000
1582.4922.018	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA PATRONAL	3256	121.101.300	121.101.300
TOTAL				1.700.270.300

**DESPACHOS DO Sr. SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO**

Ass.: Devolução de juros e multa recolhidos na vigência da Lei nº .... 7.186/84.

Int.: AUDICON - Auditoria e Contabilidade S/C.

Ref.: Processo IAPAS 35.059/01105/84.

1. No uso da competência subdelegada na Portaria SG nº 2.268/85, e tendo em vista o pronunciamento da Secretaria de Previdência Social, acolho a advocatária suscitada em grau de revisão, e revogo a Resolução nº 1.336/84, da JRPS/ES, restabelecendo, em consequência, a decisão do IAPAS, denegatória da restituição pretendida pela parte. 2. Publique-se

o ato revogatório. 3. Retorne o processo ao CRPS e ao IAPAS, por intermédio da SPS.

Ass.: Débito. Avocatória  
Int.: Sociedade Rio Branco-RS  
Ref.: Processo IAPAS nº 04519/82.

1. No uso da competência subdelegada na Portaria SG nº 2.268/85, e tendo em vista o pronunciamento da Secretaria de Previdência Social, acolho a avocatória suscitada, em grau de revisão, e revogo a Resolução nº 230/83, da 2ª. JRPS/RS, mantendo, em consequência, o ato decisório do IAPAS, que manteve o débito apurado. 2. Publique-se o ato revogatório. 3. Retorne o processo ao CRPS e ao IAPAS, por intermédio da SPS. Em 20.01.86. a.) Sérgio Omar Fernandes - SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO.

## Contratos, Editais e Avisos

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Diretoria Administrativa  
Serviço de Administração  
Seção de Licitação e Compras

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/86

#### A V I S O

OBJETO - Fornecimento de aves abatidas

D I A - 06 (seis) de fevereiro de 1986, às 10:00 horas.

EDITAL - Acha-se afixado na Seção de Licitação e Compras do Serviço de Administração da Diretoria Administrativa da Presidência da República, localizada no Bloco 3, 2º andar, do Anexo ao Palácio do Planalto, nesta Capital, onde serão fornecidas cópias aos interessados.

Brasília (DF), 20 de janeiro de 1986

LÁZARO AUGUSTO GONÇALVES - Presidente

(Emp. 163/86)

(Dias: 22, 23 e 24/01/86)

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/86

#### A V I S O

OBJETO - Fornecimento de carne salgada e ingredientes para feijoada e frios

D I A - 06 (seis) de fevereiro de 1986, às 15:00 horas

EDITAL - Acha-se afixado na Seção de Licitação e Compras do Serviço de Administração da Diretoria Administrativa da Presidência da República, localizada no Bloco 3, 2º andar, do Anexo ao Palácio do Planalto, nesta Capital, onde serão fornecidas cópias aos interessados.

Brasília (DF), 20 de janeiro de 1986

LÁZARO AUGUSTO GONÇALVES - Presidente

(Emp. 163/86)

(Dias 22, 23 e 24/01/86)

### Secretaria de Planejamento

#### Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

##### AVISO PARA FINS DE LICITAÇÃO

ABERTURA DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DO CONTROLE ACIONÁRIO DA MAFERSA SOCIEDADE ANÔNIMA

1. O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, em presa pública federal, com sede em Brasília, DF, e serviços na cidade do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile, nº 100, em cumprimento ao disposto nos Decretos nºs. 91.991 e 91.992, ambos de 28 de novembro de 1985, torna público a abertura do processo de transferência do controle acionário da Mafersa Sociedade Anônima, empresa produtora de equipamentos e componentes para o setor ferroviário.

2. O Edital destinado à pré-qualificação de candidatos, com todas as informações necessárias, estará à disposição dos interessados a partir de 24.01.86, no horário das 10:00 às 12:30h e das 13:30 às 18:00h, nos seguintes endereços. Rio de Janeiro/RJ: Av. República do Chile, 100 10º andar; São Paulo/SP: Av. São Luiz, 50 - 25º andar; Brasília/DF: Setor Bancário Sul, conj. 1, Bloco E - 4º andar; Recife/PE: Rua Riachuelo, 105 - 7º andar.

3. A documentação exigida no Edital deverá ser entregue no Rio de Janeiro, no endereço e horário citados no item 2, até o dia 10.03.86.

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1986

ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO  
Presidente em exercício

Talão nº 029511 - Cr\$ 337.320 - 21/01/86.

#### Programa Nacional de Desburocratização

##### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio nº 023/85, publicado no D.O. de 08.01.86, pág. 430, onde se lê: VALOR DO CONVÊNIO: Cr\$ 500.000.000 (Quinhentos milhões de cruzeiros), leia-se: VALOR DO CONVÊNIO: Cr\$ 550.000.000 (Quinhenta e cinquenta milhões de cruzeiros).

(Of. 62/86)

### Gabinete do Ministro Extraordinário para Assuntos de Administração

#### Departamento Administrativo do Serviço Público

##### Departamento de Administração

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1110.1.019/84, Espécie: Firmado entre o Departamento Administrativo do Serviço Público-DASP e a DINÂMICA Empresa de Serviços Gerais LTDA, Processo nº 005022/84-89, Objeto: Renovação por mais 04 (quatro) meses, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 1986, Crédito Orçamentário: à conta dos Recursos Consignados no Orçamento de 1986 em favor do DASP, Programa de Trabalho 1110.03070214.069-Coodenação Geral dos Sistemas de Pessoal Civil e de Serviços Gerais - Elemento de Despesa 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos valor do Aditivo Cr\$ 10.631.159 (dez milhões seiscentos e trinta e um mil e cento e cinquenta e nove cruzeiros), Empenho nº 00059.0/86-0 emitido em 02 de janeiro de 1986, no valor de Cr\$ 10.631.159 (dez milhões seiscentos e trinta e um mil e cento e cinquenta e nove cruzeiros), Prazo de Vigência: a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 1986, Signatários: Assina pelo DASP: FÁTIMA LÚCIA JABORANDY DE PAUVA ALVES e pela DINÂMICA Empresa de Serviços Gerais LTDA-EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA Testemunhas: Sandra Maria Leite e Ângela Ribeiro de Almeida Silva.

(Nº 33.711 de 21-01-86 - Cr\$ 210.825)

#### Superintendência de Construção e Administração Imobiliária

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato SUCAD/DASP/FRHB nº 4109.1.005.85 celebrado entre esta Superintendência de Construção e Administração Imobiliária - SUCAD e a Empresa JUIZ DE FORA de Serviços Gerais Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em mais 06 meses. Valor: Cr\$..... 1.349.661.732, (Um bilhão, trezentos e quarenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e um mil e setecentos e trinta e dois cruzeiros), com respondendo a um valor mensal de Cr\$ 224.943.622, (duzentos e vinte e quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil e seiscentos e vinte e dois cruzeiros) passando o valor global do referido instrumento para Cr\$ 2.699.323.464 (dois bilhões, seiscentos e noventa e nove milhões, trezentos e vinte e três mil e quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros) que correrá a despesa por conta do Programa de Trabalho nº..... 4109.03573166.131, Elemento de Despesa 3132.00, conforme Nota de Empenho 2-00011-0/86-1 emitida em 02.01.86. Assinam: pela SUCAD, Gilson José Fernandes Marcelino; pela JUIZ DE FORA, José Dutra Almeida.

Processo-DASP nº 8690/85.

(Nº 33.511 de 21-01-86 - Cr\$ 252.990)

#### REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS/SUCAD Nº 01/86

##### A V I S O

A Comissão de Licitação de Obras, Compras e Serviços - CLOCS/SUCAD, torna público que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS/SUCAD Nº 01/86, tendo por objeto a execução das escadas de emergência do Ministério da Fazenda, Exército e do Ministério da Marinha, em Brasília-DF.

A entrega da documentação e proposta terá lugar às 09:00 horas do dia 05 de fevereiro de 1986, no auditório do 3º andar do Edifício Sede do Ministério da Administração, situado à Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF.

O Edital acha-se à disposição dos interessados na sala nº 622, Comissão de Licitação de Obras, Compras e Serviços - CLOCS, localizada no 6º andar do Ed. Sede do Ministério da Administração, mediante pagamento de Cr\$ 210.000 (duzentos e dez mil cruzeiros), correspondente ao seu custo.

Brasília (DF), 20 de janeiro de 1986.

RENATO SALDANHA BARBOSA  
Presidente da CLOCS

#### REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS/SUCAD Nº 02/86

##### A V I S O

A Comissão de Licitação de Obras, Compras e Serviços - CLOCS/SUCAD, torna público que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS/SUCAD Nº 02/86, tendo por objeto a execução das escadas de emergência do Ministério das Minas e Energia e Ministério do Planejamento, em Brasília-DF.

A entrega da documentação e proposta terá lugar às 14:00 horas do dia 05 de fevereiro de 1986, no auditório do 3º andar do Edifício Sede do Ministério da Administração, situado à Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF.

O Edital acha-se à disposição dos interessados na sala nº 622, Comissão de Licitação de Obras, Compras e Serviços - CLOCS, localizada no 6º andar do Ed. Sede do Ministério da Administração, mediante pagamento de Cr\$ 220.000 (duzentos e vinte mil cruzeiros), correspondente ao seu custo.

Brasília (DF), 20 de janeiro de 1986.

RENATO SALDANHA BARBOSA  
Presidente da CLOCS

#### REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS SUCAD Nº 03/86

##### A V I S O

A Comissão de Licitação de Obras, Compras e Serviços - CLOCS/SUCAD, torna público que fará realizar a Tomada de Preços SUCAD Nº 03/86, tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e zeladoria de imóveis residenciais de propriedade da UNIÃO/FRHB, administrados pela SUCAD na região do Distrito Federal.

A entrega da documentação e proposta terá lugar às 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 1986, no auditório do 3º andar do Edifício Sede do Ministério da Administração, situado à Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF.

O Edital acha-se à disposição dos interessados na sala nº 622, Comissão de Licitação de Obras, Compras e Serviços - CLOCS, localizada no 6º andar do Ed. Sede do Ministério da Administração, mediante pagamento de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), correspondente ao seu custo.

Brasília (DF), 20 de janeiro de 1986.

RENATO SALDANHA BARBOSA  
Presidente da CLOCS

s. nºs 47, 50 e 52/86)

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**Gabinete do Ministro**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/86

**Espécie:** Termo Aditivo ao Convênio entre o Ministério da Justiça e o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, através do Departamento Penitenciário Nacional e o Instituto de Preservação e Controle Ambiental de MS.

**Objeto:** Fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, a vigência do prazo previsto na Cláusula Sexta do Convênio Nº 23/85.

**Representantes dos Órgãos Convenientes:** Doutor Fernando Lyra - Ministro de Estado da Justiça e o Doutor Wilson Barbosa Martins - Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Testemunhas:** Luciana Maria Pimentel Leite e Luiz Alberto da Costa Lino.

(Of. nº 19/86)

**Departamento de Imprensa Nacional**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PARTES:** Departamento de Imprensa Nacional e a firma GR DO BRASIL-Administradora Geral de Restaurantes Ltda.

**OBJETO:** Fornecimento de refeições para os servidores do DIN e exploração da Lanchonete do Edifício-Sede.

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 016/85.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** A despesa correrá à conta do elemento 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos do Fundo de Imprensa Nacional - FUNIN, empenhada sob o nº 02, de 02/01/86.

**VALOR:** Cr\$ 1.000.000.000 (um bilhão de cruzeiros)

**VIGÊNCIA:** de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1986.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 1986, Dinorá Moraes Ferreira - Diretora-Geral do DIN e Rogério da Costa Vieira e Almir Ribeiro Neto - Representantes da firma GR DO BRASIL.

(Nº 33.735 de 21-01-86 - Cr\$ 210.825)

**Departamento de Polícia Federal**

EXTRATOS DE CONTRATOS

**CONTRATADO:** Cosmopolita Transporte Ltda.

**CONTRATANTE:** Departamento de Polícia Federal.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original.

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 22/84-CL/DPF.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá à conta do programa de trabalho 06301742.162, no elemento de despesa 3132.

**VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros).

**EMPENHO:** por Estimativa nº 066/86.

**VIGÊNCIA:** A partir de 02/01/86 a 31/12/86.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** Até 22.01.86.

**DATA DA ASSINATURA:** 02.01.86.

**ASSINAM:** Pelo Departamento de Polícia Federal - Luiz de Alencar Araripe - Diretor-Geral. Pela Cosmopolita Transporte Ltda. - José Raimundo Píñheiro Flores - Gerente.

(Nº 33.522 de 21-01-86 - Cr\$ 252.990)

**CONTRATADO:** Otacílio Correia & Filhos Ltda.

**CONTRATANTE:** Departamento de Polícia Federal.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

**LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 22/84-CL/DPF.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá à conta do programa de trabalho 06301742.162, no elemento de despesa 3132.

**VALOR DO CONTRATO:** Cr\$200.000.000 (duzentos milhões de cruzeiros).

**EMPENHO:** por Estimativa nº 055/86.

**VIGÊNCIA:** A partir de 02/01/86 a 31/12/86.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** Até 22 de janeiro de 1.986.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/86.

**ASSINAM:** Pelo Departamento de Polícia Federal - Luiz de Alencar Araripe - Diretor-Geral. Pela Otacílio Correia & Filhos - José Haroldo de Souza Domingues - Gerente.

(Nº 33.517 de 21-01-86 - Cr\$ 252.990)

**MINISTÉRIO DA MARINHA**

**Centro de Eletrônica da Marinha**

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

**CONTRATADO:** CENTAURO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

**CONTRATANTE:** CENTRO DE ELETRÔNICA DA MARINHA.

**ESPÉCIE:** CARTA-CONTRATO Nº 637/004/86.

**Objeto:** Serviço de limpeza e higienização das dependências do Centro de Eletrônica da Marinha.

**Licitação:** Tomada de Preços nº 038/85.

**Crédito Orçamentário:** Projeto F-05.2063, fase 98, Item 10, ND 3132.2100- Plano de Ação de 1986.

**Valor:** Cr\$ 234.457.200,00, sujeito a reajustamento nas épocas em que ocorrer alteração salarial decorrente de ato do governo, devendo o reajuste ser calculado dentro dos preceitos estabelecido no Art. 6º § 4º do Decreto-Lei nº 185/67.

**Prazo de Vigência:** de 01 de janeiro de 1986 a 31 de dezembro de 1986.

**Data da assinatura:** 01 de janeiro de 1986.

(Of. nº 190/86)

**Centro de Instrução Almirante Wandenkolk**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATADA:** ASSIST - ASSESSORIA DE SISTEMAS LTDA.

**CONTRATANTE:** Centro de Instrução Almirante Wandenkolk.

**ESPÉCIE:** Termo Aditivo nº 01-518/001/1985, firmado em 31 de Dezembro de 1985.

**OBJETO:** Execução e Gerenciamento do Projeto Simulador do Controle de Propulsão.

**LICITAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 126, parágrafo 2º, alínea "d", do Decreto-Lei nº 200/67.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 31 de Dezembro de 1985 à 31 de Dezembro de 1986.

**ASSINAM:** Pelo Ministério da Marinha - Contra-Almirante MAURO CESAR RODRIGUES PEREIRA - Comandante do Centro de Instrução Almirante Wandenkolk.

Pela Contratada: JULIO CELSO DE BASTOS FERREIRA - Representante legal.

(Of. nº 190/86)

**Hospital Naval de Recife**

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

**Contratado:** CONFEDERAL S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

**Contratante:** Hospital Naval de Recife

**Espécie:** Carta-Contrato nº 711/0015/1985

**Objeto:** Serviços de Limpeza das Instalações do Hospital Naval de Recife

**Licitação:** Tomada de Preços nº 0033/85

**Crédito Orçamentário:** Projeto H-01-2052, Fase 98, Natureza da Despesa 3132 - Plano de Ação 1986.

**Valor:** Cr\$ 195.553.440,00.

**Prazo de Vigência:** De 01 de janeiro de 1986 a 31 de dezembro de 1986.

**Data da assinatura:** 31 de dezembro de 1985.

(Of. nº 190/86)

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**Secretaria Geral**

**Delegacia do Ministério da Fazenda no Distrito Federal**

(Resumo de Termo Aditivo. Contratada: TELESERVICES Equipamentos e Serviços Ltda. Contratante: União, representada pela Delegacia do Ministério da Fazenda no Distrito Federal. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bl. "P", Ed. Anexo térreo - Brasília-DF. Objeto: Prestação de Serviços de assistência técnica e de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de televisão da SRF. Licitação: Dispensada com base no art. 126, § 2º, alínea "d" do Decreto-lei nº 200/67. Despesa: A despesa com a execução do presente Termo Aditivo está estimada em Cr\$ 1.282.274.188 (um bilhão, duzentos e oitenta e dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e oito cruzeiros) e correrá à conta da Categoria Econômica 3.2.1.4-07 - Outros Serviços e Encargos do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1986 (Lei nº 7420/85) Empenho: Foi emitida a Nota Orçamentária por estimativa nº 1.00. Vigência: O presente Termo Aditivo vigorará até 31 de outubro de 1986, a partir de 01 de janeiro de 1986. Pela União: José Antonio Dias. Pela Contratada: Theodoro Américo Verloet Serechnicki.

(Nº 33.523 de 21-01-86 - Cr\$ 210.825)

**Delegacia do Ministério da Fazenda no Maranhão**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**OBJETO:** Prestação de Serviços de limpeza, higiene e conservação do Edifício-Sede dos Órgãos Fazendários em São Luís-(MA). **CONTRATANTE:** UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Delegacia do Ministério da Fazenda no Maranhão. **CONTRATADA:** POI-Empresa de Serviços Ltda. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prorrogado por mais 1 (hum) ano, até 31.12.86. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos, do Orçamento Geral da União, para o exercício de 1986. **EMPENHO DA DESPESA:** Nota Orçamentária Empenho nº 0054-00, de 02.01.86, no valor de Cr\$ 358.688.952 (Trezentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros). **PELA CONTRATANTE:** Raul Santos Bote lho Guterres. **PELA CONTRATADA:** José Walter Silveira Maciel.

(Nº 33.501 de 21-01-86 - Cr\$ 168.660)

**Delegacia do Ministério da Fazenda em Mato Grosso do Sul**

EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Ajuste que fazem entre si a Delegacia do Ministério da Fazenda em Mato Grosso do Sul e CORMAT - Corpo de vigilantes de Mato Grosso do Sul Ltda.

**OBJETIVO:** Termo Aditivo de prorrogação do Contrato nº 34/85, de prestação de serviço de Segurança e Vigilância.

**CRÉDITO DE DESPESA:** A despesa com a execução do presente Contrato correrá no presente exercício à Conta da Categoria Econômica 3.1.0.0. - Elemento de despesa 3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos, do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1.986 (Lei nº 7.420 de 17.12.85 - DOU. de 18.02.85)

**VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 967.572.000 (Novecentos e Sessenta e Sete Milhões e Quinhentos e Setenta e Dois Mil Cruzeiros)

EMPENHO: Será emitida a Nota de Empenho inicialmente no valor Cr\$ 322.524.000 (Trezentos e Vinte e Dois milhões e Quinhentos e Vinte e Quatro Mil Cruzeiros)

VIGÊNCIA: A partir de 02/01/86 à 31/12/86.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/86.

ASSINAM PELA DMF/MS: Ruy Trindade de Araújo -Delegado Substituto-DMF/MS  
PELA CORMAT: Francisco de Assis Moura - DIRETOR.  
(Nº 33.510 de 21-01-86 - Cr\$ 337.320)

Primeiro Conselho de Contribuintes

3ª Câmara

RETIFICAÇÃO

Na Pauta da Sessão de 30 de janeiro de 1986, publicada no D.O. de 7/01/86, Seção I:

Onde se lê:

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO RODRIGUES CABRAL  
Recurso nº 46.066 - Recorrente: JOSÉ BRÁSILIO EXPOSTO FERNANDES SACRAMENTO. - Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP).

Leia-se:

RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO RODRIGUES CABRAL  
Recurso nº 46.066 - Recorrente: JOSÉ BRÁSILIO EXPOSTO FERNANDES SACRAMENTO. - Recorrida: D.R.F. em São Paulo (SP).

Of. 02/86

Delegacia do Ministério da Fazenda no Rio Grande do Norte

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: União Federal, por intermédio da Delegacia do Ministério da Fazenda no Rio Grande do Norte. CONTRATADA: ELSEGEL - Empresa de Locação de Serviços Gerais Ltda. OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Limpeza e Higienização no Edifício-Sede da Delegacia do Ministério da Fazenda no Rio Grande do Norte e prédios da Delegacia da Receita Federal em Natal, Inspetoria da Receita Federal em Macau e Área Branca e Agências da Receita Federal em Caicó, Currais Novos, Mossoró e Pau dos Ferros, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços, de acordo com o título XII do Decreto-Lei 200/67. DESPESA CONTRATUAL: A despesa com o presente Contrato, no valor de Cr\$ 605.982.348 (Seiscentos e cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros), correrá, no exercício de 1986, à conta da Categoria Econômica 3.0.0.0-00 - Despesas Correntes; 3.1.0.0-00 - Despesas de Custeio; 3.1.3.0-00 - Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1986. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 02/01/86 a 31/12/86. ASSINAM: Pelo Ministério da Fazenda no Rio Grande do Norte Adauto José de Carvalho Filho - Respondendo pelo expediente. Pelo Serviço de Limpeza e Higienização - Edson Coelho da Silva - Sócio Gerente.

(Nº 33.415 de 21-01-86 - Cr\$ 421.650)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E A EXACTA ENGENHARIA DE PROJETOS S/A. INSTRUMENTO: 1º Termo Adit. Re-Rat.PG-1508/85-01, ao Contrato de Consultoria PG-1508/85, Consultoria Técnica. RESUMO DO OBJETO: Prazo. FUNDAMENTO LEGAL: autorização do Sr. Diretor de Planejamento, fls.61 de 23.12.85, proc.24.759/85-0 PRAZO: 150 dias úteis, contados a partir de 07.01.86, data da expedição da Ordem de Início dos Serviços, pela Fiscalização. DATA DA ASSINATURA: 09.01.1986 (Nº 33.520 de 21-01-86 - Cr\$ 126.495)

Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes

EXTRATO-AJ/Nº 17/86

INSTRUMENTO: TADI-AJ/Nº R 002/86. PARTES: EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES-GEIPOP E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM-DNER. OBJETO: Altera valores, de que trata a Cláusula Terceira do Convênio - CONV-AJ/Nº R 022/85, a partir de 1º/01/86. ASSINATURA: 08.01.86. (Of. S/Nº de 21-01-86)

REVISTA TRIMESTRAL  
DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Publicação mensal organizada pelo Serviço de Divulgação do STF e editada pelo Departamento de Imprensa Nacional.

Reimpressão de números esgotados:

- |                           |                           |
|---------------------------|---------------------------|
| Nº 01 — jan./mar. de 1957 | Nº 10 — jul./set. de 1959 |
| Nº 03 — jul./set. de 1957 | Nº 11 — out./dez. de 1959 |
| Nº 07 — out./dez. de 1958 | Nº 12 — jan./mar. de 1960 |
| Nº 08 — jan./mar. de 1959 | Nº 14 — jul./set. de 1960 |
| Nº 09 — abr./jun. de 1959 | Nº 107★ — jan. de 1984    |

Preço: Cr\$ 60.000 cada  
(porte registrado incluído)

As aquisições deverão ser feitas na Seção de Vendas, através de remessa de cheque nominal ao Departamento de Imprensa Nacional, ou depósito na conta corrente nº 420.468-9, Banco do Brasil — Agência Comercial Metropolitana Sul — SUDIN.

SIG — Quadra 6, Lote 800 — CEP 70604 — Brasília/DF. Informações pelo telefone (061) 226-7175, ramais 305 e 309. Não operamos com reembolso postal.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## Secretaria Geral

## Secretaria de Programação Orçamentária e Financeira

## EXTRATOS

- a) ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Ajuste celebrado em 26/05/85; publicado no DOU de 02/07/85, entre o Ministério da Agricultura e a Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí - CIDAPI. Assinado em 20 de janeiro de 1986.
- b) OBJETIVO: Dar nova redação à Cláusula Quarta do Instrumento original e incluir alínea ao item II da Cláusula do referido instrumento, dando continuidade aos serviços de classificação de produtos de origem vegetal, seus subprodutos e resíduos de valor econômico.
- c) CRÉDITO: MA - à conta da Atividade - 1308.04160976.271 - Padronização e Classificação de Produtos de Origem Vegetal - Elemento de Despesa - 3132-00 - Outros Serviços e Encargos. Empenho nº 5300 de 20/01/86.
- d) VALOR: MA - Cr\$ 795.000.000 (Setecentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros).
- e) PRAZO: Permanece o mesmo.
- f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 01 de 15/01/86.
- g) ASSINATURAS: ANTONIO FRANCISCO NOGUEIRA NETO - Delegado Federal de Agricultura no Piauí; HAMILTON LAJES MONTE - Diretor Presidente da CIDAPI

- a) ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Ajuste celebrado em 05/11/84; publicado no DOU de 06/11/84, entre o Ministério da Agricultura e a Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL. Assinado em 15/01/86.
- b) OBJETIVO: Alocar recursos financeiros, visando a continuidade da operacionalização da área de informática do Sistema Ministério da Agricultura.
- c) CRÉDITO: MA - à conta da Atividade - 1302.04090402.510 - Organização e Controle da Programação Setorial - Elemento de Despesa - 3132 - Outros Serviços e Encargos. Empenho nº 00023.00 de 02/01/86.
- d) VALOR: MA - Cr\$ 44.350.000.000 (Quarenta e quatro bilhões, trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros).
- e) PRAZO: Permanece o mesmo.
- f) APROVAÇÃO: Resolução SEPLO nº 01 de 15/01/86.
- g) ASSINATURAS: RUBEN ILGENFRITZ DA SILVA - Secretário-Geral do Ministério da Agricultura; JOÃO FELÍCIO SCARDUA - Diretor Presidente da COBAL; CRISTIANO ROBERTO TATSCH - Diretor Financeiro da COBAL.

(Of. nº 12/86)

## Delegacia Federal de Agricultura em Rondônia

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato firmado pelo Ministério da Agricultura-Delegacia Federal de Agricultura de Rondônia e a firma SERVIRON-Serviços de Segurança e Vigilância Ltda.

OBJETO DE CONTRATO: Prestação de Serviços de Vigilância.

CRÉDITO: Atividade: 04070214364 - Elemento de Despesa 3.1.3.2.- Outros serviços e Encargos. EMPENHO: Nº 00009.00 de 02.01.86.

VALOR: Cr\$ 167.412.000 (Cento e sessenta e sete milhões quatrocentos e doze mil cruzeiros).

VALIDADE: 02.01.86 a 31.12.86. ASSINATURAS: Edivaldo Moura Sena-Ordenador de Despesa Substituto da DFA-RD e Guilherme Lucival P. de Oliveira - Sócio-Gerente. TESTEMUNHAS: Preocy Maria Pimentel e João Batista Ferreira da Silva.

(Nº 33.675 de 21-01-86 - Cr\$ 198.000)

## Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços 86/08, de 02-01-86, firmado entre a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira-CEPLAC e a Companhia Viação Sul Bahiano S.A.

OBJETO: Prestação de serviço de transporte dos funcionários da CEPLAC no trajeto ITABUNA/SEDE REGIONAL/ITABUNA.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 73.960, de 18-04-74.

LICITAÇÃO: Nº 85/025, de 31-12-85.

VALOR: Cr\$ 6.825 por Km efetuado, estimado em Cr\$ 520.604.256 (quinhentos e vinte milhões, seiscentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), o valor total.

RECURSOS: Orçamento-Programa/86 - Elemento de Despesa 3.1.3.2.00 - Empenho nº 3.018/001.

VIGÊNCIA: 02-01-86 a 31-12-86.

SIGNATÁRIOS: Pela CEPLAC: Fernando Gomes Vita  
Pela Contratada: Manuel Leal de Oliveira

(Of. nº 03/86)

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## Delegacia do Ministério da Educação na Paraíba

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 ao Contrato de Empreitada nº 02/85, celebrado em 14.11.85 com a firma DIAS PAIVA CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: SERVIÇOS adicionais para continuidade da recuperação e reforma do prédio nº 275 - Rua das Trincheiras - João Pessoa - PB.

VIGÊNCIA: Até 26.12.85

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos

EMPENHO: Nº 118/85

VALOR DOS SERVIÇOS ADICIONAIS: Cr\$ 117.950.000

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Cr\$ 275.850.000

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 ao Contrato de Empreitada nº 02/85, celebrado em 14.11.85 com a firma DIAS PAIVA CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: SERVIÇOS adicionais para continuidade da recuperação e reforma do prédio nº 275 - Rua das Trincheiras - João Pessoa - PB

VIGÊNCIA: Até 26.12.85

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos

EMPENHO: 118/85

VALOR DOS SERVIÇOS ADICIONAIS: Cr\$ 7.823.262

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Cr\$ 283.673.262

(Nº 33.428 de 21-01-86 - Cr\$ 295.155)

## Fundação de Assistência ao Estudante

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO firmado entre a Fundação de Assistência ao Estudante-FAE e a Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL, objetivando complementar os recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios, para distribuição ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. Recursos correrão à conta da FAE Programa de Trabalho 08424276329.0007-00, Empenhos nºs 00115.00, 00317.00 e 00318.00 no valor de Cr\$776.875.794.154 (Setecentos e setenta e seis bilhões, oitocentos e setenta e cinco milhões, setecentos e noventa e quatro mil, - cento e cinquenta e quatro cruzeiros). Data Assinatura: 30.12.85. Assinaram: CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - Presidente da FAE, JOÃO FELÍCIO SCARDUA - Presidente da COBAL e VALTER VELOSO - Diretor da COBAL.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº986005, celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante e a Editora Scipione Ltda. para aquisição e distribuição dos títulos selecionados para o Programa Nacional do Livro Didático 1985/1986. Recursos: correrão à conta da FAE Programa de Trabalho 0842236.2117.0000-01, Elemento de Despesa 3132, Empenho 00157.00 no valor de Cr\$18.253.143.793 (Dezoito bilhões, duzentos e cinquenta e três milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e noventa e três cruzeiros). Data Assinatura: 13.01.86. Assinaram: CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA-Presidente da FAE e LUIZ ESTEVES SALLUM - Contratada.

Of. 5/86

## Universidade Federal de Pelotas

## EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 03/86

## CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROVIMENTO DE EMPREGO DE PROFESSOR AUXILIAR

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS torna público que; pelo prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, serão recebidas as inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS PARA A ADMISSÃO DE PROFESSOR AUXILIAR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR nos Departamentos e Áreas discriminados no anexo deste Edital, com as respectivas vagas.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 - As inscrições estarão abertas a pessoas graduadas em curso de nível superior na área de conhecimento correspondente ou áreas afins e que tenham, no máximo, a idade de cinquenta (50) anos, na data de encerramento das inscrições.
- 1.1.1 - O limite de idade não se aplica aos servidores de órgãos da Administração Direta ou de Autarquias Federais, conforme Lei nº 6.334, de 31/05/76.
- 1.1.2 - As inscrições serão recebidas no Escritório de Recursos Humanos (Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento), no horário das 9 às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.
- 1.1.3 - No ato da inscrição, o candidato apresentará, além de satisfazer outras exigências legais, estatutárias ou regimentais:
- I - diploma de curso superior, no qual figure a área de conhecimento em curso;
  - II - certificado de sanidade física e mental, expedido por junta médica oficial da Universidade;
  - III - prova de ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de ser estrangeiro, prova da situação legal no País;
  - IV - relação de seus títulos e trabalhos publicados;
  - V - prova de quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
  - VI - título de eleitor;
  - VII - duas (02) fotografias 3 x 4 cm, recentes e sem uso; e
  - VIII - recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 53.700 (CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS CRUZEIROS).
- A TAXA DE INSCRIÇÃO, UMA VEZ PAGA, NÃO SERÁ RESTITUÍDA.
- 1.1.4 - É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.
- 1.1.5 - Os títulos e documentos relacionados no "Currículo Vitae" serão entregues em época determinada pelo Reitor, que será dada a conhecer após o encerramento das inscrições. A não entrega da documentação, em tempo hábil, acarretará a nulidade da participação do candidato no concurso.

1.2 - A inscrição implica o compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do concurso, fixadas nas normas de concurso para Professor Auxiliar (Portaria nº 128, de 30/03/83), que passam a fazer parte integrante deste Edital.

## 2. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A Reitoria divulgará, pela imprensa oficial da União, através de Edital, a relação dos candidatos classificados, dez (10) dias após a homologação do resultado final pelo COCEPE.

**3. DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

- 3.1 - O preenchimento das vagas na classe de Professor Auxiliar, Referência 1, com a remuneração correspondente, fixada em lei, será feita no regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), após publicação dos resultados em Edital no Diário Oficial da União, de acordo com o número de vagas e a ordem de classificação, respeitadas as disponibilidades orçamentárias.
- 3.2 - O Candidato prestará concurso para o regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, podendo, por necessidade e por determinação da Universidade, passar para o regime de Dedicção Exclusiva.
- 3.3 - Quando da assinatura do contrato, o candidato habilitado terá que se submeter às normas de admissão estabelecidas pela Reitoria da Universidade Federal de Pelotas - Pró-Reitoria Administrativa - Escritório de Recursos Humanos.
- 3.4 - O concurso será válido por seis (06) meses, a contar da data de homologação do mesmo pelo COCEPE, prazo este que poderá ser prorrogado a critério exclusivo da Reitoria da UFPel.

**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A UFPel enviará correspondência registrada a cada candidato, quando se fizer necessário, não se responsabilizando pela troca de endereço, sem comunicação prévia, por escrito, por parte dos mesmos.

UNIDADE/DEPARTAMENTO	ÁREA	Nº DE VAGAS	TIPOS DE PROVAS
FACULDADE DE MEDICINA Materno-Infantil	Pediatria	01	Títulos, Didática e Escrita.
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS Ciências Sociais e Filosofia	Geografia	01	Títulos, Didática e Escrita.
INSTITUTO DE BIOLOGIA Fisiologia e Farmacologia	Farmacologia	01	Títulos, Didática, Prática e Entrevista.

Pelotas, 15 de janeiro de 1986, GEDEON HIMALAIA HOLSBACH - Chefe do ERH-ROLF HILMAR LICHTNOW - Pró-Reitor Administrativo - VISTO: Prof. RUY BRASIL BARBEDO ANTUNES - Reitor.

(Of. nº 24/86)

**Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Escola de Engenharia**

**EDITAL DE CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROFESSOR TITULAR**

Centro de Tecnologia - Escola de Engenharia

Departamento de Construção Civil

De ordem do Sr. Diretor da Escola de Engenharia, Professor HUGO CARDOSO DA SILVA, torno público que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, localizada no 2º andar do Bloco A, do Centro de Tecnologia, na Cidade Universitária, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, as inscrições no Concurso de títulos e provas para Professor Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, para 1 (uma) vaga no Departamento de Construção Civil, setor de Geo-Mecânica, na forma do disposto na Lei nº 6.182/74, de acordo com o autorizado na Resolução/CPD/04/85.

**1 - DA INSCRIÇÃO**

- 1.1 - A inscrição no Concurso para Professor Titular está aberta a graduados em curso superior, na área de conhecimento correspondente ou áreas afins, que satisfaçam a uma das seguintes condições:
- sejam ocupantes de cargo ou emprego de Professor Titular ou de Professor Adjunto em instituição de ensino superior federal;
  - possuam alta qualificação e sejam portadores do título de Livre-Docente obtido conforme legislação em vigor, ou do título de Doutor obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição.
- 1.2 - A alta qualificação referida no item b, será apreciada nos termos da Resolução nº 02/76 do Conselho Universitário, publicada no Boletim nº 33 de 17 de agosto de 1978.
- 1.3 - Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor da Escola de Engenharia indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:

- diploma de graduação em curso superior;
- comprovante da titulação necessária à inscrição;
- memorial em 10 (dez) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexado um exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;

d) 20 (vinte) exemplares, no mínimo, de tese inédita, especialmente escrita para o concurso, ou de trabalho já publicado que não tenha sido ainda objeto de julgamento em concurso para magistério, selecionado pelo candidato para este fim;

e) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.4 - O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo, quanto à pertinência dos títulos do candidato à área de conhecimento à qual concorrerá, cabendo recurso para a Congregação.

1.5 - É vedada a inscrição condicional.

**2 - DAS PROVAS**

2.1 - O concurso de títulos e provas para Professor Titular abrangerá as seguintes provas:

- apreciação de títulos;
- prova escrita;
- prova didática;
- defesa de tese.

2.1.1 - Da apreciação de títulos:

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia.

2.1.2 - Da prova escrita:

- A prova escrita versará sobre um ou mais temas do programa visando a evidenciar os conhecimentos dos candidatos, em nível avançado. Nesta prova o candidato deverá tratar o(s) tema(s) com profundidade, demonstrando conhecimentos atualizados, sobre o assunto.
- As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequado a esse tipo de prova.
- A duração da prova escrita não poderá exceder a 6 (seis) horas.
- Depois de sorteado o tema, o candidato disporá de um prazo de 1 (uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.1.3 - Da prova didática:

- A prova didática visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada. Nesta prova o candidato deverá tratar o tema em nível avançado e demonstrar conhecimentos atualizados sobre o assunto.
- Esta prova consistirá na apresentação oral de um tema sorteado com 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, de lista de 10 (dez) a 20 (vinte) tópicos escolhidos dentre os assuntos do programa referido neste Edital e preparada pela Comissão Julgadora para o fim específico.
- A realização da prova pelos candidatos se fará obedecendo à ordem de inscrição dos nomes no concurso.
- Esta prova, realizada em sessão pública, terá duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

2.1.4 - Da defesa de tese:

- A defesa de tese visa a evidenciar a capacidade do candidato de realizar um trabalho original, de cunho pessoal, atualizado, que demonstre criatividade bem como a aptidão do mesmo para a defesa e justificativa dos pontos de vista e conclusões expressos no trabalho.
- De acordo com o parágrafo único do artigo 134 do Regimento Geral, esta prova versará sobre tese inédita, especialmente escrita pelo candidato para o concurso, ou sobre trabalho por ele já publicado e indicado no ato de inscrição, desde que não tenha sido ainda objeto de julgamento em concurso para magistério.
- A defesa de tese será realizada em sessão pública, perante a Comissão Julgadora. Cada examinador disporá de 20 (vinte) minutos para arguir a tese e o candidato terá a seu dispor o mesmo prazo para resposta, vedados diálogos e debates.

**3 - DO JULGAMENTO**

3.1 - O julgamento do concurso será feito por Comissão Julgadora, constituída por 5 (cinco) professores que possuam pelo menos uma das seguintes qualificações:

- sejam Professores Titulares de Universidade Federal;
- possuam alta qualificação e sejam portadores do título de Livre-Docente ou de Doutor;
- tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionarem em curso credenciado de doutorado.

Dois dos examinadores serão escolhidos pela Congregação entre os Professores Titulares do Centro de Tecnologia, os demais, obrigatoriamente não vinculados aos quadros de ensino e pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, serão escolhidos pela Congregação da Escola de Engenharia, de uma lista de 6(seis) nomes indicados pelo Departamento de Construção Civil.

Serão na ocasião indicados pela Congregação pelo menos 2 (dois) suplentes, sendo um deles Professor Titular do Centro de Tecnologia e outro não vinculado à Instituição.

3.2 - A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos com antecedência mínima de 30(trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadro de avisos da Secretaria da Escola de Engenharia.

3.3 - O julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos artigos 138 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

#### 4 - DOS PROGRAMAS

4.1 - Os programas do concurso acham-se à disposição dos interessados na Secretaria da Escola de Engenharia, no 2º andar do Bloco A, do Centro de Tecnologia, na Cidade Universitária.

#### 5 - DO PROVIMENTO DAS VAGAS

5.1 - No provimento das vagas será obedecido o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Em se tratando, porém, de docente do Quadro Permanente da Universidade que venha ser classificado no Concurso, o provimento poderá proceder-se sem alteração do respectivo regime jurídico.

- Processo nº 23079.031128/85-51

PAULO RODRIGUES LIMA  
Diretor Adjunto de Ensino da Escola de Engenharia da UFRJ.

### EDITAL DE CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS PARA PROFESSOR TITULAR

Centro de Tecnologia - Escola de Engenharia

Departamento de Eletrônica

De ordem do Sr. Diretor da Escola de Engenharia, Professor HUGO CARDOSO DA SILVA, torno público que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, localizada no 2º andar do Bloco A, do Centro de Tecnologia, na Cidade Universitária, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, as inscrições no Concurso de títulos e provas para Professor Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em regime de 40(quarenta) horas semanais, para 1(uma) vaga no Departamento de Eletrônica, setor de Circuitos e Instrumentação, na forma do disposto na Lei nº 6.182/74, de acordo com o autorizado na Resolução nº 04/CPD/85.

#### 1 - DA INSCRIÇÃO

1.1 - A inscrição no Concurso para Professor Titular está aberta a graduados em curso superior, na área de conhecimento correspondente ou áreas afins, que satisfaçam a uma das seguintes condições:

- sejam ocupantes de cargo ou emprego de Professor Titular ou de Professor Adjunto em instituição de ensino superior federal;
- possuam alta qualificação e sejam portadores do título de Livre-Docente obtido conforme legislação em vigor, ou do título de Doutor obtido em curso credenciado ou reconhecido pelo CEPG para fins de inscrição.

1.2 - A alta qualificação referida no item b, será apreciada nos termos da Resolução nº 02/76 do Conselho Universitário, publicada no Boletim nº 33 de 17 de agosto de 1978.

1.3 - Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor da Escola de Engenharia indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:

- diploma de graduação em curso superior;
- comprovante da titulação necessária à inscrição;
- memorial em 10(dez) vias contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de comentário que permita ajuizar da significação a eles atribuída pelo próprio candidato, anexado um exemplar dos originais ou cópia autenticada dos documentos e trabalhos referidos no memorial;
- 20(vinte) exemplares, no mínimo, de tese inédita, especialmente escrita para o concurso, ou de trabalho já publicado que não tenha sido ainda objeto de julgamento em curso para magistério, selecionado pelo candidato para este fim;
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

1.4 - O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento respectivo, quanto à pertinência dos títulos do candidato à área de conhecimento a qual concorrerá, cabendo recurso para a Congregação.

1.5 - É vedada a inscrição condicional.

#### 2 - DAS PROVAS

2.1 - O concurso de títulos e provas para Professor Titular abrangerá as seguintes provas:

- apreciação de títulos;
- prova escrita;
- prova didática;
- prova prática;
- defesa de tese.

2.1.1 - Da apreciação de títulos:

Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da formação e aperfeiçoamento profissional, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecida a escala de valores ponderados estabelecida pelo Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia.

2.1.2 - Da prova escrita:

- A prova escrita versará sobre um ou mais temas do programa visando a evidenciar os conhecimentos dos candidatos, em nível avançado. Nesta prova o candidato deverá tratar o (s) tema (s) com profundidade, demonstrando conhecimentos atualizados sobre o assunto.
- As questões desta prova serão elaboradas a partir de uma lista de 10(dez) a 20(vinte) pontos selecionados pela Comissão Julgadora, abrangendo os assuntos do programa adequados a esse tipo de prova.
- A duração da prova escrita não poderá exceder a 6(seis) horas.
- Depois de sorteado o tema, o candidato disporá de um prazo de 1(uma) hora para consulta a obras ou trabalhos publicados.

2.1.3 - Da prova didática:

- A prova didática visa a demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada. Nesta prova o candidato deverá tratar o tema em nível avançado e demonstrar conhecimentos atualizados sobre o assunto.
- Esta prova consistirá na apresentação oral de um tema sorteado com 24(vinte e quatro) a 48(quarenta e oito) horas de antecedência, de lista de 10(dez) a 20(vinte) tópicos escolhidos dentre os assuntos do programa referidos neste Edital e preparada pela Comissão Julgadora para o fim específico.
- A realização da prova pelos candidatos se fará obedecendo à ordem de inscrição dos mesmos no concurso.
- Esta prova, realizada em sessão pública, terá duração mínima de 50(cinquenta) e máxima de 60(sessenta) minutos sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.

2.1.4 - Da prova prática:

- A prova prática destina-se a evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou crítica associados ao trabalho didático.

- Em cumprimento ao item 13 da Resolução nº 01/80 do Conselho Universitário, foi fixada para a prova prática, pela Congregação, a seguinte sistemática:

Elaboração do roteiro de uma demonstração ilustrativa de um dos temas do programa referido neste Edital sendo o tema sorteado da lista de pontos elaborado pela Comissão Julgadora. O roteiro prático poderá envolver recursos laboratoriais e/ou computacionais, sendo a sua execução prática condicionada aos recursos dos laboratórios, a critério da Comissão Julgadora. A duração da prova prática será de até 4(quatro) horas.

2.1.5 - Da defesa de tese:

- A defesa de tese visa a evidenciar a capacidade do candidato de realizar um trabalho original, de cunho pessoal, atualizado, que demonstre criatividade bem como a aptidão do mesmo para a defesa e justificativa dos pontos de vista e conclusões expressos no trabalho.
- De acordo com o parágrafo único do artigo 134 do Regimento Geral esta prova versará sobre tese inédita, especialmente escrita pelo candidato para o concurso, ou sobre trabalho por ele já publicado e indicado no ato da inscrição, desde que não tenha sido ainda objeto de julgamento em Concurso para magistério.
- A defesa de tese será realizada em sessão pública, perante a Comissão Julgadora. Cada examinador disporá de 20(vinte) minutos para arguir a tese e o candidato terá a seu dispor o mesmo prazo para resposta, vedados diálogos e debates.

#### 3 - DO JULGAMENTO

3.1 - O julgamento do concurso será feito por Comissão Julgadora, constituída por 5(cinco) professores que possuam pelo menos uma das seguintes qualificações:

- sejam Professores Titulares de Universidade Federal;
- possuam alta qualificação e sejam portadores do título de Livre-Docente ou de Doutor;

c) tenham sido aprovados pelo Conselho Federal de Educação para lecionarem em curso credenciado de doutorado.

Dois dos examinadores serão escolhidos pela Congregação entre os Professores Titulares do Centro de Tecnologia, os demais obrigatoriamente não vinculados aos quadros de ensino e pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, serão escolhidos pela Congregação da Escola de Engenharia, de uma lista de 6(seis) nomes indicados pelo Departamento de Eletrônica.

Serão na ocasião indicados pela Congregação pelo menos 2 (dois) suplentes, sendo um deles Professor Titular do Centro de Tecnologia e outro não vinculado à Instituição.

3.2 - A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia de sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos com antecedência mínima de 30(trinta) dias, mediante Edital publicado no Boletim da UFRJ e afixado em quadro de avisos na Secretaria da Escola de Engenharia.

3.3 - O julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos artigos 138 a 148 e 150 do Regimento Geral da Universidade.

4 - DOS PROGRAMAS

4.1 - Os programas do concurso acham-se à disposição dos interessados na Secretaria da Escola de Engenharia, no 2º andar do Bloco A do Centro de Tecnologia, na Cidade Universitária.

5 - DO PROVIMENTO DAS VAGAS

5.1 - No provimento das vagas será obedecido o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Em se tratando, porém, de docente do Quadro Permanente da Universidade que venha ser classificado no Concurso, o provimento poderá proceder-se sem alteração do respectivo regime jurídico.

- Processo nº 23079.031130/85-01.

(Of. nº 23/86)

PAULO RODRIGUES LIMA  
Diretor Adjunto de Ensino da Escola de Engenharia da UFRJ.

Universidade Federal de Santa Maria

Departamento de Material e Patrimônio

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do contrato nº 12/86, firmado em 2 de janeiro de 1986, entre a Universidade Federal de Santa Maria e a Firma SIEMENS S/A. ESPÉCIE: Prestação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e conservação da central telefônica da Universidade Federal de Santa Maria. LICITAÇÃO: Dispensada de licitação de acordo com o Dec. Lei nº 200, de 25.02.67, Art. 126, § 2º, letra "d". RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento da Universidade Federal de Santa Maria - elemento de despesa 3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos, conforme nota orçamentária nº 00048.00-6 de 02.01.86, no valor de Cr\$ 203.778.000, (duzentos e três milhões setecentos e setenta e oito mil cruzeiros). VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 203.778.000, (duzentos e três milhões setecentos e setenta e oito mil cruzeiros). PRAZO DE VIGÊNCIA: janeiro a 31 de dezembro de 1986.

Extrato do contrato nº 20/86, firmado em 2 de janeiro de 1986, entre a Universidade Federal de Santa Maria e a Firma IBM DO BRASIL, INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. ESPÉCIE: Prestação de Serviços. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção à máquinas e dispositivos de processamento de dados IBM, de propriedade da Universidade Federal de Santa Maria. LICITAÇÃO: Dispensada de licitação de acordo com o Dec. Lei nº 200, de 25.02.67, Art. 126, § 2º, letra "d". RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento da Universidade Federal de Santa Maria - elemento de despesa 3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos, conforme nota orçamentária nº 00154.00-5, de 16.01.86, no valor de Cr\$ 563.182.560, (quinhentos e sessenta e três milhões cento e oitenta e dois mil cruzeiros). VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 563.182.560 (quinhentos e sessenta e três milhões cento e oitenta e dois mil cruzeiros). PRAZO DE VIGÊNCIA: janeiro a 31 de dezembro de 1986.

Extrato do contrato nº 21/86, firmado em 2 de janeiro de 1986, entre a Universidade Federal de Santa Maria e a Firma IBM DO BRASIL, INDÚSTRIAS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. ESPÉCIE: Locação. OBJETO: Locação de equipamento e dispositivos marca IBM. LICITAÇÃO: Dispensada de licitação de acordo com o Dec. Lei nº 200, de 25.02.67, Art. 126, § 2º, letra "d". RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento da Universidade Federal de Santa Maria - elemento de despesa 3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos, conforme nota orçamentária nº 00153.00-3, de 16.01.86, no valor de Cr\$ 169.677.924, (cento e sessenta e nove milhões seiscentos e setenta e sete mil novecentos e vinte e quatro cruzeiros). VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 169.677.924, (cento e sessenta e nove milhões seiscentos e setenta e sete mil novecentos e vinte e quatro cruzeiros). PRAZO DE VIGÊNCIA: janeiro a 31 de dezembro de 1986.

Extrato do contrato nº 17/86, firmado em 2 de janeiro de 1986, entre a Universidade Federal de Santa Maria e a Firma ANDRÉ SANTOS & CIA. LTDA. ESPÉCIE: Prestação de serviços de limpeza. OBJETO: Serviços de conservação e limpeza de áreas públicas. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 19/85 - Edital nº 19/85, realizada em 7 de novembro de 1985., aprovado pelo Egrégio Conselho Universitário. RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento da Universidade Federal de Santa Maria - elemento de despesa - 3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos, conforme nota orçamentária nº 00055.00-3, de 02.01.86, no valor de Cr\$ 2.400.000.000, (dois bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros). VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 2.400.000.000 (dois bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros). PRAZO DE VIGÊNCIA: janeiro a 31 de dezembro de 1986.

Extrato do contrato nº 19/86, firmado em 13 de janeiro de 1986, entre a Universidade Federal de Santa Maria e a CENTRAL DE MEDICAMENTOS - CEME. ESPÉCIE: Fornecimento de medicamentos. OBJETO: Desenvolvimento do Programa de Assistência Farmacêutica. LICITAÇÃO: Dispensada de licitação de acordo com o Dec. Lei nº 200, de 25.02.67, Art. 2º, letra "E". RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento da Universidade Federal de Santa Maria - elemento de despesa 3.1.2.0 Material de Consumo, conforme nota orçamentária nº 00105.00-3, de 10.01.86, no valor de Cr\$ 3.042.153.673, (três bilhões quatrocentos e dois milhões cento e cinquenta e três mil seiscentos e setenta e três cruzeiros). VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 3.042.153.673, (três bilhões quatrocentos e dois milhões cento e cinquenta e três mil seiscentos e setenta e três cruzeiros). PRAZO DE VIGÊNCIA: janeiro a 31 de dezembro de 1986.

(Of. nº 25/86)

Fundação Universidade do Amazonas

PROGRAMA MEC/BID III

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/86

OBJETIVO: Construção de Edificações, Áreas de Lazer, Passagens cobertas, Iluminação Externa, Comunicação e Mobiliário Urbano no Campus Universitário, Recursos: Acordo MEC/BID III Fonte FAS/CEF e III-IC. Recebimento de Propostas: Dias 06 de março de 1986 às 9:30hs. Local Av. Getúlio Vargas, 381 - Manaus-AM Editais e Informações: UEL-Ramos Ferreira, 1036- Manaus-AM. A Comissão de Licitação.

(Nº 33.708 de 21-01-86 - Cr\$ 168.660)

Escola Superior de Agricultura de Mossoró

DIVISÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 04/85

Torno público para conhecimento dos interessados, os nomes dos candidatos aprovados no Concurso Público de provas e títulos, para o preenchimento de 04 (quatro) vagas, conforme Edital nº 03/85-DP, na Categoria Funcional de Professor Auxiliar, referência 01 nos Departamentos e Disciplinas, a seguir discriminados:

Nº DE ORDEM	NOME	MÉDIA
	<u>DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA</u>	
	Disciplina: Bioclimatologia Animal	
	Nº total de vagas: 01 (uma)	
01	Valdir Martins da Fonsêca Filho	83,8
	<u>DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS</u>	
	Disciplina: Extensão Rural	
	Nº total de vagas: 01 (uma)	
01	Luiz Soares da Silva	89,2
02	Disciplina: Políticas Agrícolas	
	Nº total de vagas: 01 (uma)	
	Olga Nogueira de Sousa Moura	89,5
	<u>DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA</u>	
	Disciplina: Experimentação Agrícola	
	Nº total de vagas: 01 (uma)	
	NÃO HOUVE HABILITADO	

Mossoró, 27 de dezembro de 1985

(Of. nº 62/86)

VALNEY MOREIRA DA COSTA  
Diretor da Div. de Pessoal

Homologo os resultados do presente concurso.

PEDRO FERNANDES PEREIRA  
Diretor da ESAM

(Resolução CTA nº 27/85)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Gabinete do Ministro

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo Aditivo Nº 01/85 ao Convênio SINE/MTB-27.32/85, publicado no DOU de 16/01/86, Seção I, Pág. 975, onde se lê: "...DATA E ASSINATURAS: Brasília-DF., 26 de dezembro de 1985. ALMIR PAZZIANOTTO PINTO, Ministro do Trabalho; JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, Governador do Distrito Federal; DOROTHEA FONSECA FURQUIM WERNECK, Secretária de Emprego e Salário; OSMAR ALVES DE MELO, Secretário de Serviços Sociais/DF; NARA CONCEIÇÃO N. MOREIRA DA SILVA, Delegada Regional do Trabalho/DF; MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO, Secretário de Finanças/DF; MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS, Diretora-Executiva da Fundação do Serviço Social/DF.", leia-se: "...DATA E ASSINATURAS: Brasília-DF., 27 de dezembro de 1985. ALMIR PAZZIANOTTO PINTO, Ministro do Trabalho; GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES, Governador Substituto do Distrito Federal; DOROTHEA FONSECA FURQUIM WERNECK, Secretária de Emprego e Salário; OSMAR ALVES DE MELO, Secretário de Serviços Sociais/DF; GUIDO DE ARAUJO BARBOSA, Delegado Regional do Trabalho/DF - Substituto; MARCO AURELIO MARTINS DE ARAUJO, Secretário de Finanças/DF; MARIA DE LOURDES ABADIA BASTOS, Diretora-Executiva da Fundação do Serviço Social/DF."

(Of. nº 29/86-SES)

Departamento de Administração

EXTRATO TERMO RERATIFICAÇÃO AO TA DO CONTRATO 06/85

CONTRATANTE: Ministério do Trabalho  
CONTRATADA: Ex- Xerox do Brasil S/A  
OBJETO: Modifica em parte o TA/86 relativa a razão social  
RETIFICAÇÃO: De acordo com a AGE, de 30-11-85, passou a denominar - se Xerox Industrial e Comercial S/A  
OBRIGAÇÕES E DIREITOS: Todos os compromissos e direitos financeiros decorrentes do contrato 06/85, ficarão a cargo da Xerox Industrial e Comercial S/A  
RATIFICAÇÃO: Ratificadas demais cláusulas e condições do instrumento principal  
DATA: 15/01/86 - NOEMIA CARDOSO DA SILVA

EXTRATO TERMO RERATIFICAÇÃO AO TA DO CONTRATO 09/84  
**CONTRATANTE:** Ministério do Trabalho  
**CONTRATADA:** Escola Golfinho Dourado  
**OBJETO:** Modifica em parte a cláusula terceira do TA ao CT 09/84  
**RETIFICAÇÃO:** Para cobertura das despesas foi emitido o Empenho 106.00- Programa 14070214.364, Elemento de Despesa nº 3.1.3.2- valor Cr\$ 120.000.000  
**RATIFICAÇÃO:** Ratificadas demais condições e cláusulas do instrumento principal.  
**DATA:** 17/01/86 - NOEMIA CARDOSO DA SILVA  
 (Of. nº 29/86)

### Divisão de Material

#### EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/86

##### DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de 100 (cem) Ambulatórios Médicos, destinados a diversos Sindicatos beneficiados em âmbito nacional. Data da Abertura - dia 05 de fevereiro de 1986, às 15:00 (quinze) horas. Local - Edifício-Anexo do Ministério do Trabalho, 19 andar, Ala "A" - Sala 127 da Divisão de Material. O inteiro teor da Tomada de Preços nº 02/86, será entregue às firmas mediante requisição expressa dos interessados, na Sala 138 - Seção de Compras/DM, 19 andar Ala "A" do Edifício-Anexo do Ministério do Trabalho em Brasília-Distrito Federal. Brasília, 20 de janeiro de 1986. AGOSTINHO LIMA DOS SANTOS Presidente-Substituto.

#### EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/86

##### DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de 200 (duzentos) aparelhos de Raio "X" Odontológico, destinados a diversos Sindicatos beneficiados em âmbito nacional. Data da Abertura - 07 de fevereiro de 1986 às 15:00 (quinze) horas. Local - Edifício-Anexo do Ministério do Trabalho, 19 andar, Ala "A", Sala 127 da Divisão de Material. O inteiro teor do Edital de Convocação da Tomada de Preços nº 03/86 será entregue às firmas mediante requisição expressa dos interessados, na Sala 138 - Seção de Compras/DM, 19 andar, Ala "A" - Edifício-Anexo do Ministério do Trabalho em Brasília-Distrito Federal. Brasília, 20 de janeiro de 1986. AGOSTINHO LIMA DOS SANTOS Presidente-Substituto.

(Of. nº 29/86)

### Delegacia Regional do Trabalho na Paraíba

#### EDITAL Nº 002/86

A DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NA PARAÍBA, notifica, pelo presente Edital - a empresa) ARMANDO RODRIGUES DOS SANTOS, para comparecer nesta DRT, à Praça Vidal de Negreiros, 41 - 2º andar - Edifício Ipiranga - no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital; a fim de responder aos termos de uma Reclamação de Anotação de CTPS, promovida por SEVERINA DA NÓBREGA GAIÃO. DRT/PB, Em, 15.01.86. JOÃO BOSCO CARNEIRO - Delegado Regional do Trabalho.

#### EDITAL Nº 003/86

A DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NA PARAÍBA, notifica, pelo presente Edital, a empresa FIAÇÃO TECELAGEM ARENCOPOSES S/A, sediada no município de Areia, interior deste Estado, para comparecer nesta DRT, à Praça Vidal de Negreiros, 41 - 2º andar - Edifício Ipiranga - no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital a fim de responder aos termos de uma Reclamação de Anotação de CTPS, promovida por LUZIA LUCENA CORREIA DA SILVA. DRT/PB, Em, 15.01.86. JOÃO BOSCO CARNEIRO - Delegado Regional do Trabalho.

(Of. nº 29/86)

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Ministro

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/83/15

**CONVENIENTES:** Ministério da Saúde e o Estado de Minas Gerais

**OBJETO:** Suplementar os recursos constantes da Cláusula Quinta - RECURSOS FINANCEIROS do Convênio original.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Cr\$ 4.125.000.000 (quatro bilhões, cento e vinte e cinco milhões de cruzeiros), provenientes da E.M. nº 517/85, para atender ao Projeto de Ações de Saúde do Nordeste Rural.

**NOTA DE EMPENHO:** Ns 994 e 995, de 19.12.85.

**VIGÊNCIA:** Entrará em vigor na data de sua assinatura.

**SIGNATÁRIOS:** Dr. ELEUTÉRIO RODRIGUEZ NETO, Secretário-Geral do Ministério da Saúde; Dr. CLEMENTINO PEREIRA DE MENDONÇA PROCÓPIO, Secretário de Estado da Saúde de Minas Gerais; Dr. CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA, Ministro de Estado da Saúde.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 22/83/08

**CONVENIENTES:** Ministério da Saúde e o Território Federal do Amapá

**OBJETO:** Suplementar os recursos constantes da Cláusula Quinta - RECURSOS FINANCEIROS do Convênio original.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), destinados à aquisição de equipamentos para o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

**NOTA DE EMPENHO:** Ns 659 e 658, de 11.03.85.

**VIGÊNCIA:** Entrará em vigor na data de sua assinatura.

**SIGNATÁRIOS:** Dr. ELEUTÉRIO RODRIGUEZ NETO, Secretário-Geral do Ministério da Saúde; Dr. ANTONIO CARNEIRO JÚNIOR, Secretário de Saúde do Território Federal do Amapá; Dr. CARLOS CORRÊA DE MENEZES SANT'ANNA, Ministro de Estado da Saúde.

(Of. nº 14/86)

## Central de Medicamentos

### EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME E A ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE CANA DE ALAGOAS - ASPLANA.

**Nº DO DOCUMENTO:** CT-CEME 16/86 **DATA DE ASSINATURA:** 20.01.86.  
**OBJETO:** mútua colaboração entre a CEME e a ASPLANA, visando ao desenvolvimento do Programa de Assistência Farmacêutica, durante o exercício de 1986. Valor: CR\$..... 2.08.507.632 (duzentos e oito milhões, quinhentos e sete mil e seiscentos e trinta e dois cruzeiros). **DESPESA:** correrá à conta dos recursos da ASPLANA, através de recursos próprios oriundos da taxa de seus associados. **VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.U. e terá validade até 31.12.86. **ASSINARAM:** JOÃO GILVAN ROCHA - Presidente da CEME e JOÃO EUEDES LEITE SOARES - Pres. da ASPLANA.

EXTRATO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS-UFG/HOSPITAL DAS CLÍNICAS.

**Nº DO DOCUMENTO:** CV-CEME 43/86 **DATA DE ASSINATURA:** 20.01.86  
**OBJETO:** mútua colaboração entre a CEME e o BENEFICIÁRIO, visando ao desenvolvimento do Programa de Assistência Farmacêutica, durante o exercício de 1986. Valor: CR\$..... 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros). **DESPESA:** correrá à conta dos recursos 3.1.2.0, Fonte INAMPS. **VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31.12.86. **ASSINARAM:** JOÃO GILVAN ROCHA - Presidente da CEME e NABYH SALLUM - Diretor-Geral.

EXTRATO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP.

**Nº DO DOCUMENTO:** CV-CEME 44/86 **DATA DE ASSINATURA:** 14.01.86.  
**OBJETO:** mútua colaboração entre a CEME e a NOVACAP, visando ao desenvolvimento do Programa de Assistência Farmacêutica, durante o exercício de 1986. Valor: CR\$..... 84.716.969 (oitenta e quatro milhões, setecentos e dezesseis mil e novecentos e sessenta e nove cruzeiros). **DESPESA:** são precedentes do Orçamento da NOVACAP, para o exercício de 1986, correndo à conta do Elemento 3.1.2.0-19, Atividade ou Projeto 2050-Ordinário. **VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.U. e terá validade até 31.12.86. **ASSINARAM:** JOÃO GILVAN ROCHA - Presidente da CEME e ANTONIO LOURIVAL RAMOS DIAS - Diretor-Presidente e FERNANDO TOLENTINO DE SOUZA VIEIRA - Diretor-Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME E A ARCO S/A - TRANSPORTES ESPECIAIS.

**Nº DO DOCUMENTO:** CT-CEME 15/86 **DATA DE ASSINATURA:** 20.01.86.  
**OBJETO:** fornecimento pela ARCO de transportes aos servidores da CEME, em inteira submissão às condições da Tomada de Preços nº 011/85, Edital nº 015/85, Processo CEME 24926/85, que juntamente com a proposta da contratada, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Valor: CR\$ 122.695.000 (cento e vinte e dois milhões seiscentos e noventa e cinco mil cruzeiros). **DESPESA:** correrá à conta dos recursos da Central de Medicamentos-CEME, Orçamento de 1986, Atividade nº 13750214-364, Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, Subelemento de Despesa 3.1.3.2, Outros Serviços e Encargos, conforme Nota Orçamentária Estimativa nº 0005.00/86-CEME, no valor de Cr\$ 2.000.000.000 (dois bilhões de cruzeiros). **VIGÊNCIA:** entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.U. e terá validade até 31 de dezembro de 1986, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **ASSINARAM:** ANTONIO MANUEL DO REGO MAIA JÚNIOR - Coordenador de Desenvolvimento Operacional da CEME e FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA - Diretor Administrativo da ARCO.

### RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME E O LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DA AERONÁUTICA-LOF. PUBLICADO NO D.O.U. NO DIA 18.12.85, PÁGINA 18605, SECÃO I.

ONDE SE LÊ: VALOR: Cr\$ 2.248.660.975 (dois bilhões, duzentos e quarenta e oito milhões seiscentos e sessenta mil e novecentos e setenta e cinco cruzeiros).

LEIA-SE: VALOR: Cr\$ 3.662.998.025 (três bilhões, seiscentos e sessenta e dois milhões novecentos e noventa e oito mil e vinte e cinco cruzeiros).

(Ofs. nºs 10 e 12/86)

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### Secretaria Geral

#### EXTRATO DO CONVÊNIO/MIC/BACEN/BB

### RETIFICAÇÃO

Extrato de convênio publicado no D.O.U de 20.01.86, Seção, I pag. 1109/10 onde se lê: "Pelo BACEN - Hélio Ribeiro de Oliveira - Diretor de Crédito Rural do BB"

Leia-se: "Pelo BACEN - Hélio Ribeiro de Oliveira - Diretor de Crédito Rural".

(Of. nº 81/86)

**Instituto do Açúcar e do Alcool**

**Programa Nacional de Melhoramento da Cana-de-Açúcar**

EXTRATO DE CONTRATO CTO-PJ/DJA/SCI-0104/85

**PARTES:** IAA/PLANALSUCAR - Contratante; L.C.Andrielli - Contratada. **OBJETO:** prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições, destinadas a funcionários e trabalhadores braçais lotados na Estação Experimental Central de Araras do Contratante. **LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 05/85, de acordo com disposto no título XII do Decreto-Lei nº 200/67. **PREÇO:** Cr\$ 12.314 por refeição do tipo Trivial Fino, fornecida ao pessoal de Nível Superior e Administrativo-Técnico e Cr\$ 10.264 por refeição do tipo Trivial Simples, fornecida ao pessoal Operacional. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 01/11/85 a 31/10/86. **CREDITO:** 04.10.055.6374 - 3132.23. **EMPENHO:** Nota Orçamentária nº 22279-8, no valor de Cr\$ 94.000.000. **DATA E ASSINATURAS:** 07/01/86. Donald Ferreira de Moraes - Contratante; Luiz Carlos Andrielli - Contratada.

(Of. nº 81/86)

**Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial**

**Comissão Permanente de Licitação**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

**OBJETO:** Concorrência para continuação e conclusão das obras do Laboratório de Eletricidade (Edifício nº 2) e continuação e conclusão das obras de climatização do Laboratório de Mecânica (Edifício nº 3).  
**DATA:** 26 de fevereiro de 1986  
**HORA:** 10:00 (dez) horas  
**EDITAL:** Acha-se à disposição dos interessados à sala 1307, Praça Mauá nº 07 - Centro-Rio de Janeiro/RJ.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1986

(Of. Nº 81/86)

MANOEL VICTOR DA SILVA GUIMARÃES  
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INMETRO

RETIFICAÇÃO

Na retificação publicada no D.O.U. de 10.01.86, Seção I, pág. 685, onde se lê: "Nos extratos de instrumentos contratuais firmados em 16 de dezembro de 1985, publicados no Diário Oficial de 23 de novembro de 1985, Seção I:", leia-se "Nos extratos de instrumentos contratuais firmados em 16.10.85, publicados no Diário Oficial de 28.11.85, Seção I".

(Of. nº 81/86)

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA**

**Departamento Nacional da Produção Mineral**

2º DISTRITO - RELAÇÃO Nº 003/86

Faço público para os interessados, que a imissão de posse da jazida abaixo mencionada será realizada na hora e dia determinado.

EDITAL Nº 002/86

816.868/73 - Itacolombo Ind. e Com. de Minérios Ltda. - Rio Bco do Sul-PR  
Portaria nº 1472 de 26/09/85 - DOU de 30/09/85  
Subst. calcário dolomítico, 14:00 horas do dia 06/02/86.

EDITAL Nº 003/86

802.063/74 - Chiarelli Mineração Ltda. - Mogi Guaçu - SP.  
Portaria nº 1272 de /08/85 - DOU de 16/08/85  
Subst. folhelho argiloso, 14:00 horas do dia 26/03/86.

EDITAL Nº 001/86

801.436/78 - Mineração Bruscato Ltda. - Aguaí - SP.  
Portaria nº 1114 de 02/08/85 - DOU de 07/08/85  
Subst. granito, 14:00 horas do dia 18/02/86.

(Of. nº 09/86)

**8º Distrito**

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATO

**ESPECIE:** Termo de Contrato de Serviços de Fornecimento e Entrega de Lanches, celebrado entre o 8º Distrito Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM, do Ministério das Minas e Energia, e a firma C. F. V. DA COSTA, em 31 de dezembro de 1985. **OBJETO:** Fornecimento e entrega de lanches. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 04/MA/85, de acordo com o disposto no Título XII do Decreto-Lei nº 200, de 25.2.67. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02.01.86 a 31.12.86. **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** Cr\$ 114.013.152 (cento e quatorze milhões, treze mil e cento e cinquenta e dois cruzeiros). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elementos de despesas; 22.00 Ministério das Minas e Energia; 27.09 - Departamento Nacional da Produção Mineral; 0983 - Recursos Minerais; 021 - Administração Geral; 4.391 - Coordenação Nacional da Produção Mineral; 3.000 - Despesas Correntes; 3.100 - Despesas de Custeio; 3.1.3.0 - Serviço de Terceiros e Encargos, Lei nº 7.420/85 - Empenho das Despesas - Nata de Empenho nº 24.00/86, no valor de Cr\$ 114.013.152 (cento e quatorze milhões, treze mil e cento e cinquenta e dois cruzeiros). **ASSINATURA:** 31.12.85.

(Nº 33.730 de 21-01-86 - Cr\$ 232.990)

**ESPECIE:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 31.12.85, entre o 8º Distrito do Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM, do Ministério das Minas e Energia, e do outro lado a CONSERVADORA AMAZONAS LTDA. **OBJETO:** Serviço de Limpeza Conservação e Jardinagem. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 02/MA/85, com o disposto no Título XII do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.67. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02.01.86 a 31.12.86. **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** Cr\$ 335.400.000 (trezentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos mil cruzeiros). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elementos de despesa - 22.00 - Ministério das Minas e Energia; 22.09 - Departamento Nacional da Produção Mineral - 09.53 - Recursos Minerais; 021 - Administração Geral; 4.391 - Coordenação Nacional da Produção Mineral; 3.000 - Despesas Correntes; 3.100 - Despesas de Custeio; 3.1.3.0 - Serviço de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Lei nº 7.420/85 - Empenho da Despesa - Nota de Empenho nº 20.00/86 de Cr\$ 335.400.000 (trezentos e trinta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros). **ASSINATURA:** 31.12.85.

(Nº 33.731 de 21-01-86 - Cr\$ 210.825)

**Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras**

Extrato do Contrato MC-DENTEL/CAEEB nº 004/86 celebrado em 02 de janeiro de 1986 entre o Departamento Nacional de Telecomunicações e a Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras-CAEEB.

**Especie - Contrato MC-DENTEL/CAEEB nº 004/86.**

**Resumo do Objeto - Prestação de serviços técnicos e especializados no Campo da Informática, na Área de Processamento de Dados.**

**Modalidade de Licitação - Dispensada nos termos do Decreto Lei 200, artigo 126, letra "f", parágrafo 2º, de 25 de fevereiro de 1967.**

**Crédito Pelo Qual Correrá a Despesa - Os recursos financeiros para o atendimento das despesas previstas para o corrente exercício correrão à conta de dotações consignadas ao DENTEL, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho 4404.05220212.073; Coordenação e Fiscalização dos Serviços de Telecomunicações; Elemento de Despesa - 3132; Outros Serviços e Encargos.**

**Empenho da Despesa - Para cobertura inicial dos serviços contratados, foi emitida a Nota Orçamentária FISTEL nº 047/86, de 02 de janeiro de 1986, no valor de Cr\$ 3.000.000.000 (três bilhões de cruzeiros).**

**Valor do Contrato - O valor do presente Contrato é estimado em Cr\$ 7.544.929.251 (sete bilhões, quinhentos e quarenta e quatro milhões, novecentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e um cruzeiros).**

**Prazo de Vigência - 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**

(Of. nº 29/86)

Brasília-DF, 21 de janeiro de 1986.

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Secretaria Geral**

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01/86

**ESPECIE:** Termo de Re-ratificação nº 01/86, ao Termo Aditivo firmado em 13.11.85, entre o Ministério da Previdência e Assistência Social e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão - FAPEX.

**OBJETO:** Realização de estudos e elaboração de documento contendo indicações e subsídios que objetivem a instituição de mecanismos administrativos regionais que deem ao MPAS melhores condições de coordenação e articulação interna no âmbito de cada Estado de forma a contribuir para a solução mais rápida e efetiva dos problemas previdenciários.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes com o presente TERMO ADITIVO correrão à conta do Programa 15.05.2005 - Coordenação do Planejamento, elemento de despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, conforme Nota de Empenho nº 158/86.

**VIGÊNCIA:** de 13 de novembro de 1985 a 12 de novembro de 1987.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 1986

**SIGNATÁRIOS:** Dr. Sérgio Maurício Brito Gaudenzi - Secretário-Geral do Ministério da Previdência e Assistência Social; Dr. Jader Milton Brasil Soares - Superintendente da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão - FAPEX.

(Of. nº 13/86)

**Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social**

**Superintendência Regional na Bahia**

RELAÇÃO IAPAS/SRBA/03/86

EXTRATO DO CONTRATO nº 10/85 - Processo nº 35013/006755/85 - **ESPECIE:** Contratação de obras - **CONTRATANTE:** IAPAS/SRBA - **CONTRATADA:** CONSTRUTORA PABLO LTDA - **OBJETO:** DO CONTRATO: Construção do prédio da Agência da Previdência Social em Ruy Barbosa - Bahia - **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 06/85 - **CREDITO ORÇAMENTARIO:** Projeto/Atividade: 1001 - Centro de Custo 1106 - Elemento/Subelemento 41100 - Programa 07 - Subprograma 021 - **EMPENHO DA DESPESA:** Nota de Empenho nº 02/85, de 18.12.85, no valor de Cr\$557.000.000 - **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$2.935.203.702, reajustado na forma do Decreto lei nº 185/67 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias corridos com início em 28.12.85 e término 26.05.86 - **FRO LFGAL:** O da Justiça Federal de Salvador/Ba. **DATA DA ASSINATURA:** 18.12.85 - **NOME E CARGO DOS SIGNATARIOS:** Pelo IAPAS Sylvio Simões de Mello Leitão - Superintendente Regional da Bahia e pela Empresa Paulo Roberto Brugnini Nunes - Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO nº 11/85 - PROCESSO nº 35013/006757/85 - ESPÉCIE: Contratação de obras - CONTRATANTE: IAPAS/SRBA - CONTRATADA: CONSTRUTORA PABLO LIDA - OBJETO DO CONTRATO: Construção do prédio da Agência da Previdência Social em Ipiáu-Bahia - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 07/85 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto/Atividade: 1001 - Centro de Custos 1107 - Elemento/Subelemento 41100 - Programa 07 - Subprograma 021 - EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho nº 02/85, de 18.12.85, no valor de Cr\$557.000.000 - VALOR DO CONTRATO: Cr\$3.065.079.972, reajustado na forma do Decreto lei nº 135/67 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias corridos com início em 28.12.85 e término em 26.05.86 - FORO LEGAL: O da Justiça Federal de Salvador-Bahia. DATA DA ASSINATURA: 18.12.85 NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IAPAS Sylvio Simões de Mello Leitão - Superintendente Regional da Bahia e pela Empresa Paulo Roberto Brugnini Nunes - Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO nº 16/85 - PROCESSO Nº 35013/006750/85 - ESPÉCIE: Contratação de obras - CONTRATANTE: IAPAS/SRBA - CONTRATADA: Construtora Barreto de Araujo S/A - OBJETO DO CONTRATO: Construção do Prédio da Agência da Previdência Social em Amargosa Bahia - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 02/85 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Projeto/Atividade: 1001 - Centro de Custo 1101 - Elemento/Subelemento 41100 - Programa 07 - Subprograma 021 - EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho nº 02/85 de 18.12.85, no valor de Cr\$759.000.000 - VALOR DO CONTRATO: Cr\$4.598.350.000, reajustado na forma do Decreto lei nº 135/67 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 200 (duzentos) dias corridos, com início em 28.12.85 e término em 15.07.86 - FORO LEGAL: O da Justiça Federal de Salvador/BA. DATA DA ASSINATURA: 18.12.85 - NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IAPAS: Sylvio Simões de Mello Leitão - Superintendente Regional da Bahia e pela Empresa Armando Raphael Schwab - Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/85 - PROCESSO nº 35013/006752/85 - ESPÉCIE: Contratação de obras - CONTRATANTE: IAPAS/SRBA - CONTRATADA: BCE - Bahia Comercio e Engenharia Ltda - OBJETO DO CONTRATO: Construção dos prédios das Agências da Previdência Social em São Sebastião do Passé e Candeias-BA. - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 03/85 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto/Atividade: 1001 - Centro de Custo 1113 e 1114 Elemento/Subelemento 41100 - Programa 07 - Subprograma 021 - EMPENHO DA DESPESA: Notas de Empenho nºs 02/85 de 18.12.85, nos valores de Cr\$557.000.000 cada - VALOR DO CONTRATO: Cr\$6.125.600.000, reajustado na forma do Decreto lei nº 135/67 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, com início em 28.12.85 e término em 26.05.86 - FORO LEGAL: O da Justiça Federal de Salvador-BA. - DATA DA ASSINATURA: 18/12/85 - NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IAPAS: Sylvio Simões de Mello Leitão - Superintendente Regional da Bahia e pela Empresa: Raimundo Alves dos Santos - Engenheiro Civil.

EXTRATO DO CONTRATO nº 18/85 - PROCESSO nº 35013/006753/85 - ESPÉCIE: Contratação de obras - CONTRATANTES: IAPAS/SRBA - CONTRATADA: J. CARVALHO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LIDA - OBJETO DO CONTRATO: Construção dos prédios das Agências da Previdência Social em Itaberaba e Mundo Novo-Bahia - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 04/85 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto/atividade: 1001 - Centro de Custo 1112 - Elemento/subelemento 41100 - Programa 07 - Subprograma 021 - EMPENHO DA DESPESA: Notas de Empenho nºs 02/85 de 18.12.85, nos valores de Cr\$557.000.000 cada - VALOR DO CONTRATO: Cr\$6.234.775.425, reajustado na forma do Decreto lei nº 135/67 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, com início em 28.12.85 e término em 26.05.86 - FORO LEGAL: O da Justiça Federal de Salvador/Ba. - DATA DA ASSINATURA: 18.12.85 - NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IAPAS: Sylvio Simões de Mello Leitão Superintendente Regional da Bahia e pela Empresa José Alberto Alencar Carvalho - Engenheiro.

(Of. nº 25/86)

### MINISTÉRIO DA CULTURA Departamento de Administração

#### Comissão de Licitação

##### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/86/DA-minC  
OBJETO - Contratação de Prestação de Serviços de Hospedagem.  
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE 21.01.86 a 05.02.86 até às 15.00 hs.  
MAIORES ESCLARECIMENTOS - Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Central Brasília, 2º andar - sala 203 - Brasília - DF.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Of. nº 12/86)

### MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

#### Secretaria Geral

EXTRATO DO CONVÊNIO MDU (SG) Nº 88/85

PROCESSO 40.500-1194/85

CONVENIENTES: Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e a Prefeitura de Paineiras, MG.  
OBJETO: Implantação de obra de infra-estrutura, correspondente a ampliação de redes de esgotos sanitários e águas pluviais em Paineiras.  
DOS RECURSOS: Para a execução deste Convênio será destinado o total de Cr\$ 42.750.000 (quarenta e dois milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), à conta de dotação alocada ao elemento de despesa 4130.48 - Investimentos em Regime de Execução Especial - Transferência de Capi - tal a Municípios, Fonte 00 - Recursos Ordinários da União, do Projeto 10583235.438 - Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano - Cidades de Pequeno Porte, consignada à Unidade Orçamentária 1902 - Secretaria Geral do Orçamento de 1985, aprovado pela Lei nº 7.276, de 10.12.84, comprometida pela Nota de Empenho nº 276, de 31.12.85, a serem desembolsados no exercício de 1985.  
VIGÊNCIA: O prazo de validade 01 (um) ano a contar da data de sua publicação no DOU, não comportando modificações ou prorrogações.  
DATA E ASSINATURAS: 31 de dezembro de 1985. Attila Carvalho de Godoy - Secretário-Geral do Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Jaci Xavier de Vargas - Prefeito Municipal de Paineiras.

(Of. nº 10/86)

### Secretaria Especial do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONVÊNIO 002/85

ESPÉCIE - Termo Aditivo nº 002 ao Convênio nº 002/85 que entre si Celebram a Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA) e a Associação dos Servidores da Secretaria Especial do Meio Ambiente (ASSEMA) visando a prestação de Assistência Médica e Social aos Servidores da SEMA e seus dependentes em Brasília e no Núcleo de Apoio Técnico Administrativo da SEMA, no Estado de Pernambuco.  
OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Convênio original e alocar recursos para assegurar a prestação de Assistência Médica e Social aos servidores da SEMA e seus dependentes, em Brasília e no Núcleo de Apoio Técnico Administrativo da SEMA, no Estado de Pernambuco.  
RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos para execução dos serviços no valor de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), consignados a SEMA através da Lei nº 7.420, de 17.12.85, correrão a conta da atividade nº 3508.13770214-364, Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.1.3.2, Outros Serviços e Encargos, Nota de Empenho nº 0019/00 de 16.01.86.  
VIGÊNCIA - O Convênio original nº 002/85, de 05 de fevereiro de 1985, fica prorrogado por mais 1 (um) ano, até 31 de dezembro de 1986, podendo ser modificado ou prorrogado, por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.  
DATA E ASSINATURA - Brasília 20 de janeiro de 1986. Paulo Nogueira-Neto Secretário do Meio Ambiente. Alvar Costa de Queros. Diretor-Presidente da ASSEMA.

(Of. nº 02/86)

### MINISTÉRIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

#### Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

ESPÉCIE - CONTRATO firmado entre o INCRA e a EMPRESA REVISÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA, CRT - 1123.26.6/86.  
RESUMO DO OBJETO - Prestação de serviços de limpeza, conservação e vigilância.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Tomada de preços nº 44/85, processo BR-5484/85.  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - Atividade 527.04.04.13.021.2066.108 - Elemento de Despesa 3132.006 - Outros Serviços e Encargos.  
NOTA DE EMPENHO - 054 de 02.01.86 Vr. de Cr\$ 1.925.094.150.  
VALOR DO CONTRATO - Cr\$ 1.957.722.864.  
PRAZO DE VIGÊNCIA - 12 (doze) meses, da data da assinatura.  
DATA DA ASSINATURA - Brasília - DF, 07 de janeiro de 1986.

ESPÉCIE - CONTRATO firmado entre o INCRA e a EMPRESA VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, CRT - 1122.26.8/86.  
RESUMO DO OBJETO - Prestação de serviços de transporte coletivo de servidores.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Concorrência Pública nº 01/85, processo BR-5829/85.  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - Atividade 527.04.04.13.021.2066.108 - Elemento de Despesa 3132.006 - Outros Serviços e Encargos.  
NOTA DE EMPENHO - Nº 051 de 02.01.86, Vr. de Cr\$ 13.744.729.135.  
VALOR DO CONTRATO - Cr\$ 13.744.729.135.  
PRAZO DE VIGÊNCIA - 12 (doze) meses, a contar 04.01.86.  
DATA DA ASSINATURA - Brasília - DF, 03 de janeiro de 1986.

ESPÉCIE - CONTRATO firmado entre o INCRA e a EMPRESA AIRTON ROSA FERREIRA, CRT-0115.28.9/86.  
RESUMO DO OBJETO - Construção de 07 (sete) pontes de madeira padrão DERSUL.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Convite nº 03/85, processo DR-16/1746/85.  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - Projeto 527.09.04.13.067.7221.101 - Elemento de Despesa 4110-006 - Obras e Instalações.  
NOTA DE EMPENHO - Nº 1433 de 11.12.85, Vr. de Cr\$ 289.100.000.  
VALOR DO CONTRATO - Cr\$ 289.100.000.  
PRAZO DE VIGÊNCIA - 120 (cento e vinte) dias úteis, contados da entrega da OS,  
DATA DA ASSINATURA - Brasília - DF, 17 de dezembro de 1985.

(Of. nº 04/86)

### Grupo Executivo das Terras do Araguaia - Tocantins

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 35.2.226.5.1, firmado entre o BNDES e o GETAT.

OBJETO: Execução de atividades de infra-estrutura Física e Social em Projetos de Regularização Fundiária na região do Araguaia/Tocantins.

CRÉDITO: Fundo de Investimento Social - FINSOCIAL.

VALOR: Cr\$ 10.000.000.000 (dez bilhões de cruzeiros).

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINAM: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO - Presidente em exercício e CARLOS LESSA - Diretor, pelo BNDES ASDRUBAL MENDES BENTES - Presidente, pelo GETAT

(Of. nº 08/86)

## PODER LEGISLATIVO

## Câmara dos Deputados

EXTRATO DE CONTRATO  
Processo nº 10.538/84

**ESPÉCIE:** Renovação do contrato celebrado entre a CÂMARA DOS DEPUTADOS e CELTA - EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas automáticos de detecção e combate a incêndio, instalado no Edifício Anexo IV.

**LICITAÇÃO:** Edital de Tomada de Preços nº 39/84.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
- 06.000 - Conservação e Reparos de Bens

**VALOR:** Cr\$533.061.024 (quinhentos e trinta e três milhões, sessenta e um mil, vinte e quatro cruzeiros).

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar de 02 de janeiro de 1986.

**DATA DA ASSINATURA:**

18/12/85

**Pela CONTRATANTE:** ADELMAR SILVEIRA SABINO  
Diretor-Geral

**Pela CONTRATADA:** RAIMUNDO NOGUEIRA NETO  
Sócio-Gerente

(Of. nº 18/86)

## Ineditoriais

### Departamento de Água e Esgoto de Sumaré-SP

EDITAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL 002/86

**OBJETIVO:** Aquisição de equipamentos elétricos, tubos e conexões para o sistema de abastecimento de água do Matão. **ENCERRAMENTO:** 14:30 horas do dia 13 de fevereiro de 1986. **PREÇO DO EDITAL:** Cr\$3.000.000. informações na Seção de Compras ou pelo telefone: (0192) 73-2040, com o Sr. Alvaro Augusto Felizardi Moço, Chefe do Serviço de Material.

Of. 23/86

(DIAS 20, 21 e 22/01/86)

### Associação dos Servidores do CNPq — ASCON

**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO**

Por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 04 (quatro) de setembro de 1985, no auditório da OAB-DF, foi incluído nos objetivos da ASCON constantes no Estatuto em vigor, os seguintes incisos: 1- 'Representar e defender os interesses dos associados perante o CNPq e/ou outros órgãos e entidades'. 2- 'Ser um fórum de debates de problemas ligados à política científica e tecnológica do País, contribuindo com sugestões no âmbito do CNPq'. Ass. GILVAN FERNANDES MARCELINO-Presidente em exercício.

(Nº 33.532 de 21-01-86 - Cr\$ 126.495)

### Partido Democrático Social — PDS

#### Comissão Diretora Regional Provisória no Distrito Federal

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação da Resolução nº 13, de 17 de janeiro de 1986, feita no D.O. de 21-01-86, página 1189, no título, onde se lê: Clube Recreativo e Desportivo Alvorada, leia-se: Partido Democrático Social-PDS - Comissão Diretora Regional Provisória no Distrito Federal.

### Clube Recreativo e Desportivo Alvorada

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Extrato da Ata de Fundação, feita no Diário Oficial de 21-01-86, página 1189, aponha-se o título: Clube Recreativo e Desportivo Alvorada.

### Centro de Estudos Avançados de Brasília

**EXTRATO DE ESTATUTO DO CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS DE BRASÍLIA**

Art.19-0 Centro de Estudos Avançados de Brasília, entidade cultural sem fins lucrativos. A) Sede em Brasília-DF:SIG Q.08,lote 2356 CEP:70.610.B) Foro em Brasília-DF.C) Tempo de duração indetermindado. D) Objetivos Sociais: Reunir pesquisadores de todos campos não incluídos nos currículos oficiais ou que ultrapassem as teorias e ensinamentos atualmente aceitos.Dar cursos e palestras. Fazer publi-

cações das pesquisas. Art. 109-0 CEAB será administrado por um colegiado de 7(se te) membros que preencherão os seguintes cargos: Presidente,Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, e 3(três) suplentes, todos eleitos para mandato de 2 anos, em Assembleia Geral Ordinária. Art. 119-A representação do CEAB, em juízo ou fora dele, cabe ao Presidente e nos impedimentos ao Vice-Presidente ou ao Secretário se ambos estiverem ausentes. § Único: Os associados estão isentos de responsabilidade por pronunciamentos da Diretoria ou de outros associados em nome do CEAB, bem como não respondem nem mesmo subsidiariamente por débitos do CEAB.Art. 179-0 CEAB pode ser dissolvido: A) Por deliberação da Assembleia Geral. B) Por ter conseguido seus objetivos. C) Pelo cancelamento legal dos seus registros.Art. 189-Condições de dissolução e liquidação: A) Verbas de pesquisa em andamento reverterão a quem executa as pesquisas. B) Verbas não utilizadas reverterão aos doadores. C) Bens com clausula de retorno, devolvera a seus proponentes. D) Valores próprios, após satisfação dos débitos do Centro, conforme decidir a Assembleia Geral, de preferência transferir a entidade de mesmos fins que o CEAB.Art. 199-As Assembleias Gerais Ordinárias possuem qualificação para modificar estes estatutos no todo ou em parte, dentro das disposições legais atinentes, bem como para resolver todos os casos omissos no presente estatuto.

(Nº 33.710 de 21-01-86 - Cr\$ 337.320)

### Roberto Braggio Júnior — Leiloeiro Público Oficial

EDITAL DE LEILÃO

ROBERTO BRAGGIO JUNIOR, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pelo MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, comunica a todos quanto o presente virem que realizará a venda em Leilão Público dos veículos de propriedade do M.P.A.S., adiante relacionados, mediante as seguintes condições: 1 - **DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:** Dia 22 de fevereiro de 1.986, a partir das 09:30 horas na Esplanada dos Ministérios - Bloco "U", Garagem do Ministério da Previdência e Assistência Social - Brasília-DF. 2 - **LOCAL PARA VISITAÇÃO E EXAME DOS BENS:** Esplanada dos Ministérios Bloco "U" - Garagem do Ministério da Previdência e Assistência Social - Brasília-DF. 3 - **ARREMATACÃO E PAGAMENTO:** As vendas serão efetuadas à vista a quem maior lance oferecer observando o limite mínimo da avaliação, admitindo-se o pagamento de 20% (vinte por cento) no ato e mais 03 (três) dias de prazo para complementação do saldo. Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referente a comissão do leiloeiro. 4 - **PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS:** Os arrematantes terão um prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da liberação para retirada dos bens adquiridos. Findo este prazo o comprador pagará uma taxa diária de 2% (dois por cento) sobre o valor das arrematações, até o 30º (trigésimo) dia quando então a venda será anulada e os bens revertidos ao patrimônio do M.P.A.S. sem que caiba qualquer indenização. 5 - **PAGAMENTOS EM CHEQUES:** As arrematações pagas através de cheques somente serão liberadas para entrega após compensação bancária. Os pagamentos efetuados em cheques de fora da praça somente serão admitidos com a condição de que o emitente substitua o cheque por dinheiro no prazo de 48 horas úteis após o leilão. 6 - **PAGAMENTOS DOS SALDOS DEVEDORES:** Vencido o prazo previsto no item 03 deste Edital e não pago o saldo devedor o arrematante perderá o sinal e a comissão em favor do M.P.A.S. e do Leiloeiro, e a venda será anulada a critério do M.P.A.S. 7 - **REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/DF:** A transferência de propriedade bem como as despesas de transição dos veículos correrão a conta dos arrematantes. 8 - **CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao M.P.A.S., qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou mesmo providências referentes a retirada e transporte dos veículos arrematados. 9 - **RELAÇÃO DE BENS A SEREM LEILOADOS:** **LOTE 01:** 01 veículo marca Ford, tipo Galaxie-500/77, placa CA-9751, chassi nº LA6ATR28414 Av.: Cr\$ 15.000.000. **LOTE 02:** 01 veículo marca Volkswagen, tipo Sedan 1500/78, placa OF-8334, chassi nº BJ719705. Av.: Cr\$ 3.500.000. **LOTE 03:** 01 veículo marca Chevrolet, tipo Opala/76, placa BB-6041, chassi nº 5N69EFB121339. Av.: Cr\$ 6.000.000. **LOTE 04:** 01 veículo marca Chevrolet, tipo Opala/76, placa BA-8281, chassi nº 5N69EFB122016. Av.: Cr\$ 2.500.000. **LOTE 05:** 01 veículo marca Fiat-147-L/80, placa FO-2633, chassi nº 0319698. Av.: Cr\$ 7.000.000. **LOTE 06:** 01 veículo marca Fiat-147-GL/80, placa DE-5292, chassi nº 0319672. Av.: Cr\$ 8.000.000. **LOTE 07:** 01 veículo marca Ford, tipo Corcel/75, sem placa chassi nº LB4 APB65129. Av.: Cr\$ 2.000.000. **LOTE 08:** 01 veículo marca Ford, tipo Corcel/75, sem placa, chassi nº LB4APB64830. Av.: 2.000.000. **LOTE 09:** 01 veículo marca Chevrolet C-10/75, placa FO-1380, chassi nº C154EBR1 66878. Av.: Cr\$ 5.000.000. **LOTE 10:** 01 veículo marca Chevrolet, tipo Opala/80, placa AU-3231, chassi nº 5N69EKBL20958. Av.: Cr\$ 12.000.000. **LOTE 11:** 01 veículo marca Chevrolet, tipo Pick-up/76, placa OF-7233, chassi nº C154FBRL83168. Av.: Cr\$ 7.000.000. **LOTE 12:** 01 veículo marca Volkswagen, tipo Sedan/76, placa OF-8335, chassi nº BJ719687. Av.: Cr\$ 3.500.000. **LOTE 13:** 01 veículo marca Volkswagen, tipo Sedan/78, placa OF-8336, chassi nº BJ719729-M-BJ419692. Av.: Cr\$ 4.000.000. **LOTE 14:** 01 veículo marca Volkswagen, tipo Sedan/78, placa OF-8337, chassi nº BJ719667-M-BJ401763. Av.: Cr\$ 4.000.000.

Brasília-DF., 16 de janeiro de 1.986

ROBERTO BRAGGIO JR.  
Leiloeiro Oficial

(Nº 33.538 de 21-01-86 - Cr\$ 843.300)

### USI — União Sindical Independente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A UNIÃO SINDICAL INDEPENDENTE, por sua Comissão Organizadora Provisória, convoca as entidades sindicais filiadas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27 de Janeiro, na Av. W-5, Sul, Quadra 902, Bloco C, em Brasília, Distrito Federal, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Leitura, discussão e aprovação dos Estatutos;
- 2- Leitura, discussão e aprovação da Carta de Princípios;
- 3- Eleição dos membros do Departamento Nacional;
- 4- Eleição dos membros dos Departamentos Estaduais;
- 5- Outros assuntos.

A Assembléia Geral Extraordinária será instalada em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos filiados às 17 horas e em segunda e última convocação às 18 horas, com a presença de qualquer número de presentes.

Brasília, 20 de Janeiro de 1986

UNIÃO SINDICAL INDEPENDENTE

ANTÔNIO PEREIRA MAGALDI  
p/ Comissão Organizadora Provisória

(Nº 33.732 de 21-01-86 - Cr\$ 295.155)

### Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura — CNTEEC

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam convocadas as Federações filiadas, por seus Delegados Representantes, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 15 de Fevereiro de 1986, às 11:00 horas em primeira convocação ou às 12:00 horas em segunda e

última convocação, na sede da Federação dos Trabalhadores em Empresas de Difusão Cultural e Artística do Estado de São Paulo, à avenida São João nº 1086 - Conj. 403/404 São Paulo-SP.

#### ORDEM DO DIA

- Reforma dos Estatutos:

Brasília-DF., 17 de janeiro de 1986.

(a) MIGUEL ABRÃO NETO

Presidente

(Nº 33.720 de 21-01-86 - Cr\$ 168.660)

### Sindicato Nacional das Empresas de Gás Liquefeito de Petróleo — SINDIGÁS

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocadas todas as empresas associadas a este Sindicato para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 31 de janeiro de 1986, 6ª feira, às 10 horas, à Av. Paulista, 1009 - 16º andar, sobre a seguinte matéria da Ordem do Dia: "Outorga à Diretoria de plenos poderes para substabelecer relativamente à assinatura de Dissídios Coletivos e Convenções de Trabalho, inerentes ao ano de 1986, celebradas com as Federações e Sindicatos das categorias profissionais, próprias do Setor, tendo em vista o decidido na Assembléia Geral Extraordinária realizada a 30 de agosto de 1985. Não havendo na hora acima indicada número legal de empresas associadas, a Assembléia será realizada, trinta minutos após, no mesmo dia e local, em segunda convocação, conforme dispõe o Art. 524 - letra e) da C.L.T.

São Paulo, 22 de janeiro de 1986

(Nº 33.716 de 21-01-86 - Cr\$ 210.825)

### SEGURANÇA NACIONAL

(Lei nº 7.170/83)

Texto da Lei com minucioso índice temático, acompanhado de quadro comparativo (Lei nº 7.170/83 e Lei nº 6.620/78), notas e histórico da tramitação legislativa.

Preço: Cr\$ 10.000 — Edição 1984

Informações e venda na Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, 22º andar — CEP 70160 — Brasília/DF.

## Revista de Informação Legislativa

(Publicação Trimestral)

Nº 87 (Julho a Setembro de 1985)

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal (Brasília/DF — CEP: 70160), ou através de encomenda mediante vale postal ou cheque visado.

## ADQUIRA JÁ A COLEÇÃO DE TEXTOS LEGAIS DA FUNDAÇÃO PETRÔNIO PORTELLA

01 — LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE IMOVEIS .....	Cr\$ 30.000
02 — TÍTULOS DE CRÉDITO .....	Cr\$ 20.000
03 — DESAPROPRIAÇÃO .....	Cr\$ 30.000
04 — ENTORPECENTES .....	Cr\$ 50.000
05 — SUCESSÕES .....	Cr\$ 20.000
06 — ELEIÇÕES E PARTIDOS .....	Cr\$ 40.000
07 — LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO .....	Cr\$ 40.000
08 — RELAÇÕES DE CONSUMO (4 Tomos) .....	Cr\$ 120.000
09 — LEGISLAÇÃO AGRÁRIA (2 Tomos) .....	Cr\$ 80.000
10 — ESTRANGEIROS .....	Cr\$ 60.000
11 — O CIDADÃO E O CONSUMIDOR .....	Cr\$ 50.000
12 — LEGISLAÇÃO SOBRE MUNICÍPIOS .....	Cr\$ 50.000
13 — COMÉRCIO EXTERIOR .....	
14 — OBRAS INTELECTUAIS .....	
15 — LEGISLAÇÃO DO ADVOGADO .....	Cr\$ 60.000
16 — LEGISLAÇÃO SOBRE ESPORTES .....	Cr\$ 50.000
17 — FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA .....	Cr\$ 50.000
LEGISLAÇÃO DE INTERESSE URBANÍSTICO .....	Cr\$ 60.000

### COMPILAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ATUALIZADA

PEDIDOS PARA:

FUNDAÇÃO PETRÔNIO PORTELLA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS — ANEXO I — CEP 70064  
TELEFONES 224-7185/223-7635/226-8015 RAMAL 390  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA — BRASÍLIA-DF

Assinatura Semestral:

#### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Seção I

Cr\$ 322.373 + Porte:  $\left\{ \begin{array}{l} \text{Cr\$ 39.600 (superfície/Brasil)} \\ \text{Cr\$ 231.000 (aéreo/Brasil)} \\ \text{Cr\$ 1.504.800 (superfície/exterior)} \end{array} \right.$

#### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Seção II

Cr\$ 107.033 + Porte:  $\left\{ \begin{array}{l} \text{Cr\$ 26.400 (superfície/Brasil)} \\ \text{Cr\$ 138.600 (aéreo/Brasil)} \\ \text{Cr\$ 831.600 (superfície/exterior)} \end{array} \right.$

#### DIÁRIO DA JUSTIÇA

Cr\$ 378.437 + Porte:  $\left\{ \begin{array}{l} \text{Cr\$ 52.800 (superfície/Brasil)} \\ \text{Cr\$ 231.000 (aéreo/Brasil)} \\ \text{Cr\$ 1.504.800 (superfície/exterior)} \end{array} \right.$

- As assinaturas não têm efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação.
- Os Suplementos não integram as assinaturas, podendo ser adquiridos separadamente.

Informações: Centro de Informações ao Público — CIPDIN  
Telefones: 226-2586 ou 226-6812

Envie cheque nominal ao DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL, acompanhado de esclarecimento quanto a sua aplicação.

Não operamos com reembolso postal

ÍNDICE DE NORMAS

<b>EXECUTIVO</b>			
DECRETO EXECUTIVO 92.309, 21-01-86.....	1.205		
DECRETO EXECUTIVO 92.310, 21-01-86.....	1.205		
DECRETO EXECUTIVO 92.311, 21-01-86.....	1.205		
DECRETO EXECUTIVO 92.312, 21-01-86.....	1.206		
DECRETO EXECUTIVO 92.313, 21-01-86.....	1.206		
DECRETO EXECUTIVO 92.314, 21-01-86.....	1.206		
DECRETO EXECUTIVO 92.315, 21-01-86.....	1.206		
DECRETO EXECUTIVO 92.316, 21-01-86.....	1.206		
<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>			
CONTRATO, DG, 18-12-85.....	1.231		
<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO</b>			
AVISO, SUCAD, 20-01-86.....	1.221		
CONTRATO, DA, 21-01-86.....	1.221		
CONTRATO, SUCAD, 02-01-86.....	1.221		
OFÍCIO 3, SEPEC, 21-01-86.....	1.207		
<b>MINISTERIO DA AGRICULTURA</b>			
CONTRATO, CEPLAC, 21-01-86.....	1.224		
CONTRATO, DFA/RO, 21-01-86.....	1.224		
PORTARIA 9, GM, 20-01-86.....	1.214		
PORTARIA 10, GM, 21-01-86.....	1.214		
TERMO ADITIVO, SG, 15-01-86.....	1.224		
TERMO ADITIVO, SG, 20-01-86.....	1.224		
<b>MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES</b>			
PORTARIA 1, SST, 20-01-86.....	1.219		
PORTARIA 2, SST, 20-01-86.....	1.219		
PORTARIA 9, SG/SSR, 21-01-86.....	1.219		
PORTARIA 14, GM, 21-01-86.....	1.219		
<b>MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</b>			
CONVENIO 88, GM, 31-12-85.....	1.230		
TERMO 2, SEMA, 21-01-86.....	1.230		
<b>MINISTERIO DA EDUCAÇÃO</b>			
AVISO, FUA, 21-01-86.....	1.227		
CONTRATO, UFSM, 21-01-86.....	1.227		
DESPACHO, GM, 21-01-86.....	1.214		
EDITAL, UFRJ, 20-01-86.....	1.225		
EDITAL 3, UFPEL, 21-01-86.....	1.224		
EDITAL 4, ESA, 21-01-86.....	1.227		
PORTARIA, GM, 21-01-86.....	1.214		
TERMO ADITIVO, FAE, 30-12-85.....	1.224		
TERMO ADITIVO 1, DMEC/PB, 21-01-86.....	1.224		
TERMO ADITIVO 2, DMEC/PB, 21-01-86.....	1.224		
<b>MINISTERIO DA FAZENDA</b>			
ATO DECLARATORIO 18, SRF/CST, 21-01-86.....	1.210		
ATO DECLARATORIO 127, DMF/SRF, 21-01-86.....	1.210		
ATA, ICC/6C, 20-01-86.....	1.211		
AUTORIZAÇÃO, SRRF/2RF, 21-01-86.....	1.210		
CONTRATO, DMF/MS, 02-01-86.....	1.222		
CONTRATO, DMF/RM, 21-01-86.....	1.223		
DESPACHO, BCB, 14-01-86.....	1.213		
DESPACHO, BCB, 17-01-86.....	1.213		
DESPACHO, BCB, 20-01-86.....	1.213		
DESPACHO, BCB, 21-01-86.....	1.213		
DESPACHO, SRF/SRRF, 17-01-86.....	1.210		
INSTR. NORM. 23, SRF, 21-01-86.....	1.209		
PROCESSO, DRF/AM, 21-01-86.....	1.210		
RESOLUÇÃO 1.079, BCB, 21-01-86.....	1.213		
TERMO ADITIVO, DMF/DF, 01-01-86.....	1.222		
TERMO ADITIVO, DMF/MA, 21-01-86.....	1.222		
<b>MINISTERIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>			
CONTRATO 104, PLANALSUCAR, 07-01-86.....	1.229		
EDITAL, INMETRO, 16-01-86.....	1.229		
PORTARIA 13, INMETRO, 16-01-86.....	1.216		
PORTARIA 14, INMETRO, 16-01-86.....	1.216		
PORTARIA 16, INMETRO, 16-01-86.....	1.216		
<b>MINISTERIO DA CULTURA</b>			
AVISO, DA, 21-01-86.....	1.230		
<b>MINISTERIO DA REFORMA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO</b>			
CONTRATO, GETAT, 16-01-86.....	1.230		
		CONTRATO, INCRA, 17-12-85.....	1.230
		CONTRATO, INCRA, 03-01-86.....	1.230
		CONTRATO, INCRA, 07-01-86.....	1.230
<b>MINISTERIO DA JUSTIÇA</b>			
		ATA, CNPCP, 27-11-85.....	1.222
		CONTRATO, DIN, 02-01-86.....	1.222
		DESPACHO, DFJ/DPE, 21-01-86.....	1.222
		PLANO DE APLICAÇÃO, GM, 20-01-86.....	1.208
		PORTARIA 1, DPF, 20-01-86.....	1.222
		PORTARIA 2, DPF, 20-01-86.....	1.222
		RESOLUÇÃO 6, CNPCP, 28-11-85.....	1.222
		TERMO ADITIVO, DPF, 02-01-86.....	1.222
		TERMO ADITIVO 1, GM, 21-01-86.....	1.222
<b>MINISTERIO DA MARINHA</b>			
		CONTRATO 4, GETH, 01-01-86.....	1.222
		CONTRATO 15, HNRE, 31-12-85.....	1.222
		DECRETO SEM NUMERO, 21-01-86.....	1.207
		TERMO ADITIVO 1, CIAN, 31-12-85.....	1.222
<b>MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA</b>			
		CONTRATO 4, CAEBB, 21-01-86.....	1.229
		PORTARIA 57, SG, 20-01-86.....	1.216
		PORTARIA 58, SG, 20-01-86.....	1.216
		PORTARIA 59, SG, 20-01-86.....	1.216
		PORTARIA 60, SG, 20-01-86.....	1.217
		PORTARIA 61, SG, 20-01-86.....	1.217
		PORTARIA 62, SG, 20-01-86.....	1.217
		PORTARIA 64, SG, 20-01-86.....	1.217
		RELAÇÃO 3, DNPH, 16-01-86.....	1.229
		RELAÇÃO 4, DNPH, 16-01-86.....	1.217
		RELAÇÃO 4, DNPH, 17-01-86.....	1.219
		TERMO ADITIVO, DNPH, 31-12-85.....	1.229
<b>MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
		CONTRATO 10, IAPAS/BA, 20-01-86.....	1.229
		CONTRATO 11, IAPAS/BA, 20-01-86.....	1.230
		CONTRATO 16, IAPAS/BA, 20-01-86.....	1.230
		CONTRATO 17, IAPAS/BA, 20-01-86.....	1.230
		CONTRATO 18, IAPAS/BA, 20-01-86.....	1.230
		DESPACHO, GM, 21-01-86.....	1.219
		DESPACHO, SG, 20-01-86.....	1.220
		PORTARIA 384, SG, 20-01-86.....	1.220
		TERMO ADITIVO 1, SG, 14-01-86.....	1.229
<b>MINISTERIO DA SAUDE</b>			
		CONVENIO 43, CEME, 20-01-86.....	1.228
		CONVENIO 44, CEME, 14-01-86.....	1.228
		CONTRATO 15, CEME, 20-01-86.....	1.228
		CONTRATO 16, CEME, 20-01-86.....	1.228
		RELAÇÃO 1, SNVS/DINAL, 20-01-86.....	1.215
		RELAÇÃO 2, SNVS/DINAL, 20-01-86.....	1.215
		TERMO ADITIVO, SG, 17-01-86.....	1.228
		TERMO ADITIVO, SG, 20-01-86.....	1.228
<b>MINISTERIO DO TRABALHO</b>			
		BALANÇO, CFEAA, 21-01-86.....	1.215
		CONTRATO 6, DA, 15-01-86.....	1.227
		CONTRATO 9, DA, 17-01-86.....	1.227
		DESPACHO 582, SRT, 13-09-85.....	1.215
		DESPACHO 2.284, GM, 20-01-86.....	1.214
		DESPACHO 5.991, GM, 20-01-86.....	1.214
		DESPACHO 6.904, GM, 20-01-86.....	1.214
		DESPACHO 6.914, GM, 20-01-86.....	1.214
		DESPACHO 6.921, GM, 20-01-86.....	1.214
		DESPACHO 8.913, SRT, 17-01-86.....	1.215
		DESPACHO 9.146, GM, 20-01-86.....	1.214
		DESPACHO 13.199, GM, 20-01-86.....	1.214
		DESPACHO 16.041, GM, 20-01-86.....	1.214
		DESPACHO 23.904, GM, 20-01-86.....	1.214
		EDITAL 2, DA, 20-01-86.....	1.227
		EDITAL 3, DRT/PB, 15-01-86.....	1.228
		EDITAL 3, DA, 20-01-86.....	1.227
		EDITAL 3, DRT/PB, 15-01-86.....	1.228
		PORTARIA 1, DTM/AL, 14-01-86.....	1.215
		PORTARIA 3.018, GM, 20-01-86.....	1.214
<b>MINISTERIO DOS TRANSPORTES</b>			
		DESPACHO, GM, 16-01-86.....	1.213
		PORTARIA 2, GM, 02-01-86.....	1.213
		TERMO ADITIVO 2, GEIPOT, 16-01-86.....	1.223
		TERMO ADITIVO 150.885, DNER, 09-01-86.....	1.223
<b>PRESIDENCIA DA REPUBLICA</b>			
		AVISO, 20-01-86.....	1.207

ÍNDICE POR ASSUNTO

<b>A</b>			
- AGUA MINERAL			
LAVRA DE MINERIO			
MINAGUA - MINERAÇÃO E AGUAS LTDA.			
PORTARIA 57, 20-01-86 MME SG.....	1.216		
- ALIMENTOS			
REGISTRO DE FABRICAÇÃO			
RELAÇÃO 1, 20-01-86 MS SNVS/DINAL.....	1.215		
RELAÇÃO 2, 20-01-86 MS SNVS/DINAL.....	1.215		
- ALTERAÇÃO			
VALORES			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM DNER.			
TERMO ADITIVO 2, 16-01-86 NTR GEIPOT.....	1.223		
- ANISTIA			
MARIA DA GRAÇA DA COSTA ABRANCHES.			
DESPACHO, 21-01-86 MPAS GM.....	1.219		
- ARDOSIA			
LAVRA DE MINERIO			
MINERAÇÃO PORTO DA FORMIGA LTDA.			
PORTARIA 64, 20-01-86 MME SG.....	1.217		
		- AVOCATORIA	
		DEBITOS	
		AUDICON - AUDITORIA E CONTABILIDADE (S/C).	
		SOCIEDADE RIO BRANCO - RS.	
		DESPACHO, 20-01-86 MPAS SG.....	1.220
		<b>B</b>	
		- BAUXITA	
		LAVRA DE MINERIO	
		MINERAÇÃO NEPOMUCENO LTDA.	
		PORTARIA 62, 20-01-86 MME SG.....	1.217
		<b>C</b>	
		- CALCARIO	
		DIABASIO	
		LAVRA DE MINERIO	
		STAVIAS-STANOSKI TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.	
		PORTARIA 60, 20-01-86 MME SG.....	1.217
		- CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO	
		MODIFICAÇÃO	
		RESOLUÇÃO 6, 28-11-85 MV CNPCP.....	1.222

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL ARMANDO RODRIGUES DOS SANTOS. EDITAL 2, 15-01-86 MTB DRT/PB.....	1.228	- EXECUÇÃO PROJETO ASSISTENCIA ASSESSORIA DE SISTEMAS LTDA. TERMO ADITIVO 1, 31-12-85 MM CIAU.....	1.222
FIACÃO TECELAGEM ARENOPOSES S/A. EDITAL 3, 15-01-86 MTB DRT/PB.....	1.228	- EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE CELULOSE DE BELO HORIZONTE - MG. DESPACHO 582, 13-09-85 MTB SRT.....	1.215
- CERTIFICADO DE CENSURA TELEVISÃO DISPENSA PROJEÇÃO PORTARIA 1, 20-01-86 MJ DPF.....	1.222	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE IPATINGA - MG. DESPACHO 9.146, 20-01-86 MTB GM.....	1.214
- CIENCIAS BIOLÓGICAS CURSO DE POS GRADUAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA. DESPACHO, 21-01-86 MEC GM.....	1.214	SINDICATO RURAL DE POMPEIA - SP. DESPACHO 23.904, 20-01-86 MTB GM.....	1.214
- COMISSÃO DE AGRICULTURA COOPERATIVISMO PORTARIA 10, 21-01-86 MAGR GM.....	1.214	F	
- CONCESSÃO HONORIFICA DECRETO SEM NUMERO, 21-01-86 MH.....	1.207	- FINANCIAMENTO VEICULO NOVO E USADO REDUÇÃO PRAZO RESOLUÇÃO 1.079, 21-01-86 MF BCB.....	1.213
- CONCORRENCIA INTERNACIONAL AVISO, 21-01-86 MEC FUA.....	1.227	- FORNECIMENTO REFEIÇÃO GR DO BRASIL - ADMINISTRADORA GERAL DE RESTAURANTES LTDA. CONTRATO, 02-01-86 MJ DIN.....	1.222
- CONCORRENCIA PUBLICA EDITAL, 16-01-86 MIC INMETRO.....	1.229	G	
- CONCURSO PUBLICO EDITAL 3, 21-01-86 MEC UFPEL.....	1.224	- GENEROS ALIMENTICIOS TERMO ADITIVO, 31-12-85 MME DNPM.....	1.229
EDITAL 4, 21-01-86 MEC ESA.....	1.227	RECURSOS-FINANCEIROS COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS, (COBAL). TERMO ADITIVO, 30-12-85 MEC FAE.....	1.224
PROFESSOR TITULAR EDITAL, 20-01-86 MEC UFRJ.....	1.225	- GRUPO DE CONSORCIO TRANSFORMAÇÃO IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. AUTORIZAÇÃO, 21-01-86 MF SRRF/2RF.....	1.210
- CONSERVAÇÃO E LIMPEZA AVISO, 20-01-86 DASP SUCAD.....	1.221	- GRUPO DE TRABALHO PORTARIA 9, 20-01-86 MAGR GM.....	1.214
ELSEGEL - EMPRESA DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. CONTRATO, 21-01-86 MF DMF/RN.....	1.223	H	
TERMO ADITIVO, 31-12-85 MME DNPM.....	1.229	- HORARIO DE VERÃO DECRETO EXECUTIVO 92.310, 21-01-86.....	1.205
POI-EMPRESA DE SERVIÇOS LTDA. TERMO ADITIVO, 21-01-86 MF DMF/HA.....	1.222	I	
- CONSULTORIA TECNICA EXACTA ENGENHARIA DE PROJETOS S/A. TERMO ADITIVO 150.885, 09-01-86 MTR DNER.....	1.223	- IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO ATO DECLARATORIO 18, 21-01-86 MF SRF/CST.....	1.210
- CONTEINERES MAVENODAL-SERVIÇOS MARITIMOS E TERRESTRES S/A. DESPACHO, 16-01-86 MTR GM.....	1.213	- IMPOSTO DE RENDA ATA, 20-01-86 MF 1CC/8C.....	1.211
- CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO SINDICATO NACIONAL DO COMERCIO TRANSPORTADOR, REVENDEDOR, RETALHISTA DE OLEO DIESEL, OLEO COMBUSTIVEL E QUEROSENE. FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE MINERIOS E DE DERIVADOS DE PETROLEO. DESPACHO 8.913, 17-01-86 MTB SRT.....	1.215	PESSOA JURIDICA INSTR. NORM. 23, 21-01-86 MF SRF.....	1.209
- COOPERATIVISMO COMISSÃO DE AGRICULTURA PORTARIA 10, 21-01-86 MAGR GM.....	1.214	- INFORNÁTICA TERMO ADITIVO, 15-01-86 MAGR SG.....	1.224
- CURSO DE POS GRADUAÇÃO CIENCIAS BIOLÓGICAS UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA. DESPACHO, 21-01-86 MEC GM.....	1.214	- INFRA ESTRUTURA CONTRATO, 16-01-86 MIRAD GETAT.....	1.230
D		- ISTR EXPRESSO ITAMARATI LTDA. ATO DECLARATORIO 127, 21-01-86 MF DRF/SRF.....	1.210
- DEBITOS AVOCATORIA AUDICON - AUDITORIA E CONTABILIDADE (S/C). SOCIEDADE RIO BRANCO - RS. DESPACHO, 20-01-86 NPAS SG.....	1.220	L	
- DECLARA DE INTERESSE NACIONAL SINSC DECRETO EXECUTIVO 92.309, 21-01-86.....	1.205	- LAVRA DE MINERIO AGUA MINERAL MINAGUA - MINERAÇÃO E AGUAS LTDA. PORTARIA 57, 20-01-86 MME SG.....	1.216
- DENOMINAÇÃO SINDICAL ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE TUBARÃO - SC. DESPACHO 5.691, 20-01-86 MTB GM.....	1.214	ARDOSIA MINERAÇÃO PORTO DA FORMIGA LTDA. PORTARIA 64, 20-01-86 MME SG.....	1.217
ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS COMISSARIOS DE CONSIGNATARIOS DO ESTADO DE GOIAS. DESPACHO 6.904, 20-01-86 MTB GM.....	1.214	BAUXITA MINERAÇÃO NEPOMUCENO LTDA. PORTARIA 62, 20-01-86 MME SG.....	1.217
- DIABÁSIO LAVRA DE MINERIO CALCARIO STAVIAS-STANOSKI TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA. PORTARIA 60, 20-01-86 MME SG.....	1.217	CALCARIO DIABASIO STAVIAS-STANOSKI TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA. PORTARIA 60, 20-01-86 MME SG.....	1.217
- DIATOMITA LAVRA DE MINERIO MINERAÇÃO PERAMBUCANA LTDA. PORTARIA 61, 20-01-86 MME SG.....	1.217	DIATOMITA MINERAÇÃO PERAMBUCANA LTDA. PORTARIA 61, 20-01-86 MME SG.....	1.217
- DISPENSA PROJEÇÃO CERTIFICADO DE CENSURA TELEVISÃO PORTARIA 1, 20-01-86 MJ DPF.....	1.222	MARMORE FORNENTO DE MARNORES E GRANITOS LTDA. PORTARIA 59, 20-01-86 MME SG.....	1.216
- DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PREMIOS JACK'S AMAZONIA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. PROCESSO, 21-01-86 MF DRF/AM.....	1.210	- LICITAÇÃO AVISO, 20-01-86 PR.....	1.207
E		AVISO, 21-01-86 MINC DA.....	1.230
- EMBaixada DO BRASIL DECRETO EXECUTIVO 92.312, 21-01-86.....	1.206	EDITAL 2, 20-01-86 MTB DA.....	1.227
DECRETO EXECUTIVO 92.313, 21-01-86.....	1.206	EDITAL 3, 20-01-86 MTB DA.....	1.227
DECRETO EXECUTIVO 92.314, 21-01-86.....	1.206	M	
DECRETO EXECUTIVO 92.315, 21-01-86.....	1.206	- MARMORE LAVRA DE MINERIO FORNENTO DE MARNORES E GRANITOS LTDA. PORTARIA 59, 20-01-86 MME SG.....	1.216
DECRETO EXECUTIVO 92.316, 21-01-86.....	1.206	- MEDICAMENTOS UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS. CONVENIO 43, 20-01-86 MS CENE.....	1.228
- ENERGIA ELETRICA DECRETO EXECUTIVO 92.311, 21-01-86.....	1.205	CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. CONVENIO 44, 14-01-86 MS CENE.....	1.228
- ENSINO SUPERIOR ESTUDOS SOCIAIS FACULDADE DE FILOSOFIA, CIENCIAS E LETRAS DE SANTIAGO. PORTARIA, 21-01-86 MEC GM.....	1.214	ARCO S/A. - TRANSPORTES ESPECIAIS. CONTRATO 15, 20-01-86 MS CENE.....	1.228
- ESTUDOS SOCIAIS ENSINO SUPERIOR FACULDADE DE FILOSOFIA, CIENCIAS E LETRAS DE SANTIAGO. PORTARIA, 21-01-86 MEC GM.....	1.214	ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE CANA DE AÇÚCAR - ASPLANA. CONTRATO 16, 20-01-86 MS CENE.....	1.228
		- METROLOGIA PORTARIA 13, 16-01-86 MIC INMETRO.....	1.216
		PORTARIA 14, 16-01-86 MIC INMETRO.....	1.216
		PORTARIA 16, 16-01-86 MIC INMETRO.....	1.216
		- MINERIO DE FERRO MINERAÇÃO CORUMBAENSE REUNIDA S/A. PORTARIA 58, 20-01-86 MME SG.....	1.216

- MODIFICAÇÃO CANTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO .RESOLUÇÃO 6, 28-11-85 MJ CNPCP.....	1.222	- QUADRO EFETIVO PORTARIA 1, 14-01-86 MTB DTH/AL.....	1.215
- OBRA DE ENGENHARIA .AVISO, 20-01-86 DASP SUCAD.....	1.221	- RADIODIFUSÃO PORTARIA 9, 21-01-86 MC SG/SSR.....	1.219
.AVISO, 20-01-86 DASP SUCAD.....	1.221	RADIO VALE GONGOGI LTDA. PORTARIA 14, 21-01-86 MC GH.....	1.219
DIAS PAIVA CONSTRUTORA LTDA. TERMO ADITIVO 1, 21-01-86 MEC DMEC/PB.....	1.224	- RECONHECIMENTO SINDICAL FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DO DISTRITO FEDERAL. DESPACHO 2.284, 20-01-86 MTB GH.....	1.214
DIAS PAIVA CONSTRUTORA LTDA. TERMO ADITIVO 2, 21-01-86 MEC DMEC/PB.....	1.224	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MIRACEMA DO NORTE - GO. DESPACHO 6.914, 20-01-86 MTB GH.....	1.214
- OBRA PUBLICA CONSTRUTORA PABLO LTDA. CONTRATO 10, 20-01-86 MPAS IAPAS/BA.....	1.229	SINDICATO RURAL DE GRAVATAI - RS. DESPACHO 6.921, 20-01-86 MTB GH.....	1.214
CONSTRUTORA PABLO LTDA. CONTRATO 11, 20-01-86 MPAS IAPAS/BA.....	1.230	SINDICATO RURAL DE CAPÃO DO LEÃO - RS. DESPACHO 13.199, 20-01-86 MTB GH.....	1.214
CONSTRUTORA BARRETO DE ARAUJO S/A. CONTRATO 16, 20-01-86 MPAS IAPAS/BA.....	1.230	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE GUIDOVAL - MG. DESPACHO 16.041, 20-01-86 MTB GH.....	1.214
BGE BAHIA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA. CONTRATO 17, 20-01-86 MPAS IAPAS/BA.....	1.230	- RECURSOS FINANCIEROS CONVENIO 88, 31-12-85 MDNA GH.....	1.230
J. CARVALHO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA. CONTRATO 18, 20-01-86 MPAS IAPAS/BA.....	1.230	TERMO 2, 21-01-86 MDNA SEMA.....	1.230
- ORÇAMENTO FUNDO DE ASSISTENCIA PATRONAL - FAP. PORTARIA 384, 20-01-86 MPAS SG.....	1.220	TERMO ADITIVO, 17-01-86 MS SG.....	1.228
PROGRAMA BALANÇO, 21-01-86 MTB CFEAA.....	1.215	TERMO ADITIVO, 20-01-86 MS SG.....	1.228
- PERMANENCIA DE ESTRANGEIRO ELBIO EULA RIBEIRO, E OUTROS. DESPACHO, 21-01-86 MJ DFJ/DPE.....	1.222	GENEROS ALIMENTICIOS COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS, (COBAL). TERMO ADITIVO, 30-12-85 MEC FAE.....	1.224
- PESQUISA DE MINERIO RELAÇÃO 3, 16-01-86 MME DNPH.....	1.229	- REDUÇÃO PRAZO FINANCIAMENTO VEICULO NOVO E USADO RESOLUÇÃO 1.079, 21-01-86 MF BCB.....	1.213
RELAÇÃO 4, 16-01-86 MME DNPH.....	1.217	- REFEIÇÃO CONTRATO 104, 07-01-86 MIC PLANALSUCAR.....	1.229
RELAÇÃO 4, 17-01-86 MME DNPH.....	1.219	FORNECIMENTO GR DO BRASIL - ADMINISTRADORA GERAL DE RESTAURANTES LTDA. CONTRATO, 02-01-86 MJ DIM.....	1.222
- PESSOA JURIDICA IMPOSTO DE RENDA INSTR. NORM. 23, 21-01-86 MF SRF.....	1.209	- REGISTRO DE FABRICAÇÃO ALIMENTOS RELAÇÃO 1, 20-01-86 MS SNVS/DINAL.....	1.215
- PLANO DE APLICAÇÃO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER, (CONDM). PLANO DE APLICAÇÃO, 20-01-86 MJ GH.....	1.208	RELAÇÃO 2, 20-01-86 MS SNVS/DINAL.....	1.215
- PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS OFICIO 3, 21-01-86 DASP SEPEC.....	1.207	- REUNIÃO ORDINARIA ATA, 27-11-85 MJ CNPCP.....	1.222
- PRAZO FINANCIAMENTO VEICULO NOVO E USADO REDUÇÃO RESOLUÇÃO 1.079, 21-01-86 MF BCB.....	1.213	- SERVIÇO DE ENGENHARIA AIRTON ROSA FERREIRA. CONTRATO, 17-12-85 MIRAD INCRA.....	1.230
- PREMIO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JACK'S AMAZONIA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. PROCESSO, 21-01-86 MF DRF/AM.....	1.210	- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CELTA - EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CONTRATO, 18-12-85 CD DG.....	1.231
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VIPLAM LTDA. CONTRATO, 03-01-86 MIRAD INCRA.....	1.230	- SERVIÇO TECNICO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - DENTEL. CONTRATO 4, 21-01-86 MME CAEB.....	1.229
REVISÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. CONTRATO, 07-01-86 MIRAD INCRA.....	1.230	- SERVIÇO DE VIGILANCIA SERVIOM - SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA. CONTRATO, 21-01-86 MAGR DFA/RO.....	1.224
CONTRATO, 21-01-86 MEC UFSH.....	1.227	EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA. PORTARIA 3.018, 20-01-86 MTB GH.....	1.214
CENTAURO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. CONTRATO 4, 01-01-86 MM CETH.....	1.222	- SERVIÇOS GERAIS CONTRATO, 02-01-86 DASP SUCAD.....	1.221
XEROX DO BRASIL S/A. CONTRATO 6, 15-01-86 MTB DA.....	1.227	CONTRATO, 21-01-86 DASP DA.....	1.221
ESCOLA GOLFINHO DOURADO. CONTRATO 9, 17-01-86 MTB DA.....	1.227	- SINSC DECLARA DE INTERESSE NACIONAL DECRETO EXECUTIVO 92.309, 21-01-86.....	1.205
CONFEDERAL S/A COMERCIO E INDUSTRIA. CONTRATO 15, 31-12-85 MM MHRE.....	1.222	- SOCIEDADE CORRETORA DIAS DE SOUZA VALORES SOCIEDADE CORRETORA LTDA. DESPACHO, 17-01-86 MF BCB.....	1.213
JOSE ANTONIO DIAS E THEODORO AMERICO VERVLOET SEREDNICKI. TERMO ADITIVO, 01-01-86 MF DMF/DF.....	1.222	DIGITAL S/A. - CCVH. DESPACHO, 20-01-86 MF BCB.....	1.213
- PREVIDENCIA SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E EXTENSÃO - FAPEX. TERMO ADITIVO 1, 14-01-86 MPAS SG.....	1.229	- SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIARIO BRADESCO RIO S/A. CI. DESPACHO, 14-01-86 MF BCB.....	1.213
- PRODUTO VEGETAL TERMO ADITIVO, 20-01-86 MAGR SG.....	1.224	BRADESCO CI 4A. REGIÃO S/A. DESPACHO, 21-01-86 MF BCB.....	1.213
- PROFESSOR TITULAR CONCURSO PUBLICO EDITAL, 20-01-86 MEC UFRJ.....	1.225	- SOCIEDADE DISTRIBUIDORA GRANDE RIO S/A. - DTVH. INTERUNION S/A. - DTVH. DESPACHO, 17-01-86 MF BCB.....	1.213
- PROGRAMA ORÇAMENTO BALANÇO, 21-01-86 MTB CFEAA.....	1.215	- SORTEIO DE PREMIO AUTOMOVEIS MARAVILHA LTDA. E OUTROS. DESPACHO, 17-01-86 MF SRF/SRRF.....	1.210
- PROJEÇÃO CERTIFICADO DE CENSURA TELEVISÃO DISPENSAS PORTARIA 1, 20-01-86 MJ DPF.....	1.222	- TELEVISÃO DISPENSAS PROJEÇÃO CERTIFICADO DE CENSURA PORTARIA 1, 20-01-86 MJ DPF.....	1.222
- PROJETO EXECUÇÃO ASSISTENCIA ASSESSORIA DE SISTEMAS LTDA. TERMO ADITIVO 1, 31-12-85 MM CIAM.....	1.222	- TERMINAL TELEFONICO PORTARIA 1, 20-01-86 MC SST.....	1.219
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO CORMAT - CORPO DE VIGILANTES DE MATO GROSSO DO SUL LTDA. CONTRATO, 02-01-86 MF DMF/MS.....	1.222	PORTARIA 2, 20-01-86 MC SST.....	1.219
OTACILIO CORREIA & FILHOS. TERMO ADITIVO, 02-01-86 MJ DPF.....	1.222	- TRANSFORMAÇÃO GRUPO DE CONSÓRCIO IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. AUTORIZAÇÃO, 21-01-86 MF SRRF/2RF.....	1.210
COSMOPOLITA TRANSPORTE LTDA. TERMO ADITIVO, 02-01-86 MJ DPF.....	1.222	- TRANSPORTE CONTRATO, 21-01-86 MAGR CEPLAC.....	1.224
GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. TERMO ADITIVO 1, 21-01-86 MJ GH.....	1.222	- TRANSPORTE INTERMUNICIPAL TRANSPORTADORA TAPAJOS S/A. PORTARIA 2, 02-01-86 MTR GH.....	1.213
		- VALORES ALTERAÇÃO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM DNER. TERMO ADITIVO 2, 16-01-86 MTR GEIPOT.....	1.223
		- VEICULO NOVO E USADO REDUÇÃO PRAZO FINANCIAMENTO RESOLUÇÃO 1.079, 21-01-86 MF BCB.....	1.213

**RECEBA, PELO CORREIO, O DIÁRIO OFICIAL**  
**CUPOM PARA USO EXCLUSIVO DOS INTERESSADOS EM ASSINATURAS**  
**DOS DIÁRIOS OFICIAIS**

(É vetada a sua exploração por terceiros)

NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO:  CEP:

CIDADE:  ESTADO:

CX. POSTAL:  TELEFONE:

DATA DO PEDIDO  /  /

CHEQUE N°:  BANCO N°:

ASSINATURA

CIC OU CGC:

SIGA AS INSTRUÇÕES:

- ① — No item um escolha a(s) espécie(s) de publicação(ões)
- ② — No item dois coloque o valor unitário da assinatura (**Semestral**).  

Diário Oficial — Seção I —	Cr\$ 322.373
Diário Oficial — Seção II —	Cr\$ 107.033
Diário da Justiça —	Cr\$ 378.437
- ③ — No item três marque a(s) quantidade(s) de assinatura(s) de cada publicação.
- ④ — No item quatro marque com um X que espécie de porte lhe interessa.
- ⑤ — O item cinco deve ser preenchido com o valor unitário referente a espécie de porte recolhido.  

	Port. Sup.	Porte Aéreo	Porte Exterior
Seção I — Cr\$	39.600	231.000	1.504.800
Seção II — Cr\$	26.400	138.600	831.600
DJ — Cr\$	52.800	231.000	1.504.800
- ⑥ — No item seis coloque a(s) quantidade(s) de porte(s) referente(s) à(s) assinaturas(s)
- ⑦ — O item 7 — **ATENÇÃO** — é o subtotal: preços das assinaturas multiplicados pelas quantidades, somados aos valores dos portes multiplicados a suas quantidades.
- ⑧ — No item oito deverá ser colocado o valor total do pedido.

**OBSERVAÇÕES:**

Envie este cupom ao DIN (Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800 — CEP 70.604) acompanhado de cheque pagável em Brasília, nominal ao DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL.

As Assinaturas não têm efeito retroativo, valendo a partir de sua efetivação.

Os Suplementos não integram a assinatura, podendo ser adquiridos separadamente.

①	②	③	④ ESPÉCIE PORTE			⑤	⑥	⑦
			Preço Unitário Assinat.	Quant. Assinat.	Porte Superf.			
Nome da Publicação								
Diário Oficial — Seção I								
Diário Oficial — Seção II								
Diário da Justiça								
⑧ TOTAL GERAL								

PREÇOS DESTES EXEMPLAR: BRASÍLIA Cr\$ 900  
 OUTROS ESTADOS: Cr\$ 1.100